



Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2017/2020

Presidente – Wagne Costa Machado – Prefeito do município de Piçarra (PA);

Secretário/Tesoureiro – Josenir Gonçalves Nascimento.

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL – TITULARES

Jaime da Silva Barbosa – Município de Cachoeira do Arari (PA).

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL – SUPLENTE

MEMBROS DO CONSELHO DIRETOR

AMAM – Jaime da Silva Barbosa – (Presidente) Prefeito de Cachoeira do Arari (PA).

AMATCARAJÁS – Adelar Pelegrini – (Presidente) - Prefeito de Tucumã

AMUNEP – Antonio Menezes Nascimento das Mercês (Tonhão) – (Presidente) – Prefeito de São João de Pirabas

AMUCAN –

AMUT – Jailson da Costa Alves – (Presidente) - Prefeito de Mojuí dos Campos;

COIMP – Valdomiro Fernandes Coelho Junior – Prefeito de Ourém

CODESEI – Paulo Alcântara – (Presidente) Prefeito de Barcarena;

COMPART – Carlos César Vieira – (Responsável) Secretário Executivo;

AMCBM (BELO MONTE) – Jefferson Figueiredo – (Responsável) Secretário Executivo.

Obs: Os membros anteriores renunciaram conforme art. 14, § 6º da Constituição Federal, Lei Complementar 64/1990 e a Resolução nº 20.645 do TSE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 04/06/2020. Edição 2501

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/famep/>

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº 262//2020

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás
 No uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Servidora Sra. **JEANE GERTRUDE DA COSTA PEREIRA**, 01 (uma) diária, no valor de 150,00 “Cento e cinquenta reais” para custeio de despesas de viagem à cidade de Marabá/PA, alimentação e locomoção, no dia 24 de agosto de 2020.

Justificativa:

A servidora irá a cidade de Marabá/PA a serviço da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre – se;
 Publique –se e
 Cumpra-se.

Gabinete do Vice-Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás – PA, em 24 de agosto de 2020.

WILSON ANTÔNIO DA SILVA LEITE

Presidente CMCC

Biênio 2019-2020

Publicado por:

Rosilene Monteiro Oliveira

Código Identificador:AC92D2C6

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

SECRETARIA GERAL
PORTARIA DE VIAGEM

PORTARIA Nº 031/2020 – GP/CMP

DESIGNA A VEREADORA VERA LÚCIA FLORES DA VERA CRUZ A PARTICIPAR DO ENCONTRO NACIONAL DE LEGISLATIVOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Paragominas, Vereador **HESIO MOREIRA FILHO**, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e em atendimento ao Memorando Nº 004/2020-GB/CMP, subscrita pela Vereadora citada na Ementa,

R E S O L V E:

I - Designar a Vereadora **VERA LUCIA FLORES DA VERA CRUZ**, para participar do “Encontro Nacional de Legislativos Municipais” a ser realizado em Brasília/DF, no período de 25 a 28/08/2020.

II - Determinar ao setor competente providenciar a inscrição da vereadora junto à Plenária Assessoria e o Pagamento de 04 (quatro) diárias para fora do estado, no valor de R\$ 614,00 (seiscentos e quatorze) cada, totalizando o valor de R\$ 2.456,00, (dois mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais), na forma da Resolução Nº-007/2009.

Registre-se,
 Publique-se e,
 Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Paragominas/PA, em 24 de Agosto de 2020.

HESIO MOREIRA FILHO

Presidente

Publicado por:

Paulo Roberto dos Santos Franco

Código Identificador:6B481B6F

SECRETARIA GERAL
PORTARIA DE VIAGEM

PORTARIA Nº 032/2020 – GP/CMP

DESIGNA A VEREADORA FABIANA SANTOS SILVA A PARTICIPAR DO ENCONTRO

NACIONAL DE LEGISLATIVOS MUNICIPAIS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Paragominas, Vereador **HESIO MOREIRA FILHO**, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e em atendimento ao Memorando Nº 004/2020-GB/CMP, subscrita pela Vereadora citada na Ementa,

R E S O L V E:

I - Designar a Vereadora **FABIANA SANTOS SILVA**, para participar do “Encontro Nacional de Legislativos Municipais” a ser realizado em Brasília/DF, no período de 25 a 28/08/2020.

II - Determinar ao setor competente providenciar a inscrição da vereadora junto à Plenária Assessoria e o Pagamento de 04 (quatro) diárias para fora do estado, no valor de R\$ 614,00 (seiscentos e quatorze) cada, totalizando o valor de R\$ 2.456,00, (dois mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais), na forma da Resolução Nº-007/2009.

Registre-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Paragominas/PA, em 24 de Agosto de 2020.

HESIO MOREIRA FILHO

Presidente

Publicado por:

Paulo Roberto dos Santos Franco

Código Identificador:102C0859

SECRETARIA GERAL
PORTARIA DE VIAGEM**PORTARIA Nº 033/2020 – GP**

CONCEDER DIÁRIA AO VEREADOR MAURO ROBERTO DIAS DE OLIVEIRA DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Paragominas, Vereador **HESIO MOREIRA FILHO**, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e em atendimento ao Memorando Nº 005/2020-GB/VER. ROBERTINHO, subscrito pelo vereador citado na Ementa,

R E S O L V E:

I - Designar o vereador **MAURO ROBERTO DIAS DE OLIVEIRA**, para participar de reunião na Superintendência Regional do INCRA-SR01/PA, na cidade de Belém, com saída dia 24/08/2020 e retorno previsto para o dia 25/08/2020.

II - Determinar ao setor competente, o Pagamento de 01 (uma) diária com pernoite, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), na forma da Resolução Nº-007/2009.

Registre-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Paragominas/PA, em 24 de Agosto de 2020.

HESIO MOREIRA FILHO

Presidente

Publicado por:

Paulo Roberto dos Santos Franco

Código Identificador:FF2A0DCB

SECRETARIA GERAL
PORTARIA DE VIAGEM**PORTARIA Nº 034/2020 – GP**

CONCEDER DIÁRIA AO SERVIDOR RONALDO MOREIRA VASCONCELOS DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Paragominas, Vereador **HESIO MOREIRA FILHO**, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e em atendimento ao Memorando Nº 020/2020-GB/PRES, subscrito pelo servidor citado na Ementa,

R E S O L V E:

I - Designar o servidor **RONALDO MOREIRA VASCONCELOS**, para conduzir o veículo oficial desta Casa objetivando levar o vereador Mauro Roberto Dias de Oliveira, para participar de reunião na Superintendência Regional do INCRA-SR01/PA, na cidade de Belém, com saída dia 24/08/2020 e retorno previsto para o dia 25/08/2020.

II - Determinar ao setor competente, o Pagamento de 01 (uma) diária com pernoite, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), na forma da Resolução Nº-007/2009.

Registre-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Paragominas/PA, em 24 de Agosto de 2020.

HESIO MOREIRA FILHO

Presidente

Publicado por:

Paulo Roberto dos Santos Franco

Código Identificador:B9A2D76E

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁGABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 00100/2020

Em, 14 de agosto de 2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, ESTADO DO PARÁ, NO PLENO EXERCÍCIO DAS SUAS FUNÇÕES E USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO PROFERIDAS EM LEI, ETC...

RESOLVE:

Art. 1º - Em consonância com o disposto no Art.12, inciso III, combinado com o Artigo 27, Inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 74, Item VII, Inciso h, do Regimento Interno da Câmara Municipal, **NOMEAR**, a partir desta data, a **Sra. Emanuelle Ferreira Vicente**, do Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR**, da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá, portador do **RG nº 62364755-SSP/SP e CPF nº 009.266.442-38**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá/PA, em 14 de agosto de 2020.

ALAILSON DE MOURA SANTOS

Vereador Presidente

Ciente:

EMANUELLE FERREIRA VICENTE

Publicada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá/PA, na mesma data supra.

Publicado por:
Bruno Tavares Vaz
Código Identificador:71B53361**ESTADO DO PARÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
PORTARIA Nº 233/SMS/AAN/2020

“DESIGNA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA, Secretário Municipal de Saúde de Água Azul do Norte - no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.**RESOLVE:****Art. 1º** - Designar o servidor público Municipal, **OZEAS ALVES DE CASTRO**, Motorista, lotado no Hospital Municipal Júlia Barros, o qual se deslocou de Água Azul do Norte - PA para REDENÇÃO - PA, no dia 14 de agosto de 2020, para levar pacientes com consultas eletivas no HOSPITAL REGIONAL PUBLICO DO ARAGUAIA, atribuindo-lhe, 01 (UMA) diária, no valor unitário de R\$ 300,00 (Trezentos Reais), Totalizando valor de 300,00 (Cento e Cinquenta Reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013.**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, registra-se, e cumpra-se.

Gabinete do Secretario de Saúde de Água Azul do Norte - PA, 14 de agosto de 2020.

JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRASecretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 075/GPMAAN/2020Publicado por:
Mary Estela Fernandes Santos
Código Identificador:86E11759**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
PORTARIA Nº 234/SMS/AAN/2020

“DESIGNA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA, Secretário Municipal de Saúde de Água Azul do Norte - PA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei.**RESOLVE:****Art. 1º** - Designar o servidor público Municipal **GEOVANI RAMOS SANTOS**, Motorista, lotado no Hospital Municipal Julia Barros, o qual se deslocou de Água Azul do Norte PA a cidade de Belém PA, nos dias 14, 15, 16 e 17 de agosto de 2020, para buscar o paciente GEOVAR VIEIRA DE OLIVEIRA, para HOSPITAL DE CAMPANHA DR ABELARDO SANTOS, atribuindo-lhe 3 ½ (TRES E MEIA) diárias, no valor unitário de R\$ 300,00 (Trezentos Reais), Totalizando valor de 1.050,00 (Um Mil e Cinquenta Reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013.**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, registra-se, e cumpra-se.

Gabinete do Secretario de Saúde de Água Azul do Norte - PA, 14 de agosto de 2020.

JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRASecretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 075/GPMAAN/2020Publicado por:
Mary Estela Fernandes Santos
Código Identificador:5D65F98E**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
PORTARIA Nº 235/SMS/AAN/2020

“DESIGNA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA, Secretário Municipal de Saúde de Água Azul do Norte - no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.**RESOLVE:****Art. 1º** - Designar a Servidora Pública Municipal, **FABRIZIA TENÓRIO COSTA FERREIRA RODRIGUES** Técnica em Enfermagem, lotado no Hospital Municipal Júlia Barros, a deslocou-se a cidade de Belém - PA, nos dias 14 e 15 de agosto de 2020, para buscar o paciente GEOVAR VIEIRA DE OLIVEIRA, para HOSPITAL DR ABELARDO SANTOS, atribuindo-lhe, 02 (DUAS) diárias, no valor unitário de R\$ 300,00 (Trezentos Reais) totalizando um valor de R\$ 600,00 (Seiscentos Reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013.**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, registra-se, e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Saúde de Água Azul do Norte - PA, 14 de agosto de 2020.

JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRASecretário Municipal de Saúde
Decreto nº 106/GPMAAN/2020Publicado por:
Mary Estela Fernandes Santos
Código Identificador:9220BBED**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
PORTARIA Nº 236/SMS/AAN/2020

“DESIGNA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA, Secretário Municipal de Saúde de Água Azul do Norte - no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.**RESOLVE:****Art. 1º** - Designar o servidor Público Municipal, **RONIVON SOBRINHO DA SILVA**, Motorista, lotado no PSF CANADÁ, o qual se deslocou de Água Azul do Norte - PA para a cidade de Redenção - PA, no dia 15 de Agosto de 2020, para levar o paciente MARCIO BATISTA MARTINS, para HOSPITAL REGIONAL PUBLICO DO ARAGUAIA, atribuindo-lhe 01 (UMA) diária, no

valor unitário de R\$ 300,00 (Trezentos Reais), Totalizando valor de 300,00 (Trezentos Reais) conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, registra-se, e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Saúde de Água Azul do Norte – PA, 17 de Agosto de 2020.

JOSE LUIZ SILVA FERREIRA

Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 075/GPMAAN/2020

Publicado por:
Mary Estela Fernandes Santos
Código Identificador:36482454

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 237/SMS/AAN/2020**

“DESIGNA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA, Secretário Municipal de Saúde de Água Azul do Norte - no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor público Municipal, **OZEAS ALVES DE CASTRO**, Motorista, lotado no Hospital Municipal Júlia Barros, o qual se deslocou de Água Azul do Norte – PA para BELÉM - PA, nos dias 17, 18, 19 e 20 de agosto de 2020, para buscar o paciente GEOVA VIEIRA DE OLIVEIRA, o qual se encontra em Belém no HOSPITAL DR. ABELARDO SANTOS em tratamento de COVID-19, atribuindo-lhe, 3 ½ (TRES E MEIA) diárias, no valor unitário de R\$ 300,00 (Trezentos Reais), Totalizando valor de 1.050,00 (Um Mil e Cinquenta Reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, registra-se, e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Saúde de Água Azul do Norte – PA, 17 de agosto de 2020.

JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA

Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 075/GPMAAN/2020

Publicado por:
Mary Estela Fernandes Santos
Código Identificador:301BA252

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 238/SMS/AAN/2020**

“DESIGNA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA, Secretário Municipal de Saúde de Água Azul do Norte - no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora pública Municipal, **MARIA RODRIGUES DA SILVA**, Técnica em Enfermagem, lotada no

Hospital Municipal Júlia Barros, a qual se deslocou de Água Azul do Norte – PA para BELÉM - PA, nos dias 17 e 18 de agosto de 2020, para buscar o paciente GEOVA VIEIRA DE OLIVEIRA, o qual se encontra em Belém no HOSPITAL DR. ABELARDO SANTOS em tratamento de COVID-19, atribuindo-lhe, 02 (DUAS) diárias, no valor unitário de R\$ 300,00 (Trezentos Reais), Totalizando valor de 600,00 (Seiscentos Reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013..

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, registra-se, e cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Saúde de Água Azul do Norte – PA, 17 de agosto de 2020.

JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA

Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 075/GPMAAN/2020

Publicado por:
Mary Estela Fernandes Santos
Código Identificador:6A3C8159

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 239/SMS/AAN/2020**

“DESIGNA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA, Secretário Municipal de Saúde de Água Azul do Norte - no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Público Municipal, **EDSON DE ARAUJO ARCANGELA**, Motorista, lotado no PSF CANADÁ, o qual se deslocou de Água Azul do Norte - PA para a cidade de Redenção - PA, no dia 17 de agosto de 2020, para levar a paciente SEBASTIANA COSTA, na CLINICA MED FACIL, atribuindo-lhe 01 (UMA) diária, no valor unitário de R\$ 300,00 (Trezentos Reais), Totalizando valor de 300,00 (Trezentos Reais) conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, registra-se, e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Saúde de Água Azul do Norte – PA, 17 de agosto de 2020.

JOSE LUIZ SILVA FERREIRA

Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 075/GPMAAN/2020

Publicado por:
Mary Estela Fernandes Santos
Código Identificador:2CBB5F43

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 240/SMS/AAN/2020**

“DESIGNA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA, Secretário Municipal de Saúde de Água Azul do Norte – PA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor público Municipal **GEOVANI RAMOS SANTOS**, Motorista, lotado no Hospital Municipal Julia Barros, o qual se deslocou de Água Azul do Norte PA a cidade de Redenção PA, no dia 18 de agosto de 2020, as 19:30 hs, para levar o paciente **FABIANO DELFINO DA SILVA**, para HOSPITAL REGIONAL PUBLICO DO ARAGUAIA, atribuindo-lhe 01 (UMA) diária, no valor unitário de R\$ 300,00 (Trezentos Reais), Totalizando valor de 300,00 (Trezentos Reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, registra-se, e cumpra-se.

Gabinete do Secretario de Saúde de Água Azul do Norte – PA, 19 de agosto de 2020.

JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA

Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 075/GPMAAN/2020

Publicado por:

Mary Estela Fernandes Santos
Código Identificador:109E9D8F

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 241/SMS/AAN/2020**

“DESIGNA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA
CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”

JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA, Secretário Municipal de Saúde de Água Azul do Norte - no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Público Municipal, **MARIO ROBERTO RAMOS**, Motorista, lotado no Hospital Municipal Julia Barros, o qual se deslocou de Água Azul do Norte - PA para a cidade de Belém - PA, nos dias 19, 20, 21 e 22 de agosto de 2020, para levar o paciente **LENILSON DA SILVA ROCHA**, para HOSPITAL MARADEI, atribuindo-lhe 3 ½ (TRES E MEIA) diárias, no valor unitário de R\$ 300,00 (Trezentos Reais), Totalizando valor de 1.050,00 (Um Mil e Cinquenta Reais) conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, registra-se, e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Saúde de Água Azul do Norte – PA, 19 de agosto de 2020.

JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA

Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 075/GPMAAN/2020

Publicado por:

Mary Estela Fernandes Santos
Código Identificador:AAB4110E

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 242/SMS/AAN/2020**

“DESIGNA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA
CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”

JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA, Secretário Municipal de Saúde de Água Azul do Norte - no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora pública Municipal, **ELIANE FIGUEIRA DOS SANTOS**, Técnica em Enfermagem, lotada no Hospital Municipal Júlia Barros, a qual deslocou-se de Água Azul do Norte para cidade de Belém - PA, nos dias 19 e 20 de agosto de 2020, para acompanhar o paciente **LENILSON DA SILVA ROCHA**, para HOSPITAL MARADEI, atribuindo-lhe, 02 (DUAS) diárias, no valor unitário de R\$ 300,00 (Trezentos Reais), Totalizando valor de R\$ 600,00 (Seiscentos Reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, registra-se, e cumpra-se.

Gabinete do Secretario de Saúde de Água Azul do Norte – PA, 19 de agosto de 2020.

JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA

Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 075/GPMAAN/2020

Publicado por:

Mary Estela Fernandes Santos
Código Identificador:0E7C5E6E

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 243/SMS/AAN/2020**

“DESIGNA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA
CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”

JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA, Secretário Municipal de Saúde de Água Azul do Norte - no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora pública Municipal **SUELI TEREZINHA CHICOCI**, Serviços Gerais - dep. compras, lotada na secretaria de saúde, que se deslocará a Cidade de Canaã dos Carajas, a serviço da Secretaria, no dia 20 de agosto de 2020, atribuindo-lhe 01 (UMA) diária no valor unitário de R\$ 300,00 cada, (Trezentos Reais) totalizando um valor de R\$ 300,00 (Trezentos Reais), conforme a lei N 382/GPMAAN/2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, registra-se, e cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Saúde de Água Azul do Norte – PA, 19 de agosto de 2020.

JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA

Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 075/GPMAAN/2020

Publicado por:

Mary Estela Fernandes Santos
Código Identificador:190256E7

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 244/SMS/AAN/2020**

“DESIGNA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA, Secretário Municipal de Saúde de Água Azul do Norte - no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Pública Municipal **MARY ESTELA FERNANDES SANTOS LIMA**, Assistente Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a qual se deslocará a cidade de Redenção - PA, no dia 24 de agosto de 2020, para participar da reunião sobre o sistema DigiSus, atribuindo-lhe 01 (UMA) diária, no valor unitário de R\$ 300,00 (Trezentos Reais), Totalizando valor de 300,00 (Trezentos Reais) conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, registra-se, e cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Saúde de Água Azul do Norte – PA, 24 de agosto de 2020.

JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 075/GPMAAN/2020

Publicado por:
Mary Estela Fernandes Santos
Código Identificador:CB433F90

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 245/SMS/AAN/2020

“DESIGNA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA, Secretário Municipal de Saúde de Água Azul do Norte - no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor público Municipal, **OZIMAN SANTOS DE CASTRO**, Motorista, lotado no Hospital Municipal Júlia Barros, o qual se deslocou de Água Azul do Norte para Belém - PA, nos dias 24, 25, 26 e 27 de agosto de 2020, para levar a paciente WARLA CARNEIRO NASCIMENTO, para exames e consulta com ONCOPEDIATRIA, no HOSPITAL ONCOLOGICO INFANTIL OCTAVIO LOBO, atribuindo-lhe, 3 ½ (TRES E MEIA) diárias, no valor unitário de R\$ 300,00 (Trezentos Reais), Totalizando valor de 1.050,00 (Um Mil e Cinquenta Reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, registra-se, e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Saúde de Água Azul do Norte – PA, 24 de agosto de 2020.

JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 075/GPMAAN/2020

Publicado por:
Mary Estela Fernandes Santos
Código Identificador:2DE7EB15

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO Nº 092/2020

CONTRATO Nº.....: 092/2020

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 022/2020-000011

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA.....: ELITE COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EIRELI

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS PERTENCENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

VALOR TOTAL.....: R\$ 24.383,20 (vinte e quatro mil, trezentos e oitenta e três reais e vinte centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1818.101220232.2.062 Manutenção da Secretaria de Saúde/FMS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R\$ 24.383,20

VIGÊNCIA.....: 24 de Agosto de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 24 de Agosto de 2020.

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:9B319F4A

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ

MUNICIPIO DE ANAPU NOTA TÉCNICA

NOTA TÉCNICA Nº 003/2020-SEMED

A Secretaria Municipal de Educação de Anapu/PA, apresenta a referida Nota Técnica substitutiva da Nota Técnica nº 002/2020-SEMED, com a finalidade de orientar as unidades escolares e órgãos do Sistema Municipal de Educação, quanto à continuidade das atividades didático-pedagógicas não presenciais e o retorno progressivo às aulas presenciais no período de emergência sanitária.

CONSIDERANDO as implicações da pandemia da COVID-19 na consolidação dos duzentos (200) dias letivos e o mínimo de oitocentas (800) horas anuais, em virtude da suspensão das aulas presenciais desde o dia 19 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Parecer CNE nº 05/2020, homologado pelo despacho de 29 de maio de 2020 do Ministério da Educação (MEC), que dispõe sobre reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO a Nota Técnica Conjunta CEE/PA-SEDUC/PA nº 01/2020, que dispõe sobre orientações para o retorno às aulas após a suspensão das atividades em decorrência da pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO a Medida Provisória nº 934/2020, que dispõem em seu Art. 1º “O estabelecimento de ensino de educação básica fica dispensado, em caráter excepcional, da obrigatoriedade de observância ao mínimo de dias de efetivo trabalho escolar, nos termos do disposto no inciso I do caput e no § 1º do art. 24 e no inciso II do caput do art. 31 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, desde que cumprida a carga horária mínima anual estabelecida nos referidos dispositivos, observadas as normas a serem editadas pelos respectivos sistemas de ensino”.

CONSIDERANDO a Lei nº 9.394/1996 (LDB), quanto a autonomia dos sistemas de ensino, em conformidade com a legislação e normas vigentes, adequar o calendário escolar, em caráter excepcional, em

decorrência das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o Artigo 53 do ECA, que “a criança e o adolescente têm o direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho”, com acesso às atividades didático-pedagógicas para efetivação do Ano Letivo 2020;

CONSIDERANDO o atendimento dos direitos e objetivos de aprendizagem aos alunos matriculados na Educação Infantil e no Ensino Fundamental nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Anapu/PA, expressos por meio das competências, habilidades e atividades propostas pela Base Nacional Comum Curricular, Documento Curricular do Estado do Pará e Documento Curricular do Município de Anapu, que fundamentam o Projeto Político Pedagógico e o planejamento docente.

CONSIDERANDO as orientações do Conselho Nacional de Educação, contidas no Parecer nº 05/2020, quanto às alternativas no cumprimento da carga horária mínima anual, nas seguintes formas, individual ou conjunta:

“reposição de forma presencial ao fim do período de emergência, a carga horária mínima poderá ser cumprida através da utilização de períodos como recesso escolar do meio do ano, sábados, reprogramação do período de férias e, eventualmente, avanço para o ano civil seguinte ou a ampliação da jornada escolar diária por meio de acréscimo de horas em um turno ou utilização”.

“Já as atividades pedagógicas não presenciais podem ser por meios digitais (videoaulas, conteúdos organizados em plataformas virtuais de ensino e aprendizagem, redes sociais, correio eletrônico, blogs, etc.), por meio de programas televisivos ou rádio, pela adoção de material didático impresso com orientações pedagógicas e pela orientação de leituras, projetos, pesquisas, atividades e exercícios indicados”.

“[...] sobre a educação infantil, o CNE apontou a possibilidade de o sistema de ensino flexibilizar a reorganização do calendário escolar, delimitando a frequência mínima de 60% da carga horária obrigatória, em consonância com o artigo 31 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional”.

“[...] o encaminhamento de atividades educativas de caráter eminentemente lúdico, recreativo, criativo e interativo que poderá ser computado nas horas letivas. Salientou ainda a importância da manutenção do vínculo do aluno e da família com a escola”.

CONSIDERANDO o protocolo de Planejamento de Retorno às Aulas, elaborado pela Secretaria de Estado de Educação do Pará – SEDUC/PA, versão 1.0 – 2020/2, quanto as fases de retorno às atividades escolares não presenciais e presenciais de forma gradual.

CONSIDERANDO o Parecer CNE nº 011/2020, que dispõe sobre as orientações educacionais para a realização de aulas e atividades pedagógicas presenciais e não presenciais no contexto da pandemia, bem como, apresentando um quadro com modelos de retorno às aulas presenciais identificados na experiência internacional:

Planejamento de Aulas	
Modelos de Retorno:	Ensino e Conteúdos:
intermitente – presencial em alguns dias; alternado – grupos alternando frequência presencial; excepcional – somente determinados grupos de alunos retornam presencialmente (alunos sem possibilidade de acesso remoto); integral – retorno de todos os alunos; virtual – casos em que não é possível o retorno do aluno presencialmente (risco de contaminação, contágio, doença pré-existente); híbrido – utilização de mais de uma estratégia de retorno.	Atenção na seleção de conteúdos e de didáticas adequadas ao contexto de distanciamento social; Formação e orientação para professores; Orientação aos pais; Orientação para elaboração de aulas e atividades: - Presenciais; - On-line.

No contexto atual de pandemia, a reabertura das unidades escolares, deve vislumbrar a segurança e seguir as orientações da Secretaria Municipal de Saúde e da Vigilância Sanitária:

desenvolvimento de ações coordenadas entre a União, O Estado e o município de Anapu com vista a segurança no processo de retomadas das atividades educacionais;

análise do contexto local e desenvolvimento de ações intersetoriais, envolvendo as áreas de educação, saúde e assistência social para a definição de protocolos de retorno às aulas;

proposição de medidas de proteção a comunidades escolar, em especial, aos alunos, profissionais em educação e suas famílias;

implementar ações intersetoriais envolvendo as secretarias municipais de educação, saúde e assistência social no acolhimento, cuidado e auxílio aos alunos e famílias que apresentam traumas socioemocionais ou em situação de vulnerabilidade;

mapeamento da situação em cada localidade da zona urbana e zona rural, antes do retorno das aulas presenciais, com o levantamento dos efeitos da pandemia nas comunidades escolares para identificar casos de estudantes acometidos com a COVID-19 ou que possuem familiares que tiveram ou estão com suspeitas da doença;

monitoramento e avaliação das condições de acesso dos alunos às atividades não presenciais e levantamento por turma/ano dos alunos que não tiveram acesso às atividades;

higienizar antes de cada turno de funcionamento e sempre que necessário todos os espaços da escola, especialmente os ambientes de uso comum e superfícies que são tocadas (carteiras, mesas, puxadores de portas, corrimão);

propiciar nas unidades escolares e órgão da Rede Municipal de Ensino a disponibilização de álcool líquido ou em gel (70%) em todas as salas de aulas e ambientes pedagógicos, bem como toalhas de papel e sabão nos banheiros, para assepsia constante das mãos;

disponibilizar aos profissionais em educação equipamento de proteção individual, contendo máscara de tecido e protetor facial de acrílico;

o uso de máscara é obrigatório no trajeto da residência a escola e dentro dos espaços escolares, com trocas sendo realizadas a cada 3 horas;

cuidados específicos com a merenda escolar, com critérios de segurança desde o momento da distribuição e recebimento dos produtos na escola, com assepsia e lavagem dos produtos advindos da agricultura familiar, bem como, utilização de EPI's desde a preparação ao servir a alimentação escolar aos estudantes;

informar aos pais e/ou responsáveis que no retorno das aulas presenciais, que os filhos/alunos deverão levar diariamente seu copo ou garrafinha para beber água, é proibido compartilhar copo ou garrafinha. A escola deverá disponibilizar copo descartável aos alunos que não levar seu copo ou garrafinha;

esclarecer sobre a proibição do compartilhamento de objetos pessoais; assepsia com álcool líquido ou em gel (70%) do transporte escolar ao final de cada viagem;

a volta às aulas presenciais será gradual, com porcentagem do número de alunos matriculados por turma no primeiro mês de retorno (setembro).

desenvolvimento de medidas e estratégias para evitar aglomerações no horário de entrada e saída, reorganização do intervalo para a merenda escolar e/ou intervalo/recreio alternados, protocolos para higienização; propor estratégias para uso dos banheiros, com a limitação do quantitativo de alunos no mesmo período, em conformidade com a metragem para efetivar o distanciamento;

recomenda-se janelas e portas abertas em salas de aulas e espaços de uso coletivo;

execução de formação aos professores e equipe gestora para o enfrentamento da situação de retorno às aulas e para melhorar a prática pedagógica, bem como avaliar as atividades desenvolvidas de forma não presencial, desenvolvimento de avaliações diagnósticas, etc.;

é proibido a realização de eventos que promovam aglomerações na escola ou em seu entorno;

assegurar o distanciamento de 1,5 metros entre as pessoas, em formação de filas e na distribuição dos alunos em sala de aula. Se possível, sinalizar a marcação no piso;

limitar o número de alunos no atendimento presencial;

ambiente coletivos (auditório, biblioteca, sala de professores, laboratórios, refeitórios, entre outros) são limitados a pequenos grupos e respeitando o distanciamento entre as pessoas;

assegurar a execução das aulas de Educação Física com atividades não presenciais e de forma teórica em sala de aula, quando houver o retorno as atividades presenciais, por exemplo, fixar um sexto tempo nos outros dias da semana para cumprimento das aulas;

aferir a temperatura de todas as pessoas que adentrarem na unidade escolar, ao detectar a temperatura acima de 37,5°C, a pessoa será orientada a retornar para sua residência;

os profissionais do grupo de risco deverão desenvolver suas atividades laborais em home office, de acordo com as necessidades da unidade escolar e conforme orientação do suporte pedagógico;

os alunos do grupo de risco continuarão a desenvolver atividades não presenciais, sem assistido de forma remota (online, ligações, atividades xerocopiadas ou em formato digital) pelo professor e suporte pedagógico;

as escolas deverão revisar o currículo proposto e selecionar os objetos e marcos de aprendizagens essenciais para o desenvolvimento no retorno às aulas presenciais, bem como, para as atividades não presenciais a serem executadas no contraturno para cômputo da carga horária mínima anual de 800 horas, conforme já orientadas na Nota Técnica nº 001/2020-SEMED.

Nessa perspectiva, a Secretaria Municipal de Educação de Anapu/PA, apresenta as seguintes orientações para cumprimento obrigatório de todas as unidades escolares:

ATIVIDADES NÃO PRESENCIAIS

as datas para a continuidade de execução das atividades não presenciais aos estudantes da Rede Municipal de Ensino, serão:

no período de 03 de agosto a 18 de setembro de 2020 atividades não presenciais para os alunos matriculados nas turmas de 5º e 9º anos do Ensino Fundamental e 4ª etapa da EJA;

no período de 03 de agosto a 25 de setembro de 2020 atividades não presenciais para os alunos matriculados nas turmas de 1º ao 4º anos e 6º ao 8º anos do Ensino Fundamental e 3ª etapa da EJA.

as unidades escolares desde o dia 10 de agosto de 2020, estão realizando o atendimento ao público para informações e solicitação de documentos escolares, obedecendo às medidas e protocolos dispostos pelas autoridades sanitárias: aferição da temperatura, uso obrigatório de máscara e higienização das mãos com álcool líquido ou em gel (70%);

a partir do dia 31 de agosto de 2020, os professores e demais funcionários passarão a desenvolver suas atividades laborais na escola, com o cumprimento da carga horária de lotação;

o (a) professor (a) realizará o planejamento e elaboração de atividades xerocopiadas ou em mídia, videoaulas, definição de conteúdo e exercícios em livros didáticos, para assegurar aos estudantes o desenvolvimento de habilidades e competências educacionais, em conformidade com a BNCC e Documento Curricular do Município de Anapu;

os (as) professores (as) continuarão utilizando da metodologia de aulas remotas conforme estipuladas pela Nota Técnica nº 001/2020-SEMED, com uso das mídias sociais e aplicativos digitais de vídeo chamadas ou conferências online;

a escola assegurará a entrega aos pais e/ou responsáveis de apostilas em formato físico ou digital, videoaulas, livros didáticos, entre outros, para execução dos alunos em sua residência, conforme cronograma estipulado pela direção ou coordenação pedagógica;

o (a) professor (a) estará disponível na escola para realizar orientação pedagógica online ou presencial aos pais e/ou responsáveis ou alunos quando houver necessidade ou por não compreensão das atividades propostas;

a orientação pedagógica online ou presencial ao aluno deverá ser agendada pelos pais e/ou responsáveis com a direção ou coordenação pedagógica na escola, nos horários de funcionamento de 07h00min às 11h00min ou de 13h00min às 17h00min, que definirá data e horário para o atendimento;

na Educação Infantil, o atendimento poderá ser online no horário de trabalho do professor ou presencial realizado uma vez por semana na escola, direcionado aos pais e/ou responsáveis, com máximo de 01 (uma) hora por pessoa ou grupo de até 05 (cinco pessoas), na data e horário agendado;

nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano), o atendimento poderá ser online no horário de trabalho do professor ou presencial realizado uma vez por semana na escola, direcionado aos pais e/ou responsáveis ou alunos, com máximo de 01 (uma) hora por pessoa ou grupo de até 05 (cinco pessoas), na data e horário agendado;

nos Anos Finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) o atendimento poderá ser online no horário de trabalho do professor ou presencial, realizado para o aluno ou grupo de até 06 (seis) alunos, com duração de no máximo de 45 (quarenta e cinco) minutos por disciplina, quando houver necessidade ou por não compreensão das atividades propostas, para o aluno ou grupo agendado;

durante o atendimento presencial será obrigatório o distanciamento de 1,5 metro entre os indivíduos na mesma sala, aferição da temperatura, uso de máscara e assepsia constante das mãos com álcool líquido ou em gel (70%);

o atendimento presencial não é obrigatório aos pais e/ou responsáveis ou alunos, que somente agendarão se houver necessidade.

A direção e a coordenação pedagógica têm o prazo de até 10 de setembro de 2020 para elaborar relatório e encaminhar a SEMED com dados sobre o número de alunos que tiveram acesso às atividades não presenciais, quantitativos de alunos que não tiveram acesso às atividades, quais estratégias foram desenvolvidas para o acesso aos alunos que não tinham internet, como foi a busca dos alunos que não compareceram à escola nesse período, quais as estratégias para recuperação da aprendizagem com base na avaliação feita a partir das atividades não presenciais executadas pelos alunos;

o registro e presença dos alunos na execução das atividades propostas a partir do mês de agosto devem ser realizadas no diário de classe, conforme dias estipulados no calendário escolar anexo na Nota Técnica nº 001/2020-SEMED, que também será anexado nesta presente Nota Técnica;

para efeito de comprovação de reposição da carga horária em atividades não presenciais deverá ser limitada a duas horas e trinta minutos por dia (2h30min), visto que não há como comprovar a execução das quatro horas diárias em atividades à distância;

é imprescindível a consolidação dos relatórios dos períodos das atividades não presenciais já executadas. O cômputo desta carga horária das atividades pedagógicas não presenciais deve indicar (modelo em anexo):

os objetivos relacionados ao currículo da escola e a proposta pedagógica que se pretende atingir, devidamente alinhados a BNCC e ao Documento Curricular do Município de Anapu;

as formas de interação, as metodologias, os recursos, etc., mediadas ou não por tecnologias, utilizados pelo aluno para alcançar os objetivos;

a estimativa de carga horária disponibilizada na atividade proposta para execução do aluno;

a forma de registro da participação dos alunos;

as formas de avaliação utilizadas.

todas as orientações propostas nesta nota técnica devem ser aplicadas nas turmas de educação de jovens e adultos (EJA), principalmente, no tocante a orientação pedagógica presencial pelo menos uma vez por semana para os alunos, nesse dia os professores tiram as dúvidas e passam as atividades a serem executadas na semana;

será obrigatório o uso individual de copo ou garrafinha trazidos de casa por todos os alunos e profissionais em educação, para beber água. Não serão disponibilizados nos bebedouros copos coletivos.

RETORNO DAS AULAS PRESENCIAIS, DE FORMA GRADUAL.

organizar em cada unidade escolar, antes do retorno das aulas presenciais, a higienização de todos os espaços escolares, inclusive das áreas abertas, com produtos indicados pelas autoridades sanitárias, com a contratação de empresa especializada em borrifação de produtos químicos para combate ao coronavírus;

organizar o funcionamento do transporte escolar a partir do dia 21 de setembro de 2020, com medidas de higienização após cada viagem;

retorno gradativo das aulas presenciais conforme cronograma e quantitativo percentual:

turmas do 5º e 9º anos do Ensino Fundamental e 4ª etapa da EJA:

no período de 21 de setembro à 02 de outubro de 2020, aulas presenciais com 25% do número de alunos matriculados na turma a cada dia da semana, tomando por base uma turma com 40 (quarenta) alunos, a cada dia da semana estarão presentes 08 (oito) alunos nas aulas presenciais;

no período de 05 à 16 de outubro de 2020, aulas presenciais com 50% do número de alunos matriculados na turma a cada dia da semana, tomando por base uma turma com 40 (quarenta) alunos, a cada dia da semana estarão presentes 20 (vinte) alunos nas aulas presenciais; a partir de 19 de outubro de 2020, aulas presenciais com 50% do número de alunos matriculados na turma.

turmas do 1º ao 4º e 6º ao 8º anos do Ensino Fundamental e 3ª etapa da EJA:

no período de 28 de setembro à 09 de outubro de 2020, aulas presenciais com 25% do número de alunos matriculados na turma a cada dia da semana, tomando por base uma turma com 40 (quarenta) alunos, a cada dia da semana estarão presentes 08 (oito) alunos nas aulas presenciais;

no período de 12 à 23 de outubro de 2020, aulas presenciais com 50% do número de alunos matriculados na turma a cada dia da semana, tomando por base uma turma com 40 (quarenta) alunos, a cada dia da semana estarão presentes 20 (vinte) alunos nas aulas presenciais; a partir de 26 de outubro de 2020, aulas presenciais com 50% do número de alunos matriculados na turma.

as turmas multisseriadas localizadas na zona rural e com até dez alunos matriculados poderão retornar com 100% da capacidade a partir do dia 21 de setembro de 2020;

disponibilizar aos alunos que não estão estudando durante o período de aulas presenciais atividades não presenciais para execução em sua residência;

realizar no retorno das aulas presenciais avaliação diagnóstica com os estudantes.

organizar no período de retorno das aulas presenciais a busca ativa dos estudantes que não compareceram na escola, mobilizando a equipe diretiva e coordenação pedagógica das escolas e a Secretaria Municipal de Educação, com visitas domiciliares aos alunos;

as turmas de Educação Infantil continuarão com as atividades remotas, não podendo acontecer com os alunos a orientação presencial, que só poderá ser realizada aos pais e/ou responsáveis;

durante as aulas presenciais será obrigatório o uso de máscaras pelos alunos e profissionais em educação, que deverão ser trocadas a cada 3 horas;

é obrigatório a disponibilização de álcool líquido ou em gel (70%) em todas as salas de aulas e demais espaços da escola, bem como, disponibilização de sabão e papel toalha nos banheiros para assepsia das mãos;

implementar no período de 03 de agosto à 24 de dezembro de 2020, no contraturno, metodologias presenciais e não presenciais com ações e atividades para consolidação/cumprimento da carga horária mínima anual de 800 horas, em consonância com os direitos e objetivos de aprendizagem propostos pela BNCC e currículo das escolas;

elaborar estratégias para evitar aglomerações no período de intervalo/recreio alternados entre turmas/anos e alimentação escolar, com vista ao distanciamento, medidas de higienização, uso de máscara;

limitar o quantitativo de alunos utilizando os sanitários ao mesmo tempo, levando em consideração a metragem e o quantitativo de sanitários;

estabelecer horários diferenciados de entrada e saída por turma ou etapa de ensino, de modo a evitar aglomerações nas imediações da escola;

os profissionais ou alunos com quadro gripal ou resfriado ou com suspeita de Covid-19 devem permanecer em casa, atendendo os protocolos sanitários;

elaborar estratégias para o recebimento de alunos transferidos, com atenção aos protocolos das autoridades sanitárias e, quando necessário o isolamento do aluno, antes de ingressar na turma matriculado;

fazer triagem de pessoas externas para poder entrar no espaço escolar, atendendo o protocolo de perguntas sobre o estado de saúde, uso obrigatório de máscaras e higienização das mãos na portaria da escola;

garantir o cumprimento de todos os protocolos de segurança sanitária propostos pelos órgãos competentes da área da saúde;

programar reposição de dias letivos para sábados e feriados;

o Calendário Escolar em anexo, propõe o cumprimento de cento e vinte e três (123) dias letivos, utilizando todos os sábados e feriados. Considerando o cumprimento de trinta (30) dias letivos nos meses de fevereiro e março, o Ano Letivo 2020 cumprirá cento e cinquenta e três (153) dias letivos, com o cumprimento de seiscentos e doze (612) horas anuais;

para efeito de comprovação de reposição da carga horária em atividades não presenciais deverá ser limitada a duas horas e trinta minutos por dia (2h30min), visto que não há como comprovar a execução das quatro horas diárias em atividades à distância;

assegurar o cumprimento da carga horária de 188 horas para compor o cumprimento da carga horária mínima de 800 horas, em consonância com a Medida Provisória nº 934/2020. Desse total foi cumprimento 87,5 horas nos meses de junho e julho, sendo necessário a execução de atividades não presenciais a partir do mês de agosto para efetivação da carga horária mínima anual em consonância com a MP supracitada, totalizando 100,5 horas.

ORIENTAÇÃO AOS PAIS E/OU RESPONSÁVEIS

manter o contato seja online ou presencial com a escola (direção, coordenação e professores) com a finalidade de participar da rotina escolar no período de isolamento ou no retorno das aulas presenciais e garantir um melhor atendimento de seu filho/sua filha quando ao processo de aprendizagem;

orientar o (a) filho (a) quanto levar para a escola somente os materiais necessários para as aulas do dia;

orientar o (a) filho (a) quanto à chegada e a saída da escola somente no horário estipulado pela direção e coordenação pedagógica, evitando aglomerações nas imediações da unidade escolar;

orientar o (a) filho (a) quanto ao uso obrigatório de máscara e, assegurar que o aluno leve uma segunda máscara em sua mochila para troca após 3 horas de uso;

orientar o (a) filho (a) quanto o cumprimento das regras e normas para proteção de si mesmo e dos outros no uso dos sanitários, lavagem das mãos, não compartilhamento de objetos e materiais de uso pessoal, distanciamento dos colegas de turma, sobre a proibição de contato pessoal (abraços, dar as mãos, encostar, etc.);

orientar e acompanhar a realização das atividades encaminhadas para fazer em casa, bem como a devolução dessas atividades no prazo estipulado;

definir horários fixos de estudo para seu/sua filho (a) durante os dias da semana, utilizando os materiais indicados (apostilas, livros didáticos, áudios, vídeos, etc.) e orientações do professor, preferencialmente no turno em que frequentava a escola;

orientar o (a) filho (a) quando for para atividades presenciais na escola levar seu copo ou garrafinha para beber água e, não compartilhar com seu colega;

programar e ajustar as pausas para descanso durante a rotina de estudo em casa.

Avaliação: Definições Para O Período De Retorno Às Aulas Presenciais

Um dos grandes desafios aos docentes e às equipes pedagógicas será o processo de avaliar o que o aluno aprendeu e quais as fragilidades de aprendizagens, nesse contexto, é essencial a flexibilização e simplificação dos processos avaliativos, com questões abertas e testes de múltipla escolha, dentre outros modelos avaliativos:

avaliações bimestrais, com objetivo de identificar as lacunas do processo de aprendizagem e que orientarão o professor na reorganização do seu planejamento e recuperação do aproveitamento pedagógico do aluno que não atingiu os objetivos propostos por meio das atividades não presenciais;

portfólios, com registro de diversas atividades que consolidam o processo de avaliação formativa, como por exemplo, projetos, atividades em grupo, peças teatrais, danças, filmagens, mostra fotográfica, pesquisas, etc.;

focar o processo avaliativo no campo do desenvolvimento da leitura, escrita, raciocínio lógico-matemático, comunicação e solução de problemas;

avaliar a leitura de livros ou textos indicados para o período do isolamento, nas diferentes áreas e componentes curriculares;

avaliar como os alunos lidaram com as atividades não presenciais e quais as dificuldades enfrentadas;

verificar as habilidades desenvolvidas durante o isolamento;

realizar avaliação diagnóstica no início do retorno às aulas presenciais;

foco na avaliação da alfabetização com objetivo de evitar déficit na aprendizagem e garantir o desenvolvimento integral das crianças dos anos iniciais do ensino fundamental, em especial, nos campos da leitura, escrita e matemática;

as avaliações somativas, realizadas ao final de cada bimestre ou recuperação deverão levar em consideração somente conteúdos curriculares trabalhados efetivamente em sala de aula, em virtude do período de pandemia e evitar o aumento das reprovações e do abandono escolar;

a escola poderá utilizar ainda como mecanismo no processo avaliativo de:

questionário de autoavaliação das atividades não presenciais, aplicadas no período de isolamento;

verificação da aprendizagem de forma discursiva, mediante atendimento presencial, nas salas virtuais, entre outras e, até mesmo no retorno às aulas presenciais;

atividades de sondagem da compreensão dos conteúdos abordados nas atividades remotas (ou seja, não presenciais).

criar lista de exercícios com os principais conteúdos aplicados nas atividades não presenciais e encaminhar ao aluno para o desenvolvimento, para poder avaliar a aprendizagem durante o período de isolamento;

utilizar a devolução das atividades, presença nas salas virtuais, assistir as videoaulas, entre outras, como critério avaliativo da participação dos educandos;

realizar avaliação oral individual ou em grupo durante o período de isolamento com vídeo chamadas ou ligações, aplicativos, etc., bem como no retorno às aulas presenciais.

ORIENTAÇÕES PARA O ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

Compete aos profissionais das Salas de Recursos Multifuncional, que realizam o atendimento educacional especializado aos alunos com

deficiência, o auxílio e apoio aos professores das classes comuns no planejamento de atividades não presenciais e no retorno às aulas presenciais.

planejar, elaborar e produzir em meio físico e/ou digital os materiais didáticos para a realização de atividades pedagógicas não presenciais aos alunos com deficiências. Os materiais didáticos xerocopiados ou em formato digital serão elaborados pelos profissionais lotados nas Salas de Recursos Multifuncionais – AEE. A disponibilização dos materiais didáticos será realizada por meio das mídias sociais e/ou entregue nas unidades escolares em cronograma estabelecido pela Direção ou Coordenação Pedagógica;

enquanto durar a pandemia os alunos deficientes só retornarão às aulas presenciais ou atendimento educacional especializado por indicação da equipe técnico-pedagógica da escola ou quando minimizados os riscos de contaminação;

os profissionais do AEE deverão elaborar um plano de ensino individual para os alunos com deficiência que não puderem frequentar as aulas presenciais, de acordo com a singularidade de cada aluno;

o profissional cuidador poderá auxiliar o aluno com deficiência na resolução das atividades não presenciais, no domicílio com o próprio aluno ou com seu responsável na escola;

deverão ser prevista ações de apoio a família na realização das atividades remotas, avaliações e acompanhamentos;

a interação presencial com o aluno deficiente deve ser evitada ao máximo, salvo quando há controle das medidas sanitárias e não contato físico com o aluno ou os materiais usados pelo mesmo;

os estudantes que precisam de locomoção não podem voltar as atividades presenciais, sem um parecer técnico ou queda substancial da curva de contaminação, visto que sua necessidade por apoio na locomoção, higienização e alimentação expõe ao risco de contaminação;

da mesma forma os alunos com síndromes e/ou os que apresentam disfunções da imunidade, cardiopatias congênitas, doenças respiratórias e outras podem ser suscetíveis a maior risco de contaminação, devem obedecer aos critérios configurados no parecer 11/2020 do Conselho Nacional de Educação;

às escolas que tiverem parecer técnico favorável ao retorno dos alunos com deficiência às aulas presenciais deverão obedecer rigorosamente a protocolos de higiene, a não permissão de aglomerações, a avaliação das pessoas de atendimento quanto aos sintomas do vírus e manter distanciamento, promovendo atividades individuais agendadas;

estudante com deficiências e/ou transtorno do espectro autista, por razões supracitadas de maior vulnerabilidade, não devem retornar às aulas presenciais ou Atendimento Educacional Especializado, enquanto perdurarem os riscos de contaminação com o coronavírus.

A presente Nota Técnica altera as orientações contidas na Nota Técnica nº 002/2020-SEMED, no entanto poderá sofrer alterações se houver novas orientações técnicas e procedimentos emitidas pela OMS, Ministério da Saúde, Ministério da Educação (MEC), Conselho Nacional de Educação (CNE), Conselho Estadual de Educação (CEE/PA), Conselho Municipal de Educação de Anapu/PA (CME) e Secretaria de Estado de Educação do Pará.

Anapu/PA, 20 de agosto de 2020.

DEUZILENE MUNIZ SILVA

Secretária Municipal de Educação

Decreto Municipal Nº 043/2018

Publicado por:

Rubens Silva de Oliveira Junior

Código Identificador:167903CC

**MUNICIPIO DE ANAPU
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 20200136; **ORIGEM:** PREGÃO Nº 028/2019-01 PMA; **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU; **CONTRATADA:** H.B. PAIVA & CIA LTDA – ME; **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material permanente, destinado ao atendimento da Prefeitura e todos os Fundos do Município de Anapu/PA, conforme Anexo I - Termo de Referência; **VALOR TOTAL:** R\$ 15.230,75 (quinze mil, duzentos e trinta reais e setenta e cinco centavos); **VIGÊNCIA:** 25 de Agosto de 2020 a 31 de Dezembro de 2020; **DATA DA ASSINATURA:** 25 de Agosto de 2020.

THAIS RAIANE DEODATO PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Montandon
Código Identificador:BA60C8BF

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
TESOURO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-
045/2020**

Objeto: registro de preços para futura aquisição de **aviamentos, tecidos, e material de expediente**, para a secretaria municipal de administração e tesouro no município de Barcarena, Estado do Pará, em conformidade com seu edital e demais anexos. **Abertura:** 09/09/2020 às 09h00min. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sítios www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG 980425) e www.barcarena.pa.gov.br/portal/licitacao; e no Departamento de Licitações e Contratos (CPL), sito a Prefeitura Municipal de Barcarena, localizada na Avenida Cronge da Silveira, nº 438 – Prédio da Prefeitura – Altos, Bairro Comercial, CEP: 68.445-000, Barcarena/PA.

THAIS DA SILVA QUARESMA
Pregoeira da CPL.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:41C39AD4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE
COLABORAÇÃO Nº 002/2019-PMB**

Origem: Edital de Chamamento Público nº 002/2019-PMB. **Concedente:** Prefeitura Municipal de Barcarena. **Interveniente:** Secretaria Municipal de Agricultura. **Conveniente:** Serviço de apoio às micro e pequenas empresas do Estado do Pará – SEBRAE/PA. **Objeto do contrato:** cursos gratuitos de qualificação profissional, consultorias e acompanhamento técnico para os produtores rurais e piscicultores no município de Barcarena/PA. **Objeto do Termo Aditivo:** prorrogação por mais 06 (seis) meses, passando a expirar em 31 de maio de 2021, sem ônus ao concedente, e ratificando que todas as demais cláusulas e condições descritas no Termo de Colaboração nº 002/2019-PMB permanecem inalteradas.

Barcarena/PA, 21 de agosto de 2020

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:38F51DCE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TORNA SEM EFEITO – TERMO DE RATIFICAÇÃO E DE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7-309/2020**

Objeto: Contratação de Instituição Brasileira sem fins lucrativos para curso de especialização em zoneamento ambiental em nível de pós – graduação LATO SENSU, no Município de Barcarena/PA, através da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna sem efeito a publicação do Termo de Ratificação de Dispensa, circulado no Famep, Ano XI, nº. 2537, pág. 7, no de 27/07/2020, pois a matéria foi publicada equivocadamente.

Barcarena/PA, 25 de Agosto de 2020.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:76FBB7FC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-
024/2020 - SEMUSB**

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de kits de testes rápidos tipo IGG e IGM, para diagnóstico de pacientes com sintomas de covid-19, no município de Barcarena, estado do Pará, conforme especificações constantes no termo de referência e demais anexos. **Data de abertura:** 02/09/2020 às 09h00min. Local: www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG 927872). O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sítios www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG 927872) e www.barcarena.pa.gov.br/portal/licitacao; e no Departamento de Licitações e Contratos (CPL-SEUSB), sito a Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Ver. João Pantoja de Castro, s/ nº, Bairro Centro, CEP: 68.445-000, Barcarena/PA.

AUGUSTO CEZAR BARBOSA MARTINS JUNIOR
Pregoeiro da CPL/SEUSB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:B67380AD

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 79 DE 14 DE AGOSTO DE 2020.**

PORTARIA Nº 79 DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

O Prefeito do Município de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Capítulo art. 52-XXVI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora, a Sra. **ELIANE BRITO MENDES**, para responder interinamente pela Coordenadoria de Planejamento.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 14 de Agosto de 2020.

JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO
Prefeito Municipal de Belterra

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:1C3117B1

**GABINETE DO PREFEITO
2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA Nº 001/2015
2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA Nº 001/2015**

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA
Nº 001/2015 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO
DE BELTERRA-PA E A ORGANIZAÇÃO DE

DESENVOLVIMENTO CULTURAL E
PRESERVAÇÃO AMBIENTAL AMA-BRASIL.

Pelo presente instrumento,

O **MUNICÍPIO DE BELTERRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Mensalista, Centro, s/n, CEP 68143-000, na cidade de Belterra, Estado do Pará, neste ato representada por seu Prefeito, o Sr. Jociclélio Castro Macedo, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 2382722, inscrito no CPF/MF sob o nº 559.991.582-49, doravante denominado “**PARCEIRO PÚBLICO**”; e

A **ORGANIZAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL AMA - BRASIL**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, conforme consta do processo MJ nº 08026.000300/2004-44 e do Despacho da Secretaria Nacional de Justiça, de 11/02/04, publicado no Diário Oficial da União de 16/02/04, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1.597, sala 203, Jardim Paulistano, CEP 01452-917, na Capital do Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.056.498/0001-90, neste ato representada na forma de seu Estatuto, doravante denominada “**OSCIP**”;

CONSIDERANDO QUE:

O **PARCEIRO PÚBLICO** e a **OSCIP** firmaram o Termo de Parceria nº 001/2015 (“**Termo de Parceria**”), em 18 de março de 2015, o qual possui como objeto a formação de vínculo de cooperação entre as Partes visando o restauro dos imóveis em que serão realizadas as intervenções físicas para a implantação do Museu de Ciências - MuCA, da Casa nº 01 e das Caixas D’Água, assim como a gestão e administração do Museu de Ciências e Alojamento, pelo prazo de 10 anos;

A **OSCIP** tem aprovado no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Cultura o Projeto Cultural PRONAC nº 10 2605 que contempla os imóveis cedidos pelo Município de Belterra através do Termo de Parceria nº 001/2009 - **imóveis: Hospital Henry Ford, Alojamento Embrapa, e Casa Embrapa**; e Termo de Parceria nº 002/2009 – imóvel: **02 Caixas D’água**;

A **OSCIP** tem aprovado, no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Cultura o Projeto Cultural PRONAC nº 16 2104 que contempla o imóvel **Casa 01**, cedido pelo Município de Belterra através do Termo de Parceria nº 004/2010;

A **OSCIP** tem aprovado no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Cultura o Projeto Cultural PRONAC nº 18 2573 que contempla a **Implantação da Museologia do Museu de Ciências - MuCa**, no imóvel Hospital Henry Ford cedido pelo Parceiro Público;

O prazo contratual de 60 (sessenta) meses ajustado entre as Partes no Termo de Parceria findou-se em abril de 2020;

Em decorrência da natureza dos serviços desempenhados pela **OSCIP** para a consecução do objeto do Termo de Parceria, a conclusão da revitalização dos bens cedidos pelo **PARCEIRO PÚBLICO** prescindirá de renovação do prazo contratual;

As Partes **DECIDEM**, de comum acordo, neste ato, aditar o Termo de Parceria 001/2015 (“**2º Aditivo**”), que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente 2º Aditivo consiste na prorrogação do prazo de vigência do Termo de Parceria, ante a necessidade de dilação do prazo inicialmente fixado para a sua execução.

Nos termos das Cláusulas 7.1 e 10.1 do Termo de Parceria, as Partes convencionam, de mútuo acordo, prorrogar, por igual período, o prazo contratual em mais **60 (sessenta) meses** ao termo inicialmente ajustado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Em razão do disposto acima, as Partes decidem, de comum e pleno acordo, aditar o Termo de Parceria com o fulcro de se estender o prazo de vigência da relação contratual.

Assim sendo, mediante a alteração da cláusula a seguir, a partir desta data o Termo de Parceria passará a vigorar com a seguinte nova redação:

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

*7.1 O presente Termo de Parceria vigorará pelo prazo de **120 (cento e vinte) meses**, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial, podendo ser prorrogado mediante lavratura de Termo Aditivo, se houver interesse de ambos os participantes.*

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 As Partes ratificam expressamente todas as demais cláusula e condições avençadas no Termo de Parceria cuja disposição não tenha sido objeto do presente 2º Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 A publicação do presente 2º Aditivo deverá ser efetuada pelo **PARCEIRO PÚBLICO** na forma de extrato no Diário Oficial do Estado do Pará no prazo de 15 (quinze) dias, contados de sua assinatura, conforme modelo do Anexo I do Decreto nº 3.100, de 30 de junho de 1999.

E, estando assim ajustadas, as Partes assinam o presente 2º Aditivo em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e qualificadas

Belterra-PA, 19 de agosto de 2020.

JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO

Município de Belterra

Organização de Desenvolvimento Cultural e Preservação Ambiental - AMA – Brasil

OTÁVIO AZEVEDO MERCADANTE

Presidente

LUIZ FELIPE HEIDE ARANHA MOURA,

Vice-Presidente

Testemunhas:

Nome: _____	Nome: _____
CPF.: _____	CPF.: _____

Publicado por:

Iracleuma Campos Assunção

Código Identificador:245FE512

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 121 DE 24 DE AGOSTO DE 2020.****DECRETO Nº 121 DE 24 DE AGOSTO DE 2020.**

Prorroga o toque de recolher na base territorial do Município de Belterra, bem como o inteiro teor do Dec. Municipal nº 101, de 27 de julho de 2020, para o enfrentamento da proliferação da COVID-19 de forma complementar às demais disposições já emitidas, tudo de acordo com a Lei Federal nº 13.979/2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BELTERRA**, no uso de atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020.

CONSIDERANDO a permanência do estado de emergência no município;

CONSIDERANDO a estabilização da proliferação dos casos de COVID-19;

CONSIDERANDO as deliberações do Comitê de Crise que embasaram as presentes deliberações;

CONSIDERANDO a retomada de atividades no município, mediante o constante monitoramento por parte do poder público e avaliação de resultados pelo Comitê de Crise;

DECRETA:

Art. 1º Ficam prorrogadas as determinações contidas no Decreto Municipal nº 101, de 27 de julho de 2020.

Art. 2º Fica permitido o transporte de pessoas usuárias de carteira estudantil com destino ao município de Santarém, salvo mediante documentação expedida pela instituição de educação competente, acerca da necessidade dos deslocamentos para atividades de fins educacionais.

Art. 3º Fica determinada a prorrogação do toque de recolher pelo período de 26/08 até 02 /09 de 2020, das 23 horas às 05 horas do dia seguinte; mantendo-se as mesmas condições constantes nos artigos 1º e 2º do Dec. Municipal nº 101, de 27 de julho de 2020.

Art. 4º Fica determinado a prorrogação, como forma de prevenção ao contágio de idosos, uma vez que estes se constituem como grupo de risco, fica proibido às empresas concessionárias de transporte coletivo de passageiros, o transporte de pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, no trecho intramunicipal, bem como nos trajetos intermunicipais, com destino ao município de Santarém.

Art. 5º Ficam prorrogadas as determinações contidas no Decreto nº 81 de 25 de junho de 2020, pelo prazo de 30 dias.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor em 26/08/2020, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 24 de Agosto de 2020.

JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO

Prefeito Municipal de Belterra

LUCIANE DA SILVA FERREIRA

Secretária de Administração, Finanças e Planejamento

Decreto Nº 118/2020

Publicado por:

Iracleuma Campos Assunção

Código Identificador:3220C7AC

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 030/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SEMSA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 030/2020

O Município de Belterra-PA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL avisa que realizará licitação conforme resumo: INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Objeto: Registro de preço para fatura e eventual aquisição de material odontológico para atender as necessidades da SEMSA. Total de Itens Licitados: 131 Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 26/08/2020 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Abertura das Propostas: 16/09/2020 às 09h no site <http://www.comprasnet.gov.br>. O edital e informações poderão ser obtidos no site www.belterra.pa.gov.br.

Belterra (PA), 25 de agosto de 2020.

SAMARA RODRIGUES LIRA

Pregoeira Municipal

Publicado por:

Samara Rodrigues Lira

Código Identificador:E5818BE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA Nº 003/2020 - SEMAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS
E PLANEJAMENTO - SEMAF

EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA Nº 003/2020 - SEMAF

Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento - SEMAF, CNPJ nº 11.614,112/0001-03. **CONTRATAÇÃO NOS TERMOS DO PROCESSO DE DISPENSA Nº 003/2020, PELO DISPOSTO NA LEI Nº 13.979/20 E A MEDIDA PROVISORIA Nº 961/20, ARTIGO 1º, § I, ALÍNEA (B). OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS COMUNIDADES RURAIS DO LIMÃO, CAPIM, RAMAL DA ONÇA, REVOLTA E O SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA NA ZONA URBANA NA ESTRADA UM NO MUNICIPIO DE BELTERRA. CONTRATADA: HIDRONORTE PERFURAÇÃO DE POÇOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 05.505.156/0001-85, no valor de R\$ 99. 000,00 (noventa e nove mil reais). VIGÊNCIA: 07/08/2020 a 31/12/2020. DATA DA ASSINATURA: 07/08/2020.**

Belterra (PA), 25 de agosto de 2020.

LUCIANE DA SILVA FERREIRA

Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento - SEMAF

Publicado por:

Erica Keila Santos da Silva

Código Identificador:7ABD3A6D

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20190111.

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Contratada: MAURO MACEDO OLIVEIRA. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência por 12 (Doze) meses, contrato nº 20190111. Modalidade: Dispensa de Licitação nº 7/2019-20.03.002, Período: 02/04/2020 a 02/04/2021. Data da Assinatura: 30 de março de 2020.

MARIANNE SOUZA DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:

Ivando de Sousa Lima

Código Identificador:5C91FE8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA DISPENSA Nº 7/2020-025

REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Contratado: TERRA LUZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP. Valor Global: R\$ 46.380,95. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para ampliação e urbanização da praça da orla de Bacuriteua – Academia de Saúde, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural do município de Bragança/PA.

Bragança, 21 de agosto de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA Nº 7/2020-025

REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Contratado: TERRA LUZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP. Contrato nº 20200470. Valor Global: R\$ 46.380,95. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para ampliação e urbanização da praça da orla de Bacuriteua – Academia de Saúde, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e

Rural do município de Bragança/PA. Vigência: 25/08/2020 à 31/12/2020. Assinatura do contrato: 25 de agosto de 2020.

MARIANNE SOUZA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:CB10B74D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA DISPENSA Nº 7/2020-027

REQUERENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado: ANA BEATRIZ OGRADY. Valor Global: R\$ 18.000,00.
Objeto: Locação de imóvel para o funcionamento da Unidade Básica de Saúde do Riozinho, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Bragança/PA.

Bragança, 25 de agosto de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA Nº 7/2020-027

REQUERENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado: ANA BEATRIZ AGRADY. Contrato nº 20200468. Valor Global: R\$ 18.000,00. Objeto: Locação de imóvel para o funcionamento da Unidade Básica de Saúde do Riozinho, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Bragança/PA. Vigência: 25/08/2020 à 24/08/2021. Assinatura do contrato: 25 de agosto de 2020.

MARIANNE SOUZA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:1CBF031D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA DISPENSA Nº 7/2020-028

REQUERENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado: JAYNNE NAIRA SILVA DO ESPIRITO SANTO. Valor Global: R\$ 31.200,00. Objeto: Locação de imóvel para o funcionamento da Unidade Básica de Saúde do Perpetuo Socorro, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Bragança/PA.

Bragança, 24 de agosto de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA Nº 7/2020-8

REQUERENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado: JAYNNE NAIRA SILVA DO ESPIRITO SANTO. Contrato nº 20200469. Valor Global: R\$ 31.200,00. Objeto: Locação de imóvel para o funcionamento da Unidade Básica de Saúde do Perpetuo Socorro, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Bragança/PA. Vigência: 25/08/2020 à 24/08/2021. Assinatura do contrato: 25 de agosto de 2020.

MARIANNE SOUZA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:6B3FAC3A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU - AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2020

A prefeitura Municipal de Bujaru- PA, através da Secretaria de Municipal de Saúde, torna público a Dispensa de licitação nº 012/2020 – processo: 20200626. Objeto: Contratação emergencial de empresa para fornecimento de cabine de desinfecção (eliminação de contágio) destinado a desinfecção por passagem de pessoas, para que toda a região possa ser imunizada ao covid-19, para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bujaru-PA. Ratificação: 06/07/2020- CONTRATADO: J B GEMAQUE COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA, CNPJ: 05.964.883/0001-73, Valor do Contrato: R\$ 489.000,00 (Quatrocentos e oitenta e nove mil reais).

ANDRÉ LAMEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
André Junior Cunha Lameira
Código Identificador:3DB2ED90

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU - AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2020

A prefeitura Municipal de Bujaru- PA, através da Secretaria de Municipal de Saúde, torna público a Dispensa de licitação nº 015/2020 – processo: 20200803. Objeto: Aquisição de kit higiene para o combate a pandemia de covid-19 “corona vírus”, para melhor atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Bujaru/PA. Ratificação: 13/08/2020- CONTRATADO: R A PEREIRA EIRELI, CNPJ: 30.298.473/0001-88, Valor do Contrato: R\$ 250.200,00 (Duzentos e cinquenta mil e duzentos reais).

ANDRÉ LAMEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
André Junior Cunha Lameira
Código Identificador:2AD51767

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU - AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2020

A prefeitura Municipal de Bujaru- PA, através da Secretaria de Municipal de Saúde, torna público a Dispensa de licitação nº 016/2020 – processo: 20200804. Objeto: Contratação de empresa para confecção e instalação de totem álcool em gel e tapete para o combate a pandemia covid-19 “corona vírus”, para melhor atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Bujaru/PA. Ratificação: 13/08/2020 - Contratado: EVERTON ALFAIA MORAES 64611205215, CNPJ: 23.228.071/0001-41, Valor do Contrato: R\$ R\$ 55.500,00 (Cinquenta e cinco mil e quinhentos reais).

ANDRÉ LAMEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
André Junior Cunha Lameira
Código Identificador:D8932273

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ADITIVO/FMAS

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20199862, proveniente do Processo Licitatório 171/2019/FMAS, que entre si celebram FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CONTRATANTE, e a empresa FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DE PESQUISA-FADESP, CONTRATADO, Cujo objeto é: Contratação de pessoa jurídica especializada para a elaboração de diagnóstico socioterritorial da situação de atendimentos aos direitos de crianças e adolescentes no Município de Canaã dos Carajás e Elaboração do Plano Municipal dos Direitos de Criança e Adolescente.. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação na vigência do contrato até 27 de dezembro de 2020. Nos termos do art. 57 § 1º, inciso II, da lei 8.666/93.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 22 de Julho de 2020.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:98786DC7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE ADITIVO/FMS

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20199080, proveniente do Processo Licitatório 078/2019/FMS, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATANTE, e a empresa, GOVERNANCA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS,, Cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE INFORMATICA DE SOLUÇÃO INTEGRADA, ATRAVES DE MODULOS DE UTILIZAÇÃO, ATENDENDO O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Dezembro de 2020, nos termos do art. 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2020 Atividade 1319.101221315.2.077 Manter o Fundo Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ, Subelemento 3.3.90.40.11.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 30 de Junho de 2020.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:549E8C34

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUDICAÇÃO

No dia 24 de agosto de 2020 foi adjudicado o Processo Licitatório nº 134/2020/FMS, na modalidade – Pregão Eletrônico nº 033/2020, cujo objeto é: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e instrumentos ortopédicos em geral, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, estado do Pará.

Vencedoras do Certame: C. C VIEIRA MORAIS NETO LTDA, Com o valor de R\$ 413.174,00 (quatrocentos e treze mil cento e setenta e quatro reais), CTA- CLINICA DE TRAUMA ARLES EIRELI, Com o valor de R\$ 95.547,04 (noventa e cinco mil quinhentos e quarenta e sete reais e quatro centavos), ITS-MC SERVIÇOS EIRELI-EPP, Com o valor de R\$ 22.712,00 (vinte e dois mil setecentos e dois reais), LUX MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-EPP, Com o valor de R\$ 38.996,00 (trinta e oito mil novecentos e noventa e seis reais).

Canaã dos Carajás-PA, 24 de agosto de 2020.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Port. Nº: 1092/2019 - GP
Pregoeiro

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:DD29D907

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – IDURB EDITAL DE APROVAÇÃO DE REURB-E

EDITAL DE APROVAÇÃO REURB-E NÚCLEO URBANO INFORMAL NOVA CANAÃ II

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS - IDURB, com base na Lei Federal nº 13.465, de 17 de julho de 2017 e seu Decreto Regulamentador nº 9.310, de 15 de março de 2018, no âmbito do processamento administrativo da REURB-E do Núcleo Urbano Informal Nova Canaã II (Processo Administrativo nº 04.00005.2020), comunica que o Projeto de Regularização Fundiária:

Foi aprovado pela Diretoria de Planejamento e Ordenamento Territorial do IDURB;

Foi analisado pela assessoria jurídica do IDURB com emissão de parecer jurídico favorável à sua aprovação.

Considerando o exposto:

Homologa-se o parecer jurídico elaborado e aprova-se o **PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DA REURB-E DO NÚCLEO URBANO INFORMAL NOVA CANAÃ II**, com a seguinte descrição georreferenciada:

Imóvel: NOVA CANAÃ II.

Proprietário: MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS

Município: CANAÃ DOS CARAJÁS

Comarca: CANAÃ DOS CARAJÁS UF: PARÁ

Área: 169.084,12 m² Perímetro: 1.899,99 m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice GNA-P-3012, de coordenadas N 9.279.660,631m e E 626.734,788m, situado no limite com a Matrícula nº 25 Remanescente e Loteamento Jardim das Palmeiras, com o seguinte azimuth: 90°00'30" e distância de 744,96m, até o vértice GNA-P-3013, de coordenadas N 9.279.660,523m e E 627.479,752m; deste segue confrontando com, Loteamento Vale dos Carajás, Matrícula nº 725, com o seguinte azimuth: 220°59'21" e distância de 106,50m, até o vértice GNA-P-3014, de coordenadas N 9.279.580,134m e E 627.409,898m; 227°51'19" e distância de 75,36m, até o vértice GNA-P-3015, de coordenadas N 9.279.529,570m e E 627.354,025m; 227°57'01" e distância de 24,72m, até o vértice GNA-P-3016, de coordenadas N 9.279.513,016m e E 627.335,672m; 227°51'43" e distância de 101,58m, até o vértice GNA-P-3017, de coordenadas N 9.279.444,862m e E 627.260,345m; 180°01'00" e distância de 65,66m, até o vértice GNA-P-3018, de coordenadas N 9.279.379,206m e E 627.260,326m; 269°53'54" e distância de 12,27m, até o vértice GNA-P-2202, de coordenadas N 9.279.379,184m e E 627.248,054m; deste segue confrontando com Matrícula nº 25 Remanescente, com o seguinte azimuth: 269°53'54" e distância de 485,25m, até o vértice GNA-P-2201, de coordenadas N 9.279.378,322m e E 626.762,808m; 354°23'21" e distância de 272,15m, até o vértice BN5-M-0027, de coordenadas N 9.279.649,172m e E 626.736,199m; 352°58'42" e distância de 11,55m, até o vértice GNA-P-3012, de coordenadas N 9.279.660,631m e E 626.734,788m; Ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como Datum o SIRGAS-2000. Todos os azimuths e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Em atendimento ao disposto no art. 21, V da Lei Federal nº 13.465, de 17 de julho de 2017, abre-se o prazo de 15 (quinze) dias para eventuais impugnações. Não havendo manifestação formal tempestiva e fundamentada, o IDURB expedirá a Certidão de Regularização Fundiária para fins de registro do projeto.

Canaã dos Carajás (PA), 26 de agosto de 2020.

ALISSON BARBOSA MILHOMEM
Diretor Presidente
Portaria nº 619/2015

Publicado por:
Alisson Barbosa Milhomem
Código Identificador:0B784C5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO DE CONCESSÃO DE CRÉDITO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CONTRATANTE:

LOC AGORA - LOCAÇÃO E COMÉRCIO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 14.742.737/0001-94, com sede no Município de Canaã dos Carajás/PA, Av São João, s/n, Quadra 62, Lote 01, Bairro Novo Horizonte III, CEP 68537-000, neste ato representado por seus sócios, SILNEY ANTÔNIO DE SOUZA, brasileiro, casado sob o Regime de Comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF/MF nº 124.768.621-34 e ENEDIR C NDIDA DA SILVA SOUZA, brasileira, casado sob o Regime de Comunhão parcial de bens, empresária, portador do CPF/MF nº 275.429.471-68, ambos residentes e domiciliados na Av São João, s/n, Quadra 62, Lote 01, Novo Horizonte III, Canaã dos Carajás-PA, CEP 68.537-000.

CONTRATADO:

Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 27.158.972/0001-65, com sede na Rua Presidente Médici S/N, 1º Andar da Feira do Produtor e Mercado Municipal, CEP: 668537-000, Parque dos Imigrantes, Canaã dos Carajás/PA, neste ato representado pelo Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS e Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico nomeado sob a Portaria nº 203/2020-GP, Senhor Gilson Alves de Lima, brasileiro, servidor público, inscrito no CPF/MF nº 732.921.331-49.

CLÁUSULA 1ª.

O presente Contrato se refere ao Processo nº 023/2019 do FMDS e deve obedecer às regras estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016 e suas alterações, bem como o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.124/2020 e no Decreto Municipal nº 1.047/2019, assim como as Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS e mantém-se a dotação orçamentária do Contrato Original:

Unidade Orçamentária: / Órgão: 20 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável / Unidade Orçamentária: 20.27 Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável. / Projeto/Atividade: 04 122 1315 2.064 – Financiamento Total ou Parcial por meio de Empréstimos / 4.5.90.66.00 – Concessão de Empréstimos e Financiamentos / Fonte de Recursos: 15500.

CLÁUSULA 2ª.

A Cláusula 2ª do Contrato 011/2020, passa a vigorar com a redação: O objeto deste Contrato é o financiamento para a compra do(s) item(s) relacionado(s) abaixo, cujo objetivo foi apontado pelo Contratante, em seu requerimento junto ao FMDS, justificando que os bens solicitados atendem às novas demandas do mercado gerando empregos diretos e um aumento do faturamento anual, em concordância com a Modalidade Moderniza Canaã, prevista no Artigo 2ª, II, “d”, da Lei Municipal nº 753/2016:

15 Módulo Metálico para Construção Civil Plus Reforçado - 3,00x1 3,0x1,5x2,0, no valor de R\$108.225,00;

1000 Andaime Tubular 1,00 x 1,50m, no valor de R\$95.700,00.

CLÁUSULA 3ª.

A Cláusula 4ª do Contrato 011/2020, passa a vigorar com a redação: pelas normas da modalidade MODERNIZA CANAÃ, o Contratado financiará até 80,00% do valor dos bens ou o valor máximo da Modalidade, limitado ao crédito da Contratante, calculado com base na Lei 753/2016, Art 5º, Inciso IX, da capacidade de desembolso mensal de prestações para pagamento do empréstimo, limitado a 15% (quinze por cento) do faturamento médio dos últimos 12 meses, sendo assim o valor deste Contrato, detalhado em seu Anexo I, é de R\$ 163.140,00 (Cento e sessenta e três mil, cento e quarenta Reais e vinte e cinco Centavos), que corresponde a 80% (oitenta por cento) do valor do bem(ns) solicitado(s), que é de R\$ 203.925,00 (duzentos e três mil, novecentos e vinte e cinco Reais), restando o valor de R\$ 40.785,00 (quarenta mil, setecentos e oitenta e cinco Reais) a ser pago pela Contratante diretamente ao(s) fornecedor(es), anterior a transferência de recursos da Contratada para o respectivo fornecedor, nos moldes do Decreto Municipal nº 1.138/2020.

CLÁUSULA 4ª.

A Cláusula 7ª do Contrato 011/2020, passa a vigorar com a redação: as parcelas de amortização do saldo devedor do capital, serão fixas no valor de R\$ 3.253,21 (três mil, duzentos e cinquenta e três Reais e vinte e um Centavos), acrescidas dos juros mensais, conforme calculado conforme ANEXO I - CÁLCULO DE JUROS E PRESTAÇÃO DE PROCESSO DO FMDS CANAÃ DOS CARAJÁS, sendo a data de vencimento da primeira parcela em 15/05/2021 e da última parcela em 15/07/2025, pagas mediante emissão de boletos por parte do Contratado.

CLÁUSULA 5ª.

A Cláusula 19ª do Contrato 011/2020, passa a vigorar com a redação: o Contratante aliena fiduciariamente em garantia e fica estabelecido como fiel depositário dos seguintes bens móveis: 15 Módulo Metálico para Construção Civil Plus Reforçado - 3,00x1 3,0x1,5x2,0, no valor de R\$108.225,00; 1000 Andaime Tubular 1,00 x 1,50m, no valor de R\$95.700,00, objetos deste Contrato, conforme Cláusula 2ª.

Para dirimir quaisquer questões que, direta ou indiretamente, decorram do presente Contrato, fica determinado que o foro competente é a Comarca do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

As partes declaram ter ciência dos direitos e obrigações decorrentes do presente Contrato e estando de pleno acordo, aceitam e assinam este Contrato em 3 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de Duas testemunhas, e declaram ter tomado ciência do seu conteúdo.

CANAÃ DOS CARAJÁS/PA, 25 DE AGOSTO DE 2020

Contratado:

GILSON ALVES DE LIMA,
Secretário SEMDEC,
Portaria nº 203/2020-GP,
Presidente Conselho FMDS,
CPF/MF nº 732.921.331-49.

Contratante:

SILNEY ANTÔNIO DE SOUZA,
CNPJ: 14.742.737/0001-94 e

ENEDIR C NDIDA DA SILVA SOUZA,
CNPJ: 14.742.737/0001-94.

Avalistas:

SILNEY ANTÔNIO DE SOUZA,
CPF: 124.768.621-34 e

ENEDIR C NDIDA DA SILVA SOUZA,
CPF: 275.429.471-68.

Publicado por:

Daniel Souza Silva

Código Identificador:DDEA1E32

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 342/2020 – G.S.

PORTARIA Nº. 342/2020 – G.S.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.

CONSIDERANDO os Art.116 e Art.144 da Lei Municipal nº282/2012;

CONSIDERANDO o Requerimento do dia 24 de agosto de 2020, solicitando Retorno de Licença Sem Vencimento para Tratar de Interesse Particular.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER Retorno de Licença Sem Vencimento para Tratar de Interesse Particular, ao servidor (a) **MARTA PINTO PEREIRA**, portador do CPF: 985.453.882-68, MAT.: 0101595,

ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AG. DE SERV. GERAIS-OPE-I/ED, lotado (a) na **SEMED**.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação retroagindo seus efeitos a 25 de agosto de 2020, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, 25 de agosto de 2020.

ORIBES PRIMO DE FREITAS

Secretário Municipal de Administração

Portaria n.º 354/2020- GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:4747E122

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS EXTRATO DE CONTRATO N.º 20209452

EXTRATO DE CONTRATO N.º 20209452

CONTRATO N.º.....: 20209452

ORIGEM.....: CONCORRÊNCIA N.º 001/2020/SAAE

CONTRATANTE.....: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

CONTRATADA(O).....: MONOTHY TERRAPLENAGEM E SERVICOS EIRELI

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO E EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA RELATIVOS À CONSTRUÇÃO DE UM EMISSÁRIO DE EFLUENTE SANITÁRIO DE FERRO FUNDIDO ÀS MARGENS DO CÔRREGO PALMERIM,(BACIA DE PARAUAPEBAS) EM CANAÃ DOS CARAJÁS, PARÁ.

VALOR TOTAL.....: R\$ 17.240.903,02 (dezesete milhões, duzentos e quarenta mil, novecentos e três reais e dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Projeto 1625.175121419.1.039 Construir, Reformar e Ampliar o Sistema de Coleta e Tratamento de Esgoto, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R\$ 17.240.903,02

VIGÊNCIA.....: 24 de Agosto de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 24 de Agosto de 2020

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:9B8DCB0E

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 30/2020-PMC

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 30/2020-PMC, CONVITE SRP N° 02/2020-PMC, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 42.2020-SEMSUL/PMC. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLARES, CNPJ N° 13.165.696/0001-58. **CONTRATADA:** LUIS MANOEL SARAIVA NETO EPP - CNPJ N° 29.188.615/0001-7. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAR A CONSTRUÇÃO DO POSTO DE SAÚDE ESF NA COMUNIDADE DA FAZENDA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE COLARES. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 252.536,94 (duzentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e trinta e seis reais e noventa e quatro centavos). **Assinatura:** 29/07/2020. **Vigência:** 29/07/2020 até 29/11/2020.

Publicado por:
Almir Pamplona de Brito
Código Identificador:4DC3FD54

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO: CONVITE N° 02/2020-PMC

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

CONVITE N° 02/2020-PMC.

A Prefeitura Municipal de Colares, através de seu Prefeito Municipal decide HOMOLOGAR o Convite N° 02/2020-PMC, Processo Administrativo N° 042/2020-SEMSUL/PMC, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para realizar a construção do posto de saúde ESF na comunidade da Fazenda, meio rural do Município de Colares, pelo critério de julgamento menor valor global, conforme abaixo discriminado:

Empresa vencedora: LUIZ MANOEL SARAIVA NETO – EPP, CNPJ N° 29.188.615/0001-75.

Valor global: R\$ 252.536,94 (duzentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e trinta e seis reais e noventa e quatro centavos).

Colares, 23 de Julho de 2020.

FRANCISCO PEDRO ARANHA DE OLIVEIRA,
Prefeito de Colares.

Publicado por:
Almir Pamplona de Brito
Código Identificador:1AF7DB52

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO CHAMAMENTO

Chamamento – N° 004/2020 FMS

O Fundo Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia – PA, torna publico o edital do CHAMAMENTO PÚBLICO EMERGENCIAL DE PROFISSIONAIS MÉDICOS, para a contratação temporária de profissionais para atender as necessidades urgentes decorrente da situação de calamidade pública oriunda da pandemia de Covid-19, com fulcro no artigo 37, IX, da Constituição Federal em conformidade com a CIB N°072/2020, **os interessados deverão se credenciar a partir da publicação deste ate o dia 27 de Agosto de 2020, pelo o e-mail** licitaconceicadoaraguaia@gmail.com ou licitacao@conceicaoodoaraguaia.pa.gov.br O edital poderá ser retirado no site: www.conceicaoodoaraguaia.pa.gov.br.

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:5762E43E

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PORTARIA N° 0164/2020, DE 21 DE AGOSTO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei n° 164/1977;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder suprimento de fundos em favor da servidora **LEIDIANE MATOS DE MOURA**, lotada no Gabinete do Prefeito, no valor total de R\$ 50,00 (cinquenta reais), para custear despesas ordinárias de interesse desta municipalidade.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas com encaminhamento de documentos oficiais à AMATCarajás, sediada em Belém - Pará, via transporte rodoviário.

Art. 2º - Determinar o prazo de 5 (cinco) dias, após a utilização, para a prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à Tesouraria.

Art 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21 de agosto de 2020.

JAIR LOPES MARTINS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marileusa Miranda Costa

Código Identificador:EA8480B1

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0165/2020, DE 24 DE AGOSTO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Transmitir o cargo de Prefeito Municipal ao Vice-Prefeito, sr. **RONDINEY DE OLIVEIRA MUNDOCO**, considerando viagem do Titular a Brasília – DF., a serviço desta municipalidade.

Art 2º - Esta Portaria entrará em vigor na presente data, às 13h30, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 24 de agosto de 2020.

JAIR LOPES MARTINS

Prefeito Municipal

Ciente:

RONDINEY DE OLIVEIRA MUNDOCO

Vice-Prefeito

Publicado por:

Marileusa Miranda Costa

Código Identificador:FF3CB1FA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0166/2020, DE 24 DE AGOSTO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977; combinado com o Decreto Legislativo nº 13/91, da Câmara de Vereadores deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 7 ½ (sete diárias e meia), no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a este Prefeito Municipal, **JAIR LOPES MARTINS**, por ocasião de viagem a Brasília – DF., durante o período de 24/08/2020 a 31/08/2020, a serviço desta municipalidade.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2020.

Art 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 24 de agosto de 2020.

JAIR LOPES MARTINS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marileusa Miranda Costa

Código Identificador:36654B6D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO
ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo Licitatório Pregão Presencial nº 9/2020-00009.

Recorrente: VANGUARDA SOLUÇÕES AMBIENTAIS, TÉCNICAS, COMERCIAIS E SERVIÇOS LTDA.

Recorrido: PREGOEIRO MUNICIPAL

DECISÃO

Vistos, etc.

I – DAS PRELIMINARES

Trata-se de recurso administrativo apresentado no **Processo Licitatório Pregão Presencial nº 9/2020-00009** cujo o objeto é o registro de preços de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUMÁTICOS, CÂMARA DE AR E ACESSÓRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PODER EXECUTIVO, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE ELISEU - PA.

II – DAS FORMALIDADES LEGAIS.

Que, cumpridas as formalidades legais, registra-se a existência e trâmite do respectivo Recurso Administrativo interposto **INTEMPESTIVAMENTE** no qual mesmo assim vamos a análise deste, constante no processo administrativo 9202000009.

III – DAS ALEGAÇÕES DA RECORRENTE

Insurge-se a Recorrente em sua peça recursal, contra o julgamento do pregoeiro, que a descredenciou, visto que a mesma não apresentou na fase de habilitação, a Declaração de Habilitação, podendo, segundo a recorrente, ser suprida por mera manifestação verbal do representante legal na sessão e anotada na ata pelo pregoeiro.

Alega a recorrente que foi dado tratamento diferenciado para a licitante AUTO MOTOR DIESEL LTDA, pois segundo a recorrente, o balanço patrimonial não foi apresentado na forma da lei.

IV – DA ANÁLISE DO RECURSO:

Ante o reexame baseado nas alegações da Recorrente na presente peça, o Pregoeiro passa à análise de fato, diante à documentação contida nos autos.

Assim sendo, o entendimento deste pregoeiro se prenderá tão somente aos aspectos legais, não acatando o recurso ora impetrado.

Em suma, analisando legalmente, com base nos argumentos apresentados no Recurso Administrativo da Recorrente, observa-se que em 13 de agosto de 2020 foi encerrada a sessão pública e foi concedido o prazo para a intenção de recursos a todos os licitantes, na oportunidade a recorrente manifestou interesse em recorrer da decisão do pregoeiro, conforme preceitua o art. 4º, inciso XVIII, da Lei nº 10.520/02 e art. 26, conforme transcrição abaixo. Vejamos:

Art. 4º, inciso XVIII da Lei nº 10.520/2002:

XVIII - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de **3 (três) dias** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

Nota-se que o prazo estipulado pela lei é de 3 (três) dias, e não 3 (três) dias úteis. Embora a recorrente tenha manifestado a intenção de recorrer, conforme disposto na Ata do Pregão Presencial nº 9/2020-00009, o prazo para apresentação das razões do recurso seria até o dia 17/08/2020, sendo que a mesma protocolizou seu recurso somente no dia 18/08/2020, portanto, **INTEMPESTIVAMENTE**, decaindo do direito de recurso.

Sobre a situação do licitante manifestar intenção de recorrer e não interpor, posteriormente, o recurso no prazo legal, comenta Sidney BITTENCOURT:

A nosso entender, nesse caso, dar-se-á a decadência, uma vez que ocorre o claro perecimento do direito por decurso de prazo, em face do não exercício no interregno indicado pela lei. Já na hipótese do

licitante manifestar intenção de recorrer, sendo-lhe negado acesso aos autos, o prazo há de ser suspenso, até que haja disponibilização.

Cita ainda este mesmo autor (p. 188-189), o entendimento adotado por Renaldo Geraldo MENDES, o qual com propriedade defende que:

A Lei nº 10.520 não deixa dúvida de que o prazo a ser concedido, após o término da sessão, é para apresentar razões de recurso. Logo, se existe tal prazo, é porque o recurso não é interposto na sessão, senão teríamos dois momentos para interpor recurso, o que é um despropósito. Portanto, o Decreto Federal nº 3.555 é ilegal quando estabelece prazo para apresentação de memoriais. O prazo é para apresentação de recurso e não para apresentação de memoriais, e não é de três dias úteis, mas de três dias corridos;

A manifestação da intenção de recorrer deve ser feita na sessão. No tocante à motivação da intenção de recorrer, esta deve ser apenas sintética para fins de registro em ata. Os motivos apontados não significam, sob o ponto de vista jurídico, que as razões de recurso foram apresentadas, pois deverá ser concedido prazo de três dias para a interposição do recurso. A não indicação das razões de fato e direito (motivação) que sustentam a intenção de recorrer não invalida a sessão nem impede que se possa recorrer;

A eventual indicação da motivação da intenção de recorrer não vincula o licitante a ela. Ademais, no prazo de três dias, o licitante recorrente tem absoluta liberdade de constituir as suas razões recursais. Não poderá o pregoeiro, em virtude da recusa ou ausência de indicação da motivação, deixar de conceder o prazo para a interposição de recurso;

É restritiva e, portanto, ilegal a exigência de interposição do recurso na própria sessão. Se existe um prazo previsto, após o encerramento da sessão, esse deve ser para o exercício do direito de recorrer e não para apresentar memoriais;

O pregoeiro não pode exercer nenhum juízo de admissibilidade em torno da motivação da intenção de recorrer com o propósito de inviabilizar o exercício do direito, pois isso equivaleria a apreciar o mérito do recurso; e

A interposição de recurso, na modalidade Pregão, é escrita e não verbal. A interposição deve efetivar-se no prazo de três dias.

A jurisprudência também se manifesta sobre a celeuma. Veja-se os exemplos a seguir colacionados:

ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. JUSTIÇA FEDERAL. CONTRATAÇÃO DE SUPORTE TÉCNICO EM INFORMÁTICA. PREGÃO PRESENCIAL. RECURSO ADMINISTRATIVO. ART. 4º, XVIII, DA LEI Nº 10520/02. ART. 11, XVII, DO DECRETO Nº 3555/00. RAZÕES APRESENTADAS INTEMPESTIVAMENTE. - A empresa impetrante, ELO ENGENHARIA LTDA, insurge-se contra o recebimento e a análise das razões do recurso administrativo interposto pela empresa BRASÍLIA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, a qual restou desclassificada da licitação, de modalidade Pregão Presencial, promovida pela Seção Judiciária de Alagoas, para contratação de serviços de suporte técnico em informática. - A fase recursal, nessa modalidade de licitação, é concentrada. Somente ao final do procedimento, quando declarado o vencedor, é que os licitantes que se sentirem prejudicados por quaisquer atos do Pregoeiro, praticados a qualquer tempo, poderão interpor recursos. Essa a exegese do art. 4º, XVIII, da Lei nº 10520/02. - A intenção de recorrer deverá ser manifestada de forma imediata e motivadamente, em sessão, assim que proclamado o vencedor, **após o que será concedido o prazo de 3 dias para apresentação das razões recursais.** Isto quer dizer que a empresa interessada, verbalmente, interporá o seu recurso contra a decisão do Pregoeiro e dirá o motivo da sua discordância. O prazo de 3 dias concedido após a interposição do recurso servirá tão-somente para formalizar a complementação das razões recursais. - O Decreto 3555/00, que aprovou o Regulamento para as licitações de modalidade pregão, no art. 11, inciso XVII, também previu a manifestação da intenção de recorrer ao final da sessão, mas não tratou a apresentação das razões escritas, no prazo de 3 dias, como uma obrigação do recorrente e sim como uma faculdade. - Tendo havido a manifestação da intenção de recorrer da empresa BRASÍLIA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA em sessão, quando ela afirmou que sua motivação era a inexistência de "previsão legal para a definição dos encargos rescisórios, por tratar-se de ser um encargo variável" (ata da reunião), as razões recursais apresentadas intempestivamente devem ser desconsideradas e o recurso deve ser julgado com base, unicamente, na fundamentação inicialmente proposta. - A lei também é clara ao dispor que os demais licitantes -

cam, desde o momento da interposição verbal do recurso, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, não havendo necessidade de intimação dos interessados via publicação, já que o prazo para contrarrazões corre na própria repartição. Segurança denegada. Administrativo. Pregão. Recurso. Razões Escritas. Não oferecimento. Continuidade do Certame. Regularidade Fiscal. Comprovação. Filial. Art. 29, inc. III da Lei 8.666/93. I. Manifestada a vontade de recorrer da decisão que inabilitou a apelante no Pregão, mas não oferecidas as razões escritas no prazo estipulado pelo inc. XVIII do art. 4º da Lei 10.520/02, o certame tem continuidade. II. É legal a decisão que inabilitou a impetrante do certame, porquanto participa da licitação pela sua filial situada em Blumenau/SC, da qual caberia a comprovação da regularidade fiscal, e não da matriz, em Osasco/SP. Interpretação que se confere ao art. 29, inc. III da Lei de Licitações, cuja redação constou do item 6, "g" do Edital. III. Apelação conhecida e improvida. Unânime.

(TJ/DF – 4ª Turma Cível. APC 20033011118435-4. Relatora.: Desª. Vera Andrighi. DOU 13.06.05.)

Destarte, a Administração encontra-se estritamente vinculada aos termos do edital e da lei vigente, seja quanto às regras de fundo, quanto àquelas de procedimento.

O edital é o fundamento de validade dos atos praticados no decorrer da licitação, na acepção de que a desconformidade entre o edital e os atos administrativos praticados no curso da licitação se resolve pela invalidade destes últimos. Ao descumprir normas constantes do edital, a Administração Pública frustra a própria razão de ser da licitação. Viola os princípios norteadores da atividade administrativa, tais como a legalidade, a moralidade e a isonomia. O descumprimento a qualquer regra do edital deverá ser reprimido, inclusive através dos instrumentos de controle interno da Administração Pública.

Pelo exposto, infere-se que as alegações da RECORRENTE encontram-se desprovidas de qualquer amparo legal e jurisprudencial, totalmente insuficientes para comprovar a necessidade de reforma da decisão, cabe a este Pregoeiro prosseguir com o certame, visando os princípios da legalidade, da razoabilidade e, principalmente, os princípios da economia processual, celeridade e da supremacia do interesse público, não havendo razões para o atendimento à peça da impetrante pela RECORRENTE.

V. DECISÃO.

Ante ao exposto, sem nada mais a evocar, conheço do recurso interposto INTEMPESTIVAMENTE pela empresa VANGUARDA SOLUÇÕES AMBIENTAIS, TÉCNICAS, COMERCIAIS E SERVIÇOS LTDA, para NEGAR-LHE PROVIMENTO, pelas razões acima expostas.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Dom Eliseu/PA, 24 de agosto de 2020.

GILSON BRITO SANTOS

Pregoeiro

BITTENCOURT, Sidney. Pregão Presencial – Comentários ao Decreto nº 3.555/2000 e ao Regulamento do Pregão, atualizado pelo Decreto nº 7.174/2010. 2. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2012. p. 196.

Conforme leciona De Plácido e SILVA, "memorial é uma peça de esclarecimento a respeito de todos os fatos referentes ao que se promoveu e para mostrar como foram feitos, indicando, assim, a marcha regular que eles ti veram". (SILVA, De Plácido e. Vocabulário Jurídico: edição universitária. 3. ed. Rio de Janeiro: Forense, 1973. 4 v. p. 1012)

Publicado por:

Alex Trindade Barbosa

Código Identificador:7CB0FA23

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050602

O Município de DOM ELISEU, através do(a) FUNDEB-FUNDO DE MANUT.E DESENV.DA EDUC.BÁSICA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 24.168.723/0001-62, com sede na Rua Santos Dumont, 721, representado por CLEITON HILÁRIO FERREIRA ANDRADE, na

qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e BRASFORT EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME, inscrito(a) no CNPJ 17.881.358/0001-73, com sede na RUA AULIDIA GONÇALVES, 21, QUADRA 07, V. EMANUELA, Itinga do Maranhão-MA, CEP 68633-000, representada por ELIDON BRITO SILVA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 86.194,33 (oitenta e seis mil, cento e noventa e quatro reais e trinta e três centavos), nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 258.803,13 (duzentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e três reais e treze centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Exercício 2020 Projeto 2601.123610034.1.074 Construção e Ampliação de Escolas Municipais - Ensino Fundamental - FUNDEB, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.91

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

DOM ELISEU - PA, 03 de Agosto de 2020

FUNDEB-FUNDO DE MANUT.E DESENV.DA EDUC.BÁSICA
CNPJ(MF) 24.168.723/0001-62
Contratante

Publicado por:
Gilson Brito Santos
Código Identificador:E6E71560

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050601

O Município de DOM ELISEU, através do(a) FUNDEB-FUNDO DE MANUT.E DESENV.DA EDUC.BÁSICA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 24.168.723/0001-62, com sede na Rua Santos Dumont, 721, representado por CLEITON HILÁRIO FERREIRA ANDRADE, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e OPÇÃO NORTE ENGENHARIA EIRELI-EPP, inscrito(a) no CNPJ 27.481.006/0001-84, com sede na RUA CEARA Nº62, ESPLANADA, Dom Eliseu-PA, CEP 68633-000, representada por JOÃO PAULO DE LIMA RAMOS, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 89.384,99 (oitenta e nove mil, trezentos e oitenta e quatro reais e noventa e nove centavos), nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 270.441,74 (duzentos e setenta mil, quatrocentos e quarenta e um reais e setenta e quatro centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Exercício 2020 Projeto 2601.123610034.1.074 Construção e Ampliação de Escolas Municipais - Ensino Fundamental - FUNDEB, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.91

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

DOM ELISEU - PA, 03 de Agosto de 2020

FUNDEB-FUNDO DE MANUT.E DESENV.DA EDUC.BÁSICA
CNPJ(MF) 24.168.723/0001-62
Contratante

Publicado por:
Gilson Brito Santos
Código Identificador:CE131683

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE SETOR DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

TARCIZO COSTA BURIN JUNIOR, portador do RG Nº 001574956 SSP/MS e CPF Nº 960.353.152-91 torna público que **REQUEREU** junto a SEMMA-Dom Eliseu _ o processo Nº 2939-0133-2018 com Protocolo Nº 20180133 o pedido de **Licença Ambiental Rural** para atividade de **AGRICULTURA** e **PECUÁRIA**, para 202,75 ha de seu imóvel rural **FAZENDA ARACUÁ**, que tem área total de 202,75 ha.

TARCIZO COSTA BURIN JUNIOR, portador do RG Nº 001574956 SSP/MS e CPF Nº 960.353.152-91 torna público que **RECEBEU** junto a SEMMA-Dom Eliseu _ Prot. 20180133 a **Licença Ambiental Rural** de Nº **028/2020** para atividade de **AGRICULTURA** e **PECUÁRIA**, com val. **18/08/2023**, para 202,75 ha de seu imóvel rural **FAZENDA ARACUÁ**, que tem área total de 202,75 ha.

Publicado por:
Antonio Leite da Silva
Código Identificador:A5D7BA75

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 20200276. Origem: PREGÃO Nº 016/2020-PE. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAITUBA. Contratada: L. C. SA COMÉRCIO E SERVIÇOS – ME. Objeto: Aquisição de notebook para atender o Programa Plano de Ações Articuladas, conforme os termos do Processo nº 23400011996201302 - Ministério da Educação/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/MEC. Valor total: R\$ 144.000,00. Programa de Trabalho: Exercício 2020 Atividade 12.361. 0401 2.045 Manutenção do Ensino Básico, Classificação Econômica 4.4.90.52.00. Vigência: 20 de agosto de 2020 a 20 de agosto de 2021. Data da assinatura: 20 de agosto de 2020.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:E1C6DB69

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO

A prefeitura municipal de Itupiranga neste ato representada pelo senhor Jose Milesi prefeito municipal DESIGNARo servidor EDSON CUNHA RAMALHO, CPF nº 002.153.792-50, a acompanhar a execução do contrato de nº 0107300001 cujo Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE OBRA E ENGENHARIA CONSTRUÇÃO DE 02 PONTES DE CONCRETO ARMADO EM ESTRADAS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL E MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, PROCESSO 1503705-20191228-03. Originário do processo licitatório de nº TOMADA DE PREÇOS TP/2020.004-PMI

Itupiranga - PA, Quinta, 30 de julho de 2020,

JOSE MILESI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:7D1C17D4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO: AO CONTRATO Nº 018/2020 - SEMSA
PROCESSO: Nº 039/2020-CPL
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 20201103001
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
CONTRATADO (A): JHB COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS LTDA, CNPJ: 27.974.921/0001-01
OBJETO: realinhamento de valor do Contrato original,
FUNDAMENTO: Art. 65, Inc. II, alínea "d", § 1º da Lei nº 8.666/93 e Alterações posteriores
DATA: 24/08/2020
ORDENADOR (A) DE DESPESAS: JOQUIBEDE DA MOTA BATISTA

Juruti, 24 de agosto de 2020

JOQUIBEDE DA MOTA BATISTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:2B95928B

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO: AO CONTRATO Nº 001/2020 - SEGOV
PROCESSO: Nº 039/2020-CPL
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 20201103001
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGOV
CONTRATADO (A): JHB COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS LTDA, CNPJ: 27.974.921/0001-01
OBJETO: Realinhamento de valor do Contrato original, em razão do acréscimo de preços de combustíveis e gás de cozinha.
FUNDAMENTO: Art. 65, Inc. II, alínea "d", § 1º da Lei nº 8.666/93 e Alterações posteriores
DATA: 10/08/2020

ORDENADOR (A) DE DESPESAS: JOSÉ MARIA DE SOUSA MELO

Juruti, 25 de agosto de 2020

JOSÉ MARIA DE SOUSA MELO
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:23057FFB

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO: AO CONTRATO Nº 001/2020 - SEMINC
PROCESSO: Nº 039/2020-CPL
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 20201103001
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA - SEMINC
CONTRATADO (A): JHB COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS LTDA, CNPJ: 27.974.921/0001-01
OBJETO: Realinhamento de valor do Contrato original, em razão do acréscimo de preços de combustíveis e gás de cozinha.
FUNDAMENTO: Art. 65, Inc. II, alínea "d", § 1º da Lei nº 8.666/93 e Alterações posteriores
DATA: 10/08/2020
ORDENADOR (A) DE DESPESAS: FERNANDO ESTEVES DE LIRA

Juruti, 25 de agosto de 2020

FERNANDO ESTEVES DE LIRA
Secretário Municipal de Integração Comunitária

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:D535572C

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO: AO CONTRATO Nº 001/2020 - SEMMA
PROCESSO: Nº 039/2020-CPL
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 20201103001
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA
CONTRATADO (A): JHB COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS LTDA, CNPJ: 27.974.921/0001-01
OBJETO: Realinhamento de valor do Contrato original, em razão do acréscimo de preços de combustíveis e gás de cozinha.
FUNDAMENTO: Art. 65, Inc. II, alínea "d", § 1º da Lei nº 8.666/93 e Alterações posteriores
DATA: 10/08/2020
ORDENADOR (A) DE DESPESAS: EXPEDITO REPOLHO DA SILVA

Juruti, 25 de agosto de 2020

EXPEDITO REPOLHO DA SILVA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:BFE352D6

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO: AO CONTRATO Nº 001/2020 - SEMPRO
PROCESSO: Nº 039/2020-CPL
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 20201103001
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO - SEMPRO

CONTRATADO (A): JHB COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS LTDA, CNPJ: 27.974.921/0001-01
OBJETO: Realinhamento de valor do Contrato original, em razão do acréscimo de preços de combustíveis e gás de cozinha.
FUNDAMENTO: Art. 65, Inc. II, alínea "d", § 1º da Lei nº 8.666/93 e Alterações posteriores
DATA: 10/08/2020
ORDENADOR (A) DE DESPESAS: SANDRO ROMÁRIO DOS SANTOS LIMA

Juruti, 25 de agosto de 2020

SANDRO ROMÁRIO DOS SANTOS LIMA

Secretário Municipal de Produção e Abastecimento

Publicado por:

Eduarlan Bentes da Silva

Código Identificador:C4F2FEE0

SETOR DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO: AO CONTRATO Nº 003/2020 – SEMED/FME
PROCESSO: Nº 039/2020-CPL
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 20201103001
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
CONTRATADO (A): JHB COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS LTDA, CNPJ: 27.974.921/0001-01
OBJETO: Realinhamento de valor do Contrato original, em razão do acréscimo de preços de combustíveis e gás de cozinha.
FUNDAMENTO: Art. 65, Inc. II, alínea "d", § 1º da Lei nº 8.666/93 e Alterações posteriores
DATA: 10/08/2020
ORDENADOR (A) DE DESPESAS: JONAS MORAIS CATIVO

Juruti, 25 de agosto de 2020

JONAS MORAIS CATIVO

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Eduarlan Bentes da Silva

Código Identificador:D4058035

SETOR DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO: AO CONTRATO Nº 003/2020 - SEMINF
PROCESSO: Nº 039/2020-CPL
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 20201103001
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINF
CONTRATADO (A): JHB COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS LTDA, CNPJ: 27.974.921/0001-01
OBJETO: Realinhamento de valor do Contrato original, em razão do acréscimo de preços de combustíveis e gás de cozinha.
FUNDAMENTO: Art. 65, Inc. II, alínea "d", § 1º da Lei nº 8.666/93 e Alterações posteriores
DATA: 10/08/2020
ORDENADOR (A) DE DESPESAS: MANOEL HENRIQUE GOMES COSTA

Juruti, 25 de agosto de 2020

MANOEL HENRIQUE GOMES COSTA

Prefeito Municipal de Juruti

Publicado por:

Eduarlan Bentes da Silva

Código Identificador:D7A647E2

SETOR DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO: AO CONTRATO Nº 004/2020 – FUNDEB/SEMED
PROCESSO: Nº 039/2020-CPL
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 20201103001
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB
CONTRATADO (A): JHB COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS LTDA, CNPJ: 27.974.921/0001-01
OBJETO: Realinhamento de valor do Contrato original, em razão do acréscimo de preços de combustíveis e gás de cozinha.
FUNDAMENTO: Art. 65, Inc. II, alínea "d", § 1º da Lei nº 8.666/93 e Alterações posteriores
DATA: 10/08/2020
ORDENADOR (A) DE DESPESAS: JONAS MORAIS CATIVO

Juruti, 25 de agosto de 2020

JONAS MORAIS CATIVO

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Eduarlan Bentes da Silva

Código Identificador:44325C85

SETOR DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO: À CARTA CONTRATO Nº 001/2020 – GAB/PMJ
PROCESSO: Nº 039/2020-CPL
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 20201103001
CONTRATANTE: Escolher um item.
CONTRATADO (A): JHB COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS LTDA, CNPJ: 27.974.921/0001-01
OBJETO: Realinhamento de valor do Contrato original, em razão do acréscimo de preços de combustíveis e gás de cozinha.
FUNDAMENTO: Art. 65, Inc. II, alínea "d", § 1º da Lei nº 8.666/93 e Alterações posteriores
DATA: 10/08/2020
ORDENADOR (A) DE DESPESAS: MANOEL HENRIQUE GOMES COSTA

Juruti, 25 de agosto de 2020

MANOEL HENRIQUE GOMES COSTA

Prefeito Municipal de Juruti

Publicado por:

Eduarlan Bentes da Silva

Código Identificador:A87D5969

SETOR DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO: À CARTA CONTRATO Nº 001/2020 - SEMAD
PROCESSO: Nº 039/2020-CPL
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 20201103001
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
CONTRATADO (A): JHB COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS LTDA, CNPJ: 27.974.921/0001-01
OBJETO: Realinhamento de valor do Contrato original, em razão do acréscimo de preços de combustíveis e gás de cozinha.
FUNDAMENTO: Art. 65, Inc. II, alínea "d", § 1º da Lei nº 8.666/93 e Alterações posteriores
DATA: 10/08/2020
ORDENADOR (A) DE DESPESAS: SIDNE DA SILVA COIMBRA LOPES

Juruti, 25 de agosto de 2020

SIDNE DA SILVA COIMBRA LOPES

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:EDE25F68

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO: À CARTA CONTRATO Nº 002/2020 - SECDT
PROCESSO: Nº 039/2020-CPL
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 20201103001
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO - SECDT
CONTRATADO (A): JHB COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS LTDA, **CNPJ:** 27.974.921/0001-01
OBJETO: Realinhamento de valor do Contrato original, em razão do acréscimo de preços de combustíveis e gás de cozinha.
FUNDAMENTO: Art. 65, Inc. II, alínea "d", § 1º da Lei nº 8.666/93 e Alterações posteriores
DATA: 10/08/2020
ORDENADOR (A) DE DESPESAS: ARIADNE ELIZABETE BATISTA DE LIMA

Juruti, 25 de agosto de 2020

ARIADNE ELIZABETE BATISTA DE LIMA
Secretária Municipal de Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:0A38A920

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO: À CARTA CONTRATO Nº 002/2020 - SEMAS
PROCESSO: Nº 039/2020-CPL
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 20201103001
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS
CONTRATADO (A): JHB COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS LTDA, **CNPJ:** 27.974.921/0001-01
OBJETO: Realinhamento de valor do Contrato original, em razão do acréscimo de preços de combustíveis e gás de cozinha.
FUNDAMENTO: Art. 65, Inc. II, alínea "d", § 1º da Lei nº 8.666/93 e Alterações posteriores
DATA: 10/08/2020
ORDENADOR (A) DE DESPESAS: MARIA APARECIDA BARROSO CAMARÃO

Juruti, 25 de agosto de 2020

MARIA APARECIDA BARROSO CAMARÃO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:05A8B8BA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO: À CARTA CONTRATO Nº 002/2020 - SEPOF
PROCESSO: Nº 039/2020-CPL
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 20201103001
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF
CONTRATADO (A): JHB COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS LTDA, **CNPJ:** 27.974.921/0001-01
OBJETO: Realinhamento de valor do Contrato original, em razão do acréscimo de preços de combustíveis e gás de cozinha.
FUNDAMENTO: Art. 65, Inc. II, alínea "d", § 1º da Lei nº 8.666/93 e Alterações posteriores

DATA: 10/08/2020
ORDENADOR (A) DE DESPESAS: CARLOS JANOR MARIALVA ALMEIDA

Juruti, 25 de agosto de 2020

CARLOS JANOR MARIALVA ALMEIDA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:8594187A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA/EXTRATO DE CONTRATO

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Objeto: Ratificação de dispensa de licitação fundamentada no Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para contratação da empresa: Bragantina Distribuidora de Medicamentos LTDA - ME no valor de R\$42.500,00. Referente à Dispensa de Licitação nº 7/2020-0813001, cujo objeto é aquisição de kits de teste rápido COVID-19, conforme portaria interministerial nº9 e decreto municipal de nº 078/2020. Considerando que os itens do contrato 20200171, oriundo do processo 7/2020-07050001 não foram suficientes para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, do município de Mãe do Rio – Pará. Ratifico conforme prescreve o Art. 26 do estatuto das licitações, o despacho do Ilmo. Sr. **João Victor da Silva Castro**, presidente da Comissão de Licitação, em 21 de agosto de 2020. Determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

TELMA KLAIN
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Origem: Dispensa de licitação nº 7/2020-0813001. Contrato nº 20200301. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Mãe do Rio. Contratada: Bragantina Distribuidora de Medicamentos LTDA- ME. Valor de R\$42.500,00. Vigência do contrato: 21/08/2020 a 31/10/2020. Data de assinatura: 21/08/2020.

JOAO VICTOR DA SILVA CASTRO
Presidente

Publicado por:
Edson Nascimento Tavares
Código Identificador:C43B5712

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2020-CPL/PMM, PROCESSO Nº 11.084/2020-PMM, Tipo: Menor preço por Item. Modo de Disputa: Aberto/Fechado. Data do certame: 10/09/2020. Horário: 09:00 (horário de Brasília-DF). Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMULAS INFANTINS ESPECIAIS, REFERENTE AO PROGRAMA DE ALERGIA ALIMENTAR A PROTEÍNA DO LEITE DE VACA(APLV), PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ. Íntegra do Edital no site www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG: 927495. Informações: Sala da CPL/PMM - edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP

08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará. Telefone: (94) 3322-1646, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo email: licitacao@maraba.pa.gov.br.

Marabá (PA), 25/08/2020.

ANTONIA BARROSO MOTA GOMES

Pregoeira CPL/PMM

Portaria nº 1.841/2019-GP

Publicado por:

Alessandro Viana

Código Identificador:B103BBCA

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ

EDITAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – IPASEMAR

EDITAL

PORTARIA nº 672/2020 DE 24/08/2020 - CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE E POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO. Embasamento legal: - O que estabelece o Artigo 180, da Lei Municipal nº 17.756/2016 C/C Artigo 6º da EC nº 41/03 – Servidor: **JOSE MARIA DE SOUZA MAIA** – CPF nº 046.966.892-04 e RG Nº 5771440 PC/PA; Cargo: **AGENTE DE OPERAÇÕES** – Lotado: Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC, Valor Mensal de R\$ **1.567,65** (Hum mil e quinhentos e sessenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), a partir de 01 de setembro de 2020.

Marabá/PA, 24/08/2020

PRISCILLA LOBATO SANTOS

Presidente do IPASEMAR.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – IPASEMAR

EDITAL

PORTARIA nº 673/2020 DE 24/08/2020 - CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE E POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO. Embasamento legal: - O que estabelece o Artigo 180, da Lei Municipal nº 17.756/2016 C/C Artigo 6º da EC nº 41/03 – Servidora: **MARIA AUXILIADORA FERREIRA BATISTA SOUSA** – CPF nº 132.511.982-20 e RG Nº 2312616 3º PC/PA; Cargo: **AUXILIAR DE ENFERMAGEM** – Lotada: Secretária Municipal de Saúde, Valor Mensal de R\$ **1.425,74** (Hum mil e quatrocentos e vinte e cinco reais e setenta e quatro centavos), a partir de 01 de setembro de 2020.

Marabá/PA, 24/08/2020

PRISCILLA LOBATO SANTOS

Presidente do IPASEMAR.

Publicado por:

Alessandro Viana

Código Identificador:4B9FC569

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

ERRATA

Na publicação da Portaria n.º 851/2020-GP, que concede Licença Sem Remuneração à Sra. ADRIANA DE LIMA SANTOS, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 2558, na página 24 do dia 25.08.2020.

Onde se lê:

PORTARIA Nº 851/2020-GP.

Leia – se:

PORTARIA Nº 854/2020-GP.

SEBASTIAO MIRANDA FILHO

Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:

Alessandro Viana

Código Identificador:B676785F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

PORTARIA N.º 4386/2020-SEMAD

SERVIDOR(A): ELISMAR PRIMO MOREIRA, concursado(a) no cargo de Médico Cirurgião, lotado(a) na SMS.

ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2006/2011.**

PERÍODO: De 17 de agosto de 2020 a 14 de novembro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração

Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 4387/2020-SEMAD

SERVIDOR(A): THALYTA DE FREITAS SILVA OLIVEIRA, concursado(a) no cargo de Auditor Fiscal do Tesouro Nacional, lotado(a) na SEGFAZ.

ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2012/2017.**

PERÍODO: De 17 de agosto de 2020 a 30 de setembro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração

Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 4388/2020-SEMAD

SERVIDOR(A): THECIANE ALYNE BRITO DE ALMEIDA, concursado(a) no cargo de Assistente Administrativo, lotado(a) na SEGFAZ.

ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2012/2017.**

PERÍODO: De 17 de agosto de 2020 a 14 de novembro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração

Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:

Alessandro Viana

Código Identificador:96BCEC15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

PORTARIA N.º 4389/2020-SEMAD

SERVIDOR(A): BELCHIOR CONCEIÇÃO DA SILVA JÚNIOR, concursado(a) no cargo de Farmacêutico Bioquímico, lotado(a) na SMS.

ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2007/2012.**

PERÍODO: De 30 de setembro de 2020 a 13 de novembro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração

Portaria Nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 4390/2020-SEMAD

SERVIDOR(A): ELAINE CRISTINA DA SILVA SANTOS, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na SMS.

ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2013/2018.

PERÍODO: De 01 de setembro de 2020 a 11 de outubro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Portaria Nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 4391/2020-SEMAD

SERVIDOR(A): LUIS CARLOS LOPES GOMES, concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SMS.

ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2012/2017.

PERÍODO: De 21 de setembro de 2020 a 19 de dezembro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Portaria Nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 4392/2020-SEMAD

SERVIDOR(A): MARIA DAS DORES FERREIRA COSTA, concursado(a) no cargo de Técnico em Enfermagem, lotado(a) na SMS.

ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2013/2018.

PERÍODO: De 14 de setembro de 2020 a 28 de outubro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Portaria Nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 4393/2020-SEMAD

SERVIDOR(A): NEIDIANE DA SILVA LIMA, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na SMS.

ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2013/2018.

PERÍODO: De 02 de setembro de 2020 a 16 de outubro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Portaria Nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 4394/2020-SEMAD

SERVIDOR(A): CINEIDE DOS SANTOS MOURA CAVALCANTE, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.

ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2014/2019.

PERÍODO: De 01 de setembro de 2020 a 29 de novembro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Portaria Nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 4395/2020-SEMAD

SERVIDOR(A): EDIVALDO RODRIGUES DE SOUSA, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.

ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2013/2018.

PERÍODO: De 01 de setembro de 2020 a 29 de novembro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Portaria Nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 4396/2020-SEMAD

SERVIDOR(A): ILZA MARIA SILVA COSTA, concursado(a) no cargo de Professor C.I., lotado(a) na SEMED.

ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2013/2018.

PERÍODO: De 01 de setembro de 2020 a 29 de novembro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Portaria Nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 4397/2020-SEMAD

SERVIDOR(A): JAILTON VIEIRA CARNEIRO, concursado(a) no cargo de Auxiliar de Secretaria, lotado(a) na SEMED.

ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2015/2020.

PERÍODO: De 01 de setembro de 2020 a 29 de novembro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Portaria Nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 4398/2020-SEMAD

SERVIDOR(A): MARIA GERCINA VIEIRA VIERA, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.

ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2013/2018.

PERÍODO: De 01 de setembro de 2020 a 29 de novembro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Portaria Nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 4399/2020-SEMAD

SERVIDOR(A): NATALINA CAETANO MACIEL, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.

ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2012/2017.

PERÍODO: De 08 de setembro de 2020 a 06 de dezembro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Portaria Nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 4400/2020-SEMAD

SERVIDOR(A): TACIANA VICENTE ARAÚJO, concursado(a) no cargo de Professor C.I., lotado(a) na SEMED.

ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2013/2018.**

PERÍODO: De 01 de setembro de 2020 a 15 de outubro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração

Portaria Nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 4401/2020-SEMAD

SERVIDOR(A): NÁGELA DO SOCORRO DA SILVA SANTOS, concursado(a) no cargo de Técnico em Administração, lotado(a) na PROCON.

ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2014/2019.**

PERÍODO: De 14 de setembro de 2020 a 12 de dezembro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração

Portaria Nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 4402/2020-SEMAD

SERVIDOR(A): MARIA DE SOUSA SILVA, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SDU.

ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2015/2020.**

PERÍODO: De 03 de setembro de 2020 a 01 de dezembro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração

Portaria Nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 4403/2020-SEMAD

SERVIDOR(A): WILSON ARAÚJO BARROS JÚNIOR, concursado(a) no cargo de Assistente Administrativo, lotado(a) na SDU.

ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2007/2012.**

PERÍODO: De 02 de setembro de 2020 a 30 de novembro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração

Portaria Nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 4404/2020-SEMAD

SERVIDOR(A): ARLIS PEREIRA, concursado(a) no cargo de Analista Ambiental, lotado(a) na SEAGRI.

ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2015/2020.**

PERÍODO: De 01 de setembro de 2020 a 29 de novembro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração

Portaria Nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 4405/2020-SEMAD

SERVIDOR(A): IVANA ELCI LACERDA, concursado(a) no cargo de Psicólogo, lotado(a) na SEASPAC.

ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2010/2015.**

PERÍODO: De 01 de setembro de 2020 a 29 de novembro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração

Portaria Nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 4406/2020-SEMAD

SERVIDOR(A): LUZIETE ALVES DO NASCIMENTO, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEASPAC.

ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2015/2020.**

PERÍODO: De 01 de setembro de 2020 a 29 de novembro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração

Portaria Nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 4407/2020-SEMAD

SERVIDOR(A): PAULO ZIMMER, concursado(a) no cargo de Técnico em Contabilidade, lotado(a) na SEFIN.

ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **1998/2003.**

PERÍODO: De 01 de setembro de 2020 a 29 de novembro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração

Portaria Nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 4408/2020-SEMAD

SERVIDOR(A): RAIMUNDO ALBERTO DOS SANTOS, concursado(a) no cargo de Agente de Segurança Patrimonial, lotado(a) na SMSI/DMSP.

ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2011/2016.**

PERÍODO: De 01 de setembro de 2020 a 29 de novembro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração

Portaria Nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 4409/2020-SEMAD

SERVIDOR(A): FRANCIMAR LIMA SILVA, concursado(a) no cargo de Guarda Municipal, lotado(a) na SMSI/GMM.

ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2012/2017.**

PERÍODO: De 03 de setembro de 2020 a 17 de outubro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração

Portaria Nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 4410/2020-SEMAD

SERVIDOR(A): NOÉ ROCHA BRAGA, concursado(a) no cargo de Operador de Máquinas Pesadas, lotado(a) na SSAM.

ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2015/2020.**

PERÍODO: De 01 de setembro de 2020 a 29 de novembro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROSSecretário M. de Administração
Portaria Nº 011/2017-GP**Publicado por:**
Alessandro Viana
Código Identificador:86F77E93**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 4414/2020-SEMAD.****O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.****CONSIDERANDO:** O Processo de nº 12278/2020, requerimento de Licença Paternidade.**RESOLVE:****Artigo 1º** Conceder ao servidor **RODRIGO PEREIRA DA COSTA**, contratado no cargo de Agente de Conservação, matrícula nº 52212, CPF nº 008.797.942-08, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, 08 (oito) dias consecutivos, de Licença Paternidade, que foram usufruídos no período de **16.08.2020 a 23.08.2020**, com base no artigo nº 117, inciso II, alíneas b, da Lei nº. 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU, em decorrência do nascimento de seu filho, Davi Gael de Sousa Pereira, conforme Certidão de Nascimento.**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 25 DE AGOSTO DE 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROSSecretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP**Publicado por:**
Alessandro Viana
Código Identificador:69B1B7BF**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS****TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS****ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá**Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Avenida dos Buritis Nº 22, Quadra 112, Lote 22, Bairro Cidade Jardim, representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(o) **Vinicius da Silva Moraes**, brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade nº **7034044 PC/PA** e do CPF nº **012.670.742-13**, residente e domiciliado(a) à **Rua Rio Grande do Norte Od 210 Lt 18 – São Miguel da Conquista – Marabá PA**, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) **Motorista**, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Marabá (PA), 21 de agosto de 2020.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:51B2CD74**SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS
PÚBLICAS
AVISO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 040/2020-CEL/SEVOP/PMM, PROCESSO Nº 12.141/2020-PMM, Tipo Menor Preço por Item. Sistema de Registro de Preços. Data da Sessão: 10/09/2020 – 15h00min (horário local). Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP, (VASILHAME E RECARGA), PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DE MARABÁ – SEVOP –PMM. Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da Secretaria Municipal de Obras - SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará, das 08:00 às 18:00, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br, ou no portal do TCM/PA, ou pelo Portal da Transparência/Marabá.

HIGO DUARTE NOGUEIRA

Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4165B1CB**SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS
PÚBLICAS
AVISO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**

CONCORRÊNCIA (SRP) Nº 015/2020-CEL/SEVOP/PMM, PROCESSO Nº 12.066/2020-PMM, Tipo Menor Preço Global. Sistema de Registro de Preços. Data da Sessão: 28/09/2020 – 09h00min (horário local). Objeto: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA, PARA O FORNECIMENTO, IMPLANTAÇÃO, INSTALAÇÃO, E MANUTENÇÃO, REVITALIZAÇÃO DO CONJUNTO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA (VERTICAL, HORIZONTAL E SEMAFÓRICA, DISPOSITIVOS AUXILIARES), A SEREM FUTURAMENTE EXECUTADAS, IMPLANTADAS NAS VIAS (URBANAS E RURAIS) LOCALIZADAS GEOGRAFICAMENTE NO MUNICÍPIO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ. Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da Secretaria Municipal de Obras - SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará, das 08h às 12h e das 14h às 18h, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br, ou no portal do TCM/PA, ou pelo Portal da Transparência/Marabá.

FRANKLIN CARNEIRO DA SILVA

Presidente.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1320F4DC**SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS
PÚBLICAS
AVISO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**

CONVITE Nº 008/2020-CEL/SEVOP/PMM, PROCESSO Nº 11.842/2020-PMM, Tipo MENOR PREÇO. Sessão: 02/09/2020 – 09h00min (horário local). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO E MOURÃO EM ÁREA PÚBLICA DA RODOVIA TRANSAMAZÔNICA (BR-230), KM 07, E NO CEMITÉRIO DA VILA SANTA FÉ - NO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA. Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará. Fone: (94) 3322-1775 das 08:00 às 18:00, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br, ou no portal do TCM/PA, ou pelo Portal da Transparência/Marabá. Ass.: Franklin Carneiro da Silva - Presidente-CEL/SEVOP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0D9668D8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATOS DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2701001/2020-PP-SRP-PMM-SEMED, originário do Pregão Presencial nº 50/0062019-PP-SRP-PMM-SEMED, CUJO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS E TERRESTRE NO ÂMBITO NACIONAL, SERVIÇOS DE RESERVAS DE HOTÉIS, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARITUBA/PA NO DESEMPENHO DAS ATIVIDADES DE CUNHO ADMINISTRATIVO E PEDAGÓGICO. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARITUBA/PA, CNPJ: 27.329.624/0001-03 e CONTRATADA: NORTE TURISMO LTDA, CNPJ Nº 05.570.254/0001-69. VALOR R\$:200.000,00. PERCENTUAL DE DESCONTO: 3,3%, DO VALOR DOS SERVIÇOS. DOTAÇÃO: 2020. Fonte do Recurso: 0.1.19 – Part. Rec. da União (FPM, ITR, ICMS desn); 0.1.31 – Transferência de Recursos do FNDE e 0.1.38 – Transferência de Recursos do FUNDEB - Classificação Institucional: 02.02.10 – Secretaria Municipal de Educação – SEMED; 02.04.04 – Fundo de Manut. Desenv. Educação Básica – FUNDEB - Funcional Programática: 12.122.0005.2287.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação; 12.361.0048.2284.0000 – Manutenção do Ensino Fundamental – 40% - Natureza da Despesa: 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção e 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: 27/01/2020 até 31/12/2020 podendo ser aditivado de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação em conformidades com Art.57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

Ord. de Despesa:

KÁTIA CRISTINA DE SOUZA SANTOS

Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2701002/2020-PP-SRP-PMM-SEMED, originário do Pregão Presencial nº 50/0072019-PP-SRP-PMM-SEMED, CUJO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE TIPO: APARELHOS ELETROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E AUDIOVISUAL, MOBILIÁRIOS E OUTROS EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE MARITUBA/PA. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARITUBA/PA, CNPJ: 27.329.624/0001-03 e CONTRATADA: P G LIMA COMÉRCIO EIRELI-EPP, CNPJ Nº 30.317.183/0001-34. VALOR R\$:348.500,00. DOTAÇÃO: 2020. Fonte do Recurso: 0.1.19 – Part. Rec. da União (FPM, ITR, ICMS desn); 0.1.31 – Transferência de Recursos do FNDE e 0.1.38 – Transferência de Recursos do FUNDEB - Classificação Institucional: 02.02.10 – Secretaria Municipal de Educação – SEMED; 02.04.04 – Fundo de Manut. Desenv. Educação Básica – FUNDEB - Funcional Programática: 12.122.0005.2287.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação; 12.361.0005.2026.0000 – Manutenção do Programa Salário Educação e 12.361.0047.2303.0000 – Aquisição de Móveis, Equipamentos e Utensílios p/ Escolas Municipais. - Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente. VIGÊNCIA: 27/01/2020 até 31/12/2020 podendo ser aditivado de acordo com a necessidade da Secretaria

Municipal de Educação em conformidades com Art.57, § I, Inciso II, V, VI e art. 65, Inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº 8.666/93.

Ord. de Despesa:

KÁTIA CRISTINA DE SOUZA SANTOS

Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2701003/2020-PP-SRP-PMM-SEMED, originário do Pregão Presencial nº 50/0072019-PP-SRP-PMM-SEMED, CUJO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE TIPO: APARELHOS ELETROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E AUDIOVISUAL, MOBILIÁRIOS E OUTROS EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE MARITUBA/PA. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARITUBA/PA, CNPJ: 27.329.624/0001-03 e CONTRATADA: TH COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI -EPP, CNPJ Nº 30.317.183/0001-34. VALOR R\$: 2.934.900,00 DOTAÇÃO: 2020. Fonte do Recurso: 0.1.19 – Part. Rec. da União (FPM, ITR, ICMS desn); 0.1.31 – Transferência de Recursos do FNDE e 0.1.38 – Transferência de Recursos do FUNDEB - Classificação Institucional: 02.02.10 – Secretaria Municipal de Educação – SEMED; 02.04.04 – Fundo de Manut. Desenv. Educação Básica – FUNDEB - Funcional Programática: 12.122.0005.2287.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação; 12.361.0005.2026.0000 – Manutenção do Programa Salário Educação e 12.361.0047.2303.0000 – Aquisição de Móveis, Equipamentos e Utensílios p/ Escolas Municipais. - Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente. VIGÊNCIA: 27/01/2020 até 31/12/2020 podendo ser aditivado de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação em conformidades com Art.57, § I, Inciso II, V, VI e art. 65, Inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº 8.666/93.

Ord. de Despesa:

KÁTIA CRISTINA DE SOUZA SANTOS

Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2701004/2020-PP-SRP-PMM-SEMED, originário do Pregão Presencial nº 50/0072019-PP-SRP-PMM-SEMED, CUJO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE TIPO: APARELHOS ELETROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E AUDIOVISUAL, MOBILIÁRIOS E OUTROS EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE MARITUBA/PA. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARITUBA/PA, CNPJ: 27.329.624/0001-03 e CONTRATADA: FIS COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 14.731.830/0001-01. VALOR R\$: 245.452,00 DOTAÇÃO: 2020. Fonte do Recurso: 0.1.19 – Part. Rec. da União (FPM, ITR, ICMS desn); 0.1.31 – Transferência de Recursos do FNDE e 0.1.38 – Transferência de Recursos do FUNDEB - Classificação Institucional: 02.02.10 – Secretaria Municipal de Educação – SEMED; 02.04.04 – Fundo de Manut. Desenv. Educação Básica – FUNDEB - Funcional Programática: 12.122.0005.2287.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação; 12.361.0005.2026.0000 – Manutenção do Programa Salário Educação e 12.361.0047.2303.0000 – Aquisição de Móveis, Equipamentos e Utensílios p/ Escolas Municipais. - Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente. VIGÊNCIA: 27/01/2020 até 31/12/2020 podendo ser aditivado de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação em conformidades com Art.57, § I, Inciso II, V, VI e art. 65, Inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº 8.666/93.

Ord. de Despesa:

KÁTIA CRISTINA DE SOUZA SANTOS

Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2701005/2020-PP-SRP-PMM-SEMED, originário do Pregão Presencial nº 50/0072019-PP-SRP-PMM-SEMED, CUJO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE TIPO: APARELHOS ELETROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E AUDIOVISUAL, MOBILIÁRIOS E OUTROS EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE MARITUBA/PA. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARITUBA/PA, CNPJ: 27.329.624/0001-03 e CONTRATADA: ROCHA NORTH COMÉRCIO INDÚSTRIA DE MÓVEIS EIRELI-EPP, CNPJ Nº 08.408.448/0001-50. VALOR R\$: 2.210.110,00. DOTAÇÃO: 2020. Fonte do Recurso: 0.1.19 – Part. Rec. da União (FPM, ITR, ICMS desn); 0.1.31 – Transferência de Recursos do FNDE e 0.1.38 – Transferência de Recursos do FUNDEB - Classificação Institucional: 02.02.10 – Secretaria Municipal de Educação – SEMED; 02.04.04 – Fundo de Manut. Desenv. Educação Básica – FUNDEB - Funcional Programática: 12.122.0005.2287.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação; 12.361.0005.2026.0000 – Manutenção do Programa Salário Educação e 12.361.0047.2303.0000 – Aquisição de Móveis, Equipamentos e Utensílios p/ Escolas Municipais. - Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente. VIGÊNCIA: 27/01/2020 até 31/12/2020 podendo ser aditivado de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação em conformidades com Art.57, § I, Inciso II, V, VI e art. 65, Inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº 8.666/93.

Ord. de Despesa:

KÁTIA CRISTINA DE SOUZA SANTOS

Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2701006/2020-PP-SRP-PMM-SEMED, originário do Pregão Presencial nº 50/0072019-PP-SRP-PMM-SEMED, CUJO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE TIPO: APARELHOS ELETROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E AUDIOVISUAL, MOBILIÁRIOS E OUTROS EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE MARITUBA/PA. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARITUBA/PA, CNPJ: 27.329.624/0001-03 e CONTRATADA: DELGADO SOUZA COMÉRCIO DE ARTIGOS EM GERAL LTDA, alterado: MM COMERCIO ATACATISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 31.920.842/0001-95. VALOR R\$:379.927,00 DOTAÇÃO: 2020. Fonte do Recurso: 0.1.19 – Part. Rec. da União (FPM, ITR, ICMS desn); 0.1.31 – Transferência de Recursos do FNDE e 0.1.38 – Transferência de Recursos do FUNDEB - Classificação Institucional: 02.02.10 – Secretaria Municipal de Educação – SEMED; 02.04.04 – Fundo de Manut. Desenv. Educação Básica – FUNDEB - Funcional Programática: 12.122.0005.2287.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação; 12.361.0005.2026.0000 – Manutenção do Programa Salário Educação e 12.361.0047.2303.0000 – Aquisição de Móveis, Equipamentos e Utensílios p/ Escolas Municipais. - Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente. VIGÊNCIA: 27/01/2020 até 31/12/2020 podendo ser aditivado de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação em conformidades com Art.57, § I, Inciso II, V, VI e art. 65, Inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº 8.666/93.

Ord. de Despesa:

KÁTIA CRISTINA DE SOUZA SANTOS

Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2701007/2020-PP-SRP-PMM-SEMED, originário do Pregão Presencial nº 50/0072019-PP-SRP-PMM-SEMED, CUJO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE TIPO: APARELHOS ELETROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E AUDIOVISUAL, MOBILIÁRIOS E OUTROS EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE MARITUBA/PA. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARITUBA/PA, CNPJ: 27.329.624/0001-03 e CONTRATADA: A S RIBEIRO COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI -EPP, CNPJ Nº 23.918.761/0001-22. VALOR R\$:283.900,00 DOTAÇÃO: 2020. Fonte do Recurso: 0.1.19 – Part. Rec. da União (FPM, ITR, ICMS desn); 0.1.31 – Transferência de Recursos do FNDE e 0.1.38 – Transferência de Recursos do FUNDEB - Classificação Institucional: 02.02.10 – Secretaria Municipal de Educação – SEMED; 02.04.04 – Fundo de Manut. Desenv. Educação Básica – FUNDEB - Funcional Programática: 12.122.0005.2287.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação; 12.361.0005.2026.0000 – Manutenção do Programa Salário Educação e 12.361.0047.2303.0000 – Aquisição de Móveis, Equipamentos e Utensílios p/ Escolas Municipais. - Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente. VIGÊNCIA: 27/01/2020 até 31/12/2020 podendo ser aditivado de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação em conformidades com Art.57, § I, Inciso II, V, VI e art. 65, Inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº 8.666/93.

Ord. de Despesa:

KÁTIA CRISTINA DE SOUZA SANTOS

Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2701008/2020-PP-SRP-PMM-SEMED, originário do Pregão Presencial nº 50/0072019-PP-SRP-PMM-SEMED, CUJO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE TIPO: APARELHOS ELETROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E AUDIOVISUAL, MOBILIÁRIOS E OUTROS EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE MARITUBA/PA. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARITUBA/PA, CNPJ: 27.329.624/0001-03 e CONTRATADA: SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA-ME, CNPJ Nº 30.313.649/0001-23. VALOR R\$:208.500,00 DOTAÇÃO: 2020. Fonte do Recurso: 0.1.19 – Part. Rec. da União (FPM, ITR, ICMS desn); 0.1.31 – Transferência de Recursos do FNDE e 0.1.38 – Transferência de Recursos do FUNDEB - Classificação Institucional: 02.02.10 – Secretaria Municipal de Educação – SEMED; 02.04.04 – Fundo de Manut. Desenv. Educação Básica – FUNDEB - Funcional Programática: 12.122.0005.2287.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação; 12.361.0005.2026.0000 – Manutenção do Programa Salário Educação e 12.361.0047.2303.0000 – Aquisição de Móveis, Equipamentos e Utensílios p/ Escolas Municipais. - Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente. VIGÊNCIA: 27/01/2020 até 31/12/2020 podendo ser aditivado de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação em conformidades com Art.57, § I, Inciso II, V, VI e art. 65, Inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº 8.666/93.

Ord. de Despesa:

KÁTIA CRISTINA DE SOUZA SANTOS

Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2701009/2020-PP-SRP-PMM-SEMED, originário do Pregão Presencial nº 50/0072019-PP-SRP-PMM-SEMED, CUJO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE TIPO: APARELHOS ELETROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E AUDIOVISUAL, MOBILIÁRIOS E OUTROS EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE MARITUBA/PA. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARITUBA/PA, CNPJ: 27.329.624/0001-03 e CONTRATADA: R J COMÉRCIA ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS EIRELI -ME, CNPJ Nº 29.563.124/0001-67. VALOR R\$:194.617,50. DOTAÇÃO: 2020. Fonte do Recurso: 0.1.19 – Part. Rec. da União (FPM, ITR, ICMS desn); 0.1.31 – Transferência de Recursos do FNDE e 0.1.38 – Transferência de Recursos do FUNDEB - Classificação Institucional: 02.02.10 – Secretaria Municipal de Educação – SEMED; 02.04.04 – Fundo de Manut. Desenv. Educação Básica – FUNDEB - Funcional Programática: 12.122.0005.2287.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação; 12.361.0005.2026.0000 – Manutenção do Programa Salário Educação e 12.361.0047.2303.0000 – Aquisição de Móveis, Equipamentos e Utensílios p/ Escolas Municipais. - Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente. VIGÊNCIA: 27/01/2020 até 31/12/2020 podendo ser aditivado de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação em conformidades com Art.57, § I, Inciso II, V, VI e art. 65, Inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº 8.666/93.

Ord. de Despesa:

KÁTIA CRISTINA DE SOUZA SANTOS

Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2701010/2020-PP-SRP-PMM-SEMED, originário do Pregão Presencial nº 50/0072019-PP-SRP-PMM-SEMED, CUJO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE TIPO: APARELHOS ELETROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E AUDIOVISUAL, MOBILIÁRIOS E OUTROS EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE MARITUBA/PA. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARITUBA/PA, CNPJ: 27.329.624/0001-03 e CONTRATADA: UNIVERSAL FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA-ME, CNPJ Nº 21.041.143/0001-11. VALOR R\$:253.000,00. DOTAÇÃO: 2020. Fonte do Recurso: 0.1.19 – Part. Rec. da União (FPM, ITR, ICMS desn); 0.1.31 – Transferência de Recursos do FNDE e 0.1.38 – Transferência de Recursos do FUNDEB - Classificação Institucional: 02.02.10 – Secretaria Municipal de Educação – SEMED; 02.04.04 – Fundo de Manut. Desenv. Educação Básica – FUNDEB - Funcional Programática: 12.122.0005.2287.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação; 12.361.0005.2026.0000 – Manutenção do Programa Salário Educação e 12.361.0047.2303.0000 – Aquisição de Móveis, Equipamentos e Utensílios p/ Escolas Municipais. - Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente. VIGÊNCIA: 27/01/2020 até 31/12/2020 podendo ser aditivado de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação em conformidades com Art.57, § I, Inciso II, V, VI e art. 65, Inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº 8.666/93.

Ord. de Despesa:

KÁTIA CRISTINA DE SOUZA SANTOS

Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:

Iliane de Sousa Santos

Código Identificador:E29B19A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1604006/2019 – PP-SRP-PMM-SEMED, originário do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 50/0012019 – PP-SRP-PMM-SEMED. CUJO OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (PNAIC), EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR (PNAEP), ENSINO FUNDAMENTAL (PNAEF), EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (PNAEJA) E DO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARITUBA-PA, CONFORME AS DIRETRIZES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE). CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARITUBA/PA, CNPJ: 27.329.624/0001-03 e CONTRATADA: OUTEIRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PESCADOS EIRELI, CNPJ: 19.280.812/0001-66. VALOR ACRESCIDO OS 25% AOS ITENS: 17 E 32 PASSA A TER O VALOR R\$: 2.152.165,00 (DOIS MILHÕES E CENTO E CINQUENTA E DOIS MIL E CENTO E SESSENTA E CINCO REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício: 2020. Fonte do Recurso: 0.1.00 – Recursos Ordinários. Classificação Institucional: 02.02.10 - Sec. Municipal de Educação – SEMED. Funcional Programática: 12.122.0005.2287.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; Fonte do Recurso: 0.1.31 - Transferência de Recursos do FNDE. Classificação Institucional: 02.02.10 - Sec. Municipal de Educação – SEMED. Funcional Programática: 12.361.0005.2014.0000 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – MAIS EDUCAÇÃO. Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; Fonte do Recurso: 0.1.31 - Transferência de Recursos do FNDE. Classificação Institucional: 02.02.10 - Sec. Municipal de Educação – SEMED. Funcional Programática: 12.361.0005.2296.0000 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – FUNDAMENTAL. Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Fonte do Recurso: 0.1.31 - Transferência de Recursos do FNDE. Classificação Institucional: 02.02.10 - Sec. Municipal de Educação – SEMED. Funcional Programática: 12.365.0005.2294.0000 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CRECHE. Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Fonte do Recurso: 0.1.31 - Transferência de Recursos do FNDE. Classificação Institucional: 02.02.10 - Sec. Municipal de Educação – SEMED. Funcional Programática: 12.365.0005.2295.0000 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PRÉ-ESCOLA. Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; Fonte do Recurso: 0.1.31 - Transferência de Recursos do FNDE. Classificação Institucional: 02.02.10 - Sec. Municipal de Educação – SEMED. Funcional Programática: 12.366.0005.2297.0000 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – EJA. Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; Fonte do Recurso: 0.1.31 - Transferência de Recursos do FNDE. Classificação Institucional: 02.02.10 - Sec. Municipal de Educação – SEMED. Funcional Programática: 12.367.0005.2298.0000 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – EDUCAÇÃO ESPECIAL. Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. VIGÊNCIA: 29/01/2020 até 16/04/2020. AS DEMAIS CLÁUSULAS PERMANECEREM INALTERADAS.

Ord. de Despesa:

KATIA CRISTINA DE SOUZA SANTOS

Secretária Municipal de Educação de Marituba/PA.

Publicado por:

Iliane de Sousa Santos

Código Identificador:FE7D440B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO****AVISO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARITUBA/PA, REITERA A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01-281117/2017-PMM-PP-SRP-SEMED, originário Pregão Presencial nº 050517/2017- PMM-PP-SRP-SEMED, cujo objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET E SERVIÇO DE INTRANET, POR MEIO DE LINK DEDICADO DE ATÉ 100 MEGABYTE (MBPS) PARA INTERNET E INTRANET (FIBRA ÓTICA E VIA RÁDIO), PARA ATENDER CADA PONTO ESTIPULADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, INCLUINDO A CONTRATADA, A RESPONSABILIDADE NA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DOS SOFTWARES PARA GERENCIAMENTO DA REDE LOCAL, COM IMPLEMENTAÇÃO DE SERVIDOR DE FTP, EQUIPAMENTOS, (FIBRAS, ANTENAS, ROTEADORES, GERENCIADORES DE BORDA DE ALTA PERFORMANCE E CONVERSORES DE MÍDIA, ETC.), SERVIÇOS DE CABEAMENTO E INFRAESTRUTURA DE REDE EXTERNA, LOCAÇÃO DE POSTES, SEGUINDO PADRÕES E NORMAS ABNT E NBR NECESSÁRIOS PARA A IMPLANTAÇÃO DA SOLUÇÃO QUE ATENDA ÀS NECESSIDADES DE CONECTIVIDADE E COMUNICAÇÃO DE DADOS, VOZ E IMAGEM DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARITUBA-PARÁ, ÓRGÃOS, DEPARTAMENTOS, SETORES E ESCOLAS VINCULADAS À REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MARITUBA/PA (SEMED). A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO IP DEDICADO E EXCLUSIVO A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES – INTERNET, COM VELOCIDADE DE CONECTIVIDADE DE 10 MBPS E TECNOLOGIA DE FIBRA ÓTICA (GPON OU PTP) OU VIA RÁDIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARITUBA/PA. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARITUBA/PA, CNPJ: 27.329.624/0001-03 e CONTRATADA: GOVTI CONEXÃO E SOLUÇÃO EIRELI – ME, CNPJ Nº 04.568.900/0001-90, VALOR GLOBAL: R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais). Exercício: 2020 Fonte do Recurso: 0.1.19 – Recursos Próprios; Classificação Institucional: 02.02.10 – Sec. Municipal de educação - SEMED; Funcional Programática: 12.122.0005.2287.0000 – Manutenção das Atividades da Sec. Municipal de Educação – SEMED. Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa. VIGÊNCIA: 29/11/2018 até 29/04/2019. Fundamentado no art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

Ord. de Despesa:

Kátia Cristina de Souza Santos – Secretária Municipal de Educação

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARITUBA/PA, REITERA A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO 4º TERMO ADITIVO AO CT11/2014-PMM-SEMED, DISTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARITUBA/PA, CNPJ: 27.329.624/0001-03 e DISTRATADO: SR. JOÃO EDUARDO DE VASCONCELOS AZEVEDO. CPF: Nº 046.083.132-15. DATA DO DISTRATO: 20/11/2018.

KÁTIA CRISTINA DE SOUZA SANTOS

Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:

Iliane de Sousa Santos

Código Identificador:FB629D10

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARITUBA
EXTRATO CONTRATO**

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO. Ref: Dispensa de Licitação nº 07/2020 - DL-SESAU/PMM. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Marituba. Objeto: Aquisição de Gás Oxigênio Medicinal para atender a ala específica de tratamento de pacientes infectados pelo Novo Coronavírus (COVID-19) do Hospital de Urgência e Emergência Dr. Augusto Chaves Rodrigues e UPA do Município de Marituba. Contrato: Nº 22/2020-SESAU/PMM - WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA, CNPJ: 34.597.955/0013-23. R\$ 315.245,00 (Trezentos e quinze mil, duzentos e quarenta e cinco reais). Data de assinatura: 04/05/2020. Vigência: 06 (seis) meses, de 04/05/2020 a 04/11/2020 Dot. Orç. Classificação Institucional: 02.03.03-Fundo Municipal de Saúde-FMS. Fonte de Recurso 1.214.0000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde. Funcional Programática: 10.305.0052.2334.0000 – Ações Voltadas ao Combate à Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19). Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Ord. de Desp:

CLÁUDIO JOSÉ GOMES CORREA

Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:

Iliane de Sousa Santos

Código Identificador:B541AD0A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARITUBA****AVISO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ref. a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2020-DL-SESAU/PMM. O ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Saúde de Marituba, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas conforme a legislação vigente e de acordo com as determinações constantes no Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e no Art. 4º da Lei nº 13.979/2020, conforme redação dada pela MP nº 926/2020. Em concordância ao que consta no processo administrativo nº 52/2020-SESAU/PMM, juntamente com a análise da Comissão Especial de Licitação – CEL e ao Parecer da Assessoria Jurídica – AJUR, vem RATIFICAR a dispensa de licitação nº 07/2020-DL-SESAU-PMM, que tem como objeto: Aquisição de Gás Oxigênio Medicinal para atender a ala específica de tratamento de pacientes infectados pelo Novo Coronavírus (COVID-19) do Hospital de Urgência e Emergência Dr. Augusto Chaves Rodrigues e UPA do Município de Marituba. Pessoa jurídica: WHITE MARTINS GASES INDS. NORTE LTDA, CNPJ nº 34.597.955/0013-23. Valor total: R\$ 315.245,00 (Trezentos e quinze mil, duzentos e quarenta e cinco reais).

Data de ratificação: 30 de abril de 2020.

CLÁUDIO JOSÉ GOMES CORREA

Secretário Municipal de Saúde de Marituba

Publicado por:

Iliane de Sousa Santos

Código Identificador:E7CC5732

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE****COMISSÃO DE LICITAÇÃO
QUINTO ADITIVO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2018,
CONTRATO Nº 414/2018.**

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, II, DA LEI Nº 8.666/93.

ADITIVO DE PRAZO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, CNPJ: 04.838.496/0001-28. CONTRATADO: CARLOS A

P DA COSTA JÚNIOR-ME. CNPJ Nº 09.393.148/0001-08. DATA DA ASSINATURA: 02.07.2020. VIGENCIA DO CONTRATO: 30.11.2020. RECURSO: PRÓPRIO.

Monte Alegre - PA, 25 de agosto de 2020.

JAIRO CASTRO DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:37087EA6

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SEXTO ADITIVO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2018,
CONTRATO Nº 414/2018.**

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO I, ALÍNEA “B” E PARAG. 1º DA LEI Nº 8.666/93.

VALOR: R\$-50.514,00. DATA DA ASSINATURA: 02.07.2020. RECURSO: PRÓPRIO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, CNPJ: 04.838.496/0001-28. CONTRATADO: CARLOS A P DA COSTA JÚNIOR-ME. CNPJ Nº 09.393.148/0001-08.

Monte Alegre - PA, 25 de agosto de 2020.

JAIRO CASTRO DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:0E37A476

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 310/2020**

PORTARIA Nº 310/2020

O Senhor **JARDEL VASCONCELOS CARMO**, Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, Usando de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com a Lei Municipal nº 4.401/97, que institui o Regime de adiantamento na contabilidade da Prefeitura de Monte Alegre.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Suprimento de Fundos, a **ELOIZA LEAL DE CARVALHO**, portadora do RG Nº 4437310 e CPF: 691.880.412-04 Secretária Municipal de Educação Cultura, Esporte e Turismo, lotada na referida Secretaria Municipal, Agência **0949-0**, conta nº **00020733-0**, no valor de **R\$ 2.000,00 (Dois Mil Quinhentos Reais)**; a Conta do Orçamento **2602** do Fundo Municipal de Educação, **12.122.0024 2.126** - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação, **3.3.90.30-00** material de consumo, **3.3.90.36.00** - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física e **3.3.90.39.00**- Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Havendo possível saldo não aplicado, o mesmo deverá ser recolhido à Tesouraria Prefeitura Municipal de Monte Alegre-PA.

Fica cientificado o servidor, de que nenhuma despesa feita com este adiantamento não poderá adquirir bens permanentes ou ultrapassar o valor individual de 25% (vinte cinco por cento) do valor de suprimento de fundo.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para fiel aplicação da verba recebida até a data de **23 de setembro de 2020**, para devida prestação de conta.

Art. 2º - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, 24 de agosto de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO

Prefeito Municipal

Ciente: _____

Data: ____/____/____

Publicado por:

Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:D2BF45F6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 307/2020**

PORTARIA Nº 307/2020

O Senhor **JARDEL VASCONCELOS CARMO**, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 510/2020-SEMEC datado de 20/08/2020, que encaminha Atestado de Licença Maternidade da servidora **MARCIANE DE ALMEIDA DINIZ**;

CONSIDERANDO, o Artigo 82 e seus incisos da Lei Municipal nº 4.080 de 29 de janeiro de 1993 (RJU), e suas alterações dadas pela Lei Municipal nº 4.729/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida Licença Maternidade, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, no período de 13/08/2020 a 09/02/2020, à servidora pública municipal **MARCIANE DE ALMEIDA DINIZ**, portadora do RG Nº 6749636 e do CPF Nº 013.184.242-08, no cargo de Agente de Serviços Gerais, registrada na matrícula nº 012692-6, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos legais a partir de **13 de agosto de 2020**.

Art. 3º - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre-PA, em 21 de agosto de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:9CE33DF4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 030/2020**

PORTARIA Nº 030/2020

Dispõe sobre a exoneração de servidor ocupante de Cargo de Natureza Especial da Educação e dá outras providências.

A senhora **ELOIZA LEAL DE CARVALHO**, Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo – Decreto de designação nº 013/2020, no uso de suas atribuições legais, como o Decreto nº 298/2020 e o art. 67, §2º da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a partir de 21/08/2020 o senhor **PEDRO EDIPO XAVIER DE CARVALHO**, brasileiro, paraense, solteiro, portador do RG 5417062 PC/PA e CPF 983.185.002-53, do Cargo de Provimento em Comissão de RESPONSÁVEL ESCOLAR – CNEE-4 - da E.M.E.F de PARIÇO, lotado na Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Turismo.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, esporte, Cultura e Turismo, em 25 de agosto de 2020.

ELOIZA LEAL DE CARVALHO

Secretária de Educação, Esporte, Cultura e Turismo

Decreto Nº ----

Publicado por:

Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:9339A755

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 312/2020

PORTARIA Nº 312/2020

O Senhor **JARDEL VASCONCELOS CARMO**, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 429/2020-SESMA datado de 25/08/2020, que encaminha Atestado de Licença Maternidade da servidora **ALICE SANTOS PIMENTEL NUNES**;

CONSIDERANDO, o Artigo 82 e seus incisos da Lei Municipal nº 4.080 de 29 de janeiro de 1993 (RJU), e suas alterações dadas pela Lei Municipal nº 4.729/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida Licença Maternidade, pelo prazo de 180 (cento e oitenta), dias, no período de 16/07/2020 a 12/01/2021, à servidora pública municipal **ALICE SANTOS PIMENTEL NUNES**, portadora do RG Nº 4472996 e do CPF Nº 740.391.052-49, Agente Administrativo, registrada na matrícula nº 002812-6, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos legais a partir de 16 de julho de 2020.

Art. 3º - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre-PA, em 25 de agosto de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:C60B6E98

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 313/2020

PORTARIA Nº 313/2020

O Senhor **JARDEL VASCONCELOS CARMO**, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 428/2020-SESMA datado de 25/08/2020, que encaminha Atestado de Licença Maternidade da servidora **KRICIA CRISTIANY DA SILVA SANTOS**;

CONSIDERANDO, o Artigo 82 e seus incisos da Lei Municipal nº 4.080 de 29 de janeiro de 1993 (RJU), e suas alterações dadas pela Lei Municipal nº 4.729/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida Licença Maternidade, pelo prazo de 180 (cento e oitenta), dias, no período de 22/08/2020 a 19/02/2021, à servidora pública municipal **KRICIA CRISTIANY DA SILVA**

SANTOS, portadora do RG Nº 5945610 e do CPF Nº 010.701.432-78, Agente Administrativo, registrada na matrícula nº 012266-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos legais a partir de 22 de agosto de 2020.

Art. 3º - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre-PA, em 25 de agosto de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:BCD9E1D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 314/2020

PORTARIA Nº 314/2020

O Senhor **JARDEL VASCONCELOS CARMO**, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 516/2020-SEMEC datado de 25/08/2020, que encaminha Atestado de Licença Maternidade da **OLEONICE ALMEIDA DE SOUSA**;

CONSIDERANDO, o Artigo 82 e seus incisos da Lei Municipal nº 4.080 de 29 de janeiro de 1993 (RJU), e suas alterações dadas pela Lei Municipal nº 4.729/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida Licença Maternidade, pelo prazo de 180 (cento e oitenta), dias, no período de 12/08/2020 a 08/02/2021, à servidora pública municipal **OLEONICE ALMEIDA DE SOUSA**, portadora do RG Nº 98669 e do CPF Nº 686.625.212-15, Agente de Serviços Gerais, registrada na matrícula nº 007398-9, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos legais a partir de 12 de agosto de 2020.

Art. 3º - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre-PA, em 25 de agosto de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:6C20EC93

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 132/2020 - KAONNE CRIZOSTOMO DE LIMA

NOMEAR o Senhor **KAONNE CRIZOSTOMO DE LIMA** para cargo Comissionado de Supervisor Administrativo, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal nº 616/2012);

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **Kaonne Crizostomo**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 5980544 PC-PA e inscrita no CPF/MF sob nº 994.271.922-91, residente e domiciliada em Nova Ipixuna-PA, para cargo comissionado de Supervisor administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data retroativa de 14/08/2020 revogando as disposições em contrário.

Nova Ipixuna, 19 de agosto 2020

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS

Prefeita de Nova Ipixuna

Publicado por:

Jhonatas Candeira Melo

Código Identificador:1036AC1F

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CPL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20192290 TOMADA DE PREÇOS 2/2019-006

CONTRATANTE: Município de Novo Repartimento, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 34.626.416-001/31.

CONTRATADO: White Tratores Serviços de Terraplanagem EIRELI, inscrita no CNPJ nº 04.00.710/0001-72.

OBJETO: Segundo Termo Aditivo de prorrogação de prazo por mais 150 (cento e cinquenta) dias de vigência e de execução do contrato administrativo nº 20192330, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obras de recapeamento asfáltico nas vias urbanas no Município de Novo Repartimento/PA.

VIGÊNCIA: 14/08/2020 a 11/01/2021.

DATA DA ASSINATURA: 14/08/2020.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II, §2º da Lei nº. 8.666/93.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernando Barros Lima

Código Identificador:C071E719

CPL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20192330 TOMADA DE PREÇOS 2/2019-007

CONTRATANTE: Município de Novo Repartimento, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 34.626.416-001/31.

CONTRATADO: White Tratores Serviços de Terraplanagem EIRELI, inscrita no CNPJ nº 04.00.710/0001-72.

OBJETO: Segundo Termo Aditivo de prorrogação de prazo por mais 150 (cento e cinquenta) dias de vigência e de execução do contrato administrativo nº 20192330, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para executar obra de construção de pontes de madeira de Lei no Município de Novo Repartimento/PA.

VIGÊNCIA: 21/08/2020 a 17/01/2021.

DATA DA ASSINATURA: 21/08/2020.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II, §2º da Lei nº. 8.666/93.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernando Barros Lima

Código Identificador:ECB05860

CPL

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20202208

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 8/2020-003

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: R. J. COMERCIO ALIMENTICIOS E SERVICOS EIRELI

OBJETO.....: Contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de móveis escolares (CARTEIRAS ESCOLARES), para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação de Novo Repartimento.

VALOR TOTAL.....: R\$ 685.991,00 (seiscentos e oitenta e cinco mil, novecentos e noventa e um reais)

VIGÊNCIA.....: 21 de Agosto de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 21 de Agosto de 2020

Publicado por:

Fernando Barros Lima

Código Identificador:6C1108D5

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0902/2020-DISPÕE SOBRE SUSPENSÃO DO GOZO DE FÉRIAS PELA SERVIDORA CARINE LORRANE MACIEL ALVES EM RAZÃO DE SUA NOMEAÇÃO PARA OCUPAR CARGO COMISSONADO DE COORDENADOR DE PLANEJAMENTO - DEPARTAMENTO DE TERRA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

PORTARIA Nº 0902/2020-GP Novo Repartimento, 25 de agosto de 2020.

DISPÕE SOBRE SUSPENSÃO DO GOZO DE FÉRIAS PELA SERVIDORA CARINE LORRANE MACIEL ALVES EM RAZÃO DE SUA NOMEAÇÃO PARA OCUPAR CARGO COMISSONADO DE COORDENADOR DE PLANEJAMENTO - DEPARTAMENTO DE TERRA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 93, inciso V, combinado com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a exoneração do atual Coordenador de Planejamento - Departamento de Terra e Regularização Fundiária e a iminente necessidade de preencher o cargo vago;

Considerando que a servidora **CARINE LORRANE MACIEL ALVES** preenche os requisitos para ocupar o cargo, porém encontra-se em gozo de férias desde 01/08/2020.

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender o gozo das férias concedidas à servidora **CARINE LORRANE MACIEL ALVES** a partir do dia 13/08/2020, marcada para o período de 01/08/2020 a 30/08/2020, referente ao período aquisitivo de 26/07/2018 a 26/07/2019, restando, portanto, 17 (dezessete) dias não gozados que poderão ser usufruído a qualquer tempo, dependendo de prévio agendamento pela servidora e concordância da Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13/08/2020 revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de agosto de 2020.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Ciente em: ____/____/____

CARINE LORRANE MACIEL ALVES

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:A01E38AB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
LEI Nº 1694/2020-DENOMINA PRÉDIO PÚBLICO NESTE
MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS-PROINFÂNCIA
LYDIO DE MATTOS**

LEI Nº 1694/2020, Novo Repartimento, 17 de agosto de 2020.

DENOMINA PRÉDIO PÚBLICO NESTE
MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e conferidas no Regimento Interno desta Casa, bem como Art. 34, § XV da Lei Orgânica Municipal, propõe e aprovou seguinte Lei, sancionada pelo prefeito Municipal:

Art. 1º. Fica denominado de "PROINFÂNCIA LYDIO DE MATTOS", a creche situada na Rua Natal S/N - Bairro Nossa Senhora Aparecida, na sede deste Município de Novo Repartimento.

Art. 2º. Cumpre ao Poder Executivo do Município de Novo Repartimento da publicidade e conhecimento à população da referida denominação.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, aos 17 (Dezessete) dias do mês de agosto de 2020.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete.

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:12FD2536

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
LEI Nº 1693/2020-DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE TERRENO
URBANO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS-SEBASTIÃO BEZERRA SANTOS**

LEI Nº 1693/2020, Novo Repartimento, 17 de agosto de 2020.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO
DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE TERRENO
URBANO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber

que a Câmara Municipal de Novo Repartimento aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica por força da presente Lei, o Poder Executivo autorizado a conceder **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano do Patrimônio Municipal, favor de **SEBASTIÃO BEZERRA SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do documento de identidade RG nº 3228229/2ª VIA/SSP-PA e do CPF nº **482.700.752-72** localizado na **TRAVESSA RIO ITACAIUNAS, QUADRA 29, LOTE 02, BAIRRO VILA NOVA**, envolvendo uma área de **322,33 m²** com perímetro de **75,02 m**, com a seguinte **descrição do perímetro**: Partindo do PONTO P-01, situado na divisa com o LOTE 01, deste segue com Azimute plano de 338°27'58" e distância de 23.00 metros, chega-se ao PONTO P-02, que faz divisa com a CANALETA, deste segue com o Azimute plano de 69°48'42" e distância de 14.00 metros, chega-se ao PONTO P-03, que faz divisa com o IGARAPÉ, deste segue com Azimute plano de 121°40'30" e distância de 13.02 metros, chega-se ao PONTO P-04, divisa com a Travessa Rio Itacaiunas, deste segue com Azimute de 219°07'18" e distância de 25.00 metros, chega-se ao PONTO P-01, ponto inicial da descrição do perímetro.

Art. 2º - A concessão de que trata o artigo, será feita nos termos da Lei Municipal nº 1662/2020, de 29 de abril de 2020.

Art. 3º - O valor atribuído ao terreno, de acordo com a planilha de avaliação constante dos autos, é R\$11.700,57 (onze mil e setecentos reais e cinquenta e sete centavos).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, aos 17 (Dezessete) dias do mês de agosto de 2020.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete.

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:BB3C6335

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
LEI Nº 1692/2020-DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE TERRENO
URBANO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS-REJANE DOS REIS VIANA**

LEI Nº 1692/2020, Novo Repartimento, 17 de agosto de 2020.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO
DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE TERRENO
URBANO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Novo Repartimento aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica por força da presente Lei, o Poder Executivo autorizado a conceder **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano do Patrimônio Municipal, favor de **REJANE DOS REIS VIANA** brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade nº 6545739 PC/PA e do CPF nº **010.460.852-80** localizado na **Rua Alta Floresta, Qd. 62 Lote. 19, Bairro: Nossa Senhora Aparecida**, envolvendo uma área de **250,00 m²** com perímetro de **70,00m**.

Partindo do PONTO P-01, situado na divisa, com o **lote 18** deste segue com azimute plano de **128°29'05"**, distância de 25,00 metros chega-se ao PONTO P-02, que faz divisa com **lote 07** deste segue com azimute plano de **218°29' 05"** e distância de **10,00** metros, chega-se ao PONTO P-03, que faz divisa com **lote 20**, deste segue com o azimute plano de **308°29' 05."** distância de 25,00 metros, chega-se ao PONTO P. 04, que faz divisa com a Rua Alto Floresta, deste segue com azimute plano de **38° 29'05"** e distância de **10,00** metros, chega-se ao ponto P-01 ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º - A Concessão de que trata o artigo, será feita nos termos da Lei Municipal nº 308/2002 de 02/09/2002 e Lei Municipal nº 1.662 de 29/04/2020.

Art. 3º - O valor atribuído ao terreno de acordo com a planilha de avaliação constante dos autos é R\$ 3.825,00 (Três Mil Oitocentos e Vinte Cinco Reais)

Art. 4º - Esta Lei Entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, aos 17 (Dezessete) dias do mês de agosto de 2020.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL

Prefeito Municipal

HELIO VIANA DO NASCIMENTO

Secretário de Gabinete.

Publicado por:

Joelma Pereira Lima

Código Identificador:8EA67E86

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
LEI Nº 1691/2020-DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE TERRENO
URBANO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS-LUZIA GRIGOLETO**

LEI Nº 1691/2020, Novo Repartimento, 17 de agosto de 2020.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO
DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE TERRENO
URBANO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Novo Repartimento aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica por força da presente Lei, o Poder Executivo autorizado a conceder **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano do Patrimônio Municipal, em favor de **LUZIA GRIGOLETO**, brasileira, maior, portadora da cédula de identidade nº. 4905073 2ª via SSP/PA e do CPF nº. 363.360.412-04, localizado na **Rua Jerusalém, Quadra 32, Lotes nº 34 e 35, Bairro Espigão**, Novo Repartimento Pará, envolvendo uma área de **696,17m²**, com perímetro de **112,90 metros**.

Partindo do **PONTO P-01**, situado na divisa com o **Lote 36**, deste segue com Azimute plano de **319º06'55"** e distância de **38,00 metros**. Chega-se ao **PONTO P-02**, que faz divisa com **Quem de direito**, deste segue com Azimute plano de **47º33'07"** e distância de **18,30 metros**, Chega-se ao **PONTO P-03**, que faz divisa com o **lote 33**, deste segue com azimute plano de **139º25'01"** e distância de **38,50 metros**. Chega-se ao **PONTO P-04**, que faz divisa com a **Rua Jerusalém**, deste segue com azimute plano de **229º06'55"** e distancia de **18,10 metros** chega-se ao ponto **P-01 ponto inicial da descrição deste perímetro**.

Art. 2º - A Concessão de que trata o artigo, será feita nos termos da Lei Municipal nº 308/2002 de 02/09/2002 e Lei Municipal nº 1.662 de 29/04/2020.

Art. 3º - O valor atribuído ao terreno de acordo com a planilha de avaliação constante dos autos é **R\$ 30.283,39 (Trinta Mil Duzentos e Oitenta e Três Reais e Trinta e Nove Centavos)**.

Art. 4º - Esta Lei Entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, aos 17 (Dezessete) dias do mês de agosto de 2020.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL

Prefeito Municipal

HELIO VIANA DO NASCIMENTO

Secretário de Gabinete.

Publicado por:

Joelma Pereira Lima

Código Identificador:E860E7F8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
LEI Nº 1690/2020-DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE TERRENO
URBANO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS-JOSÉ LUIZ DE ANDRADE**

LEI Nº 1690/2020, Novo Repartimento, 17 de agosto de 2020.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO
DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE TERRENO
URBANO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Novo Repartimento aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica por força da presente Lei, o Poder Executivo autorizado a conceder **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano do Patrimônio Municipal, em favor de **JOSÉ LUIZ DE ANDRADE**, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº. 13297192 SSP/SP e do CPF nº. 192.429.806-68, localizado na **Av. Brasil, Quadra 02, Lotes: 03, 04, 05 e 06, Bairro Vale do Sol II**, Novo Repartimento – Pará, envolvendo uma área de **1.000m²**, com perímetro de **130,00 metros**.

Partindo do **PONTO P-01**, situado na divisa com a **Av. Brasil**, deste segue com Azimute plano de **83º07'27"** e distância de **30,00 metros**. Chega-se ao **PONTO P-02**, que faz divisa com o **lote 02**, deste segue com Azimute plano de **173º07'27"** e distância de **25,00 metros**, Chega-se ao **PONTO P-03**, que faz divisa com o **Lote 20**, deste segue com azimute plano de **263º07'27"** e distância de **05,00 metros**. Chega-se ao **PONTO P-04**, divisa com o **lote 20**, deste segue com azimute plano de **173º07'27"** e distância de **10,00 metros**. Chega-se ao **PONTO P-05**, que faz divisa com o **lote 07**, deste segue com azimute plano de **263º07'27"** e distancia de **25,00 metros** chega-se ao ponto **P-06**, que faz divisa com a **Rua Equador**, deste segue com azimute plano de **353º07'27"** e distancia de **35,00 metros**, chega-se ao **Ponto 01, ponto inicial da descrição deste perímetro**.

Art. 2º - A Concessão de que trata o artigo, será feita nos termos da Lei Municipal nº 308/2002 de 02/09/2002 e Lei Municipal nº 1.662 de 29/04/2020

Art. 3º - O valor atribuído ao terreno de acordo com a planilha de avaliação constante dos autos é **R\$ 36.300,00 (Trinta e Seis Mil e Trezentos Reais)**.

Art. 4º - Esta Lei Entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, aos 17 (Dezessete) dias do mês de agosto de 2020.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL

Prefeito Municipal

HELIO VIANA DO NASCIMENTO

Secretário de Gabinete.

Publicado por:

Joelma Pereira Lima

Código Identificador:6E0F7B6B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
LEI Nº 1689/2020-DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE TERRENO
URBANO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS-GILLIARD SANTOS SOUSA**

LEI Nº 1689/2020, Novo Repartimento, 17 de agosto de 2020.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE TERRENO URBANO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Novo Repartimento aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica por força da presente Lei, o Poder Executivo autorizado a conceder **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano do Patrimônio Municipal, em favor de **GILLIARD SANTOS SOUSA**, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº. 4338354 PC/PA e do CPF nº. 723.608.102-78, localizado na **Rua Guanabara, Quadra D, Lote nº 01, Bairro Nossa Senhora Aparecida** Novo Repartimento - Pará, envolvendo uma área de **250,00m²**, com perímetro de **70,00 metros**.

Partindo do **PONTO P-01**, situado na divisa com lote 03, deste segue com Azimute plano de **128º29'05"** e distância de **25,00 metros**. Chega-se ao **PONTO P-02**, que faz divisa com o lote 04, deste segue com Azimute plano de **38º29'05"** e distância de **10,00 metros**. Chega-se ao **PONTO P-03**, que faz divisa com o Lote **01**, deste segue com azimute plano de **308º29'05"** e distância de **25,00 metros**. Chega-se ao **PONTO P-04**, divisa com a Rua Guanabara, deste segue com azimute plano de **218º29'05"** e distância de **10,00 metros**. Chega-se ao **PONTO P-01**, **ponto inicial da descrição deste perímetro**.

Art. 2º - A Concessão de que trata o artigo, será feita nos termos da Lei Municipal nº 308/2002 de 02/09/2002 e Lei Municipal nº 1.662 de 29/04/2020.

Art. 3º - O valor atribuído ao terreno de acordo com a planilha de avaliação constante dos autos é **R\$ 3.825,00 (Três Mil Oitocentos e Vinte e Cinco Reais)**.

Art. 4º - Esta Lei Entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, aos 17 (Dezessete) dias do mês de agosto de 2020.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete.

Publicado por:

Joelma Pereira Lima

Código Identificador:33EA32AA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
LEI Nº 1688/2020-DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE TERRENO
URBANO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS-DÂNIA CRISTINA LOPES**

LEI Nº 1688/2020, Novo Repartimento, 17 de agosto de 2020.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE TERRENO URBANO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Novo Repartimento aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica por força da presente Lei, o Poder Executivo autorizado a conceder **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano do Patrimônio Municipal, em favor de **DÂNIA CRISTINA LOPES**, brasileira, maior, portadora da cédula de identidade nº. 5147598 SSP/PA e do CPF nº. 858. 357.302-68, localizado na **Rua Natal, Quadra 36, Lote nº 15, Bairro Nossa Senhora Aparecida**, Novo Repartimento Pará, envolvendo uma área de **250,00m²**, com perímetro de **70,00 metros**.

Partindo do **PONTO P-01**, situado na divisa com o Lote 14, deste segue com Azimute plano de **218º29'05"** e distância de **25,00 metros**. Chega-se ao **PONTO P-02**, que faz divisa com o lote 16, deste segue com Azimute plano de **308º29'05"** e distância de **10,00 metros**. Chega-se ao **PONTO P-03**, que faz divisa com a Rua Anhanguera, deste segue com azimute plano de **38º29'05"** e distância de **25,00 metros**. Chega-se ao **PONTO P-04**, que faz divisa com a Rua Natal, deste segue com azimute plano de **128º29'05"** e distancia de **10,00 metros** chega-se ao ponto **P-01** **ponto inicial da descrição deste perímetro**.

Art. 2º - A Concessão de que trata o artigo, será feita nos termos da Lei Municipal nº 308/2002 de 02/09/2002 e Lei Municipal nº 1.662 de 29/04/2020.

Art. 3º - O valor atribuído ao terreno de acordo com a planilha de avaliação constante dos autos é **R\$ 3.825,00 (Três Mil Oitocentos e Vinte e Cinco Reais)**.

Art. 4º - Esta Lei Entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, aos 17 (Dezessete) dias do mês de agosto de 2020.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete.

Publicado por:

Joelma Pereira Lima

Código Identificador:D0AF7927

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
LEI Nº 1687/2020-DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE TERRENO
URBANO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS-WANDERSON DA SILVA ARAUJO**

LEI Nº 1687/2020, Novo Repartimento, 17 de agosto de 2020.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE TERRENO URBANO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Novo Repartimento aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica por força da presente Lei, o Poder Executivo autorizado a conceder **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano do Patrimônio Municipal, em favor de **WANDERSON DA SILVA ARAUJO**, brasileiro, maior, casado portador da cédula de identidade nº. 4685325 SSP/PA e do CPF nº. 745.531.002-15, localizado na **Rua Jabuticaba, Quadra I, Lote nº 04-A, Bairro Vila Nova**, Novo Repartimento – Pará, envolvendo uma área de **336,32m²**, com perímetro de **70,00 metros**.

Partindo do **PONTO P-01**, situado na divisa com o Lote 03, deste segue com Azimute plano de **270º48'47"** e distância de **39,40 metros**. Chega-se ao **PONTO P-02**, que faz divisa com quem de direito, deste segue com Azimute plano de **344º47'33"** e distância de **07,00 metros**. Chega-se ao **PONTO P-03**, que faz divisa com o Lote **04**, deste segue com azimute plano de **86º15'31"** e distância de **40,80 metros**. Chega-se ao **PONTO P-04**, divisa com a rua Jabuticaba, deste segue com azimute plano de **177º01'15"** e distância de **10,00 metros**. Chega-se ao **PONTO P-01**, **ponto inicial da descrição deste perímetro**.

Art. 2º - A Concessão de que trata o artigo, será feita nos termos da Lei Municipal nº 308/2002 de 02/09/2002 e Lei Municipal nº 1.662 de 29/04/2020.

Art. 3º - O valor atribuído ao terreno de acordo com a planilha de avaliação constante dos autos é **R\$ 12.208,41 (Doze Mil Duzentos e Oito Reais e Quarenta e um centavos)**.

Art. 4º - Esta Lei Entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, aos 17 (Dezessete) dias do mês de agosto de 2020.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL

Prefeito Municipal

HELIO VIANA DO NASCIMENTO

Secretário de Gabinete.

Publicado por:

Joelma Pereira Lima

Código Identificador:207A2ACD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
LEI Nº 1686/2020-DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE TERRENO
URBANO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS-JOSÉ ALBERTO DE BARROS**

LEI Nº 1686/2020, Novo Repartimento, 17 de agosto de 2020.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE TERRENO URBANO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Novo Repartimento aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica por força da presente Lei, o Poder Executivo autorizado a conceder **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano do Patrimônio Municipal, em favor de **JOSÉ ALBERTO DE BARROS**, brasileiro, maior, casado portador da cédula de identidade nº. 754409 SSP/DF e do CPF nº. 248.138.771-68, localizado na **Rua Cuba, Quadra I, Lote nº 13, Bairro Vale do Sol II**, envolvendo uma área de 312,43m², com perímetro de 75,41 metros.

Partindo do **PONTO P-01**, situado na divisa com área do Igarapé, deste segue com Azimute plano de 353°07'27" e distância de 25,70 metros. Chega-se ao **PONTO P-02**, que faz divisa com o lote 15, deste segue com Azimute plano de 87°42'30" e distância de 12,51 metros. Chega-se ao **PONTO P-03**, que faz divisa com o Lote 14, deste segue com azimute plano de 174°44'16" e distância de 06,10 metros. Chega-se ao **PONTO P-04**, divisa com o lote 14, deste segue com azimute plano de 172°30'29" e distância de 18,60 metros. Chega-se ao **PONTO P-05**, divisa com a Rua Cuba, deste segue com azimute plano de 263°07'27" e distancia de 12,50 metros chega-se ao ponto **P-01** ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º - A Concessão de que trata o artigo, será feita nos termos da Lei Municipal nº 308/2002 de 02/09/2002 e Lei Municipal nº 1.662 de 29/04/2020.

Art. 3º - O valor atribuído ao terreno de acordo com a planilha de avaliação constante dos autos é **R\$ 4.780,40 (Quatro Mil Setecentos e Oitenta Reais e Quarenta centavos)**.

Art. 4º - Esta Lei Entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, aos 17 (Dezessete) dias do mês de agosto de 2020.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL

Prefeito Municipal

HELIO VIANA DO NASCIMENTO

Secretário de Gabinete.

Publicado por:

Joelma Pereira Lima

Código Identificador:084D7B3A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
LEI Nº 1685/2020-DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE TERRENO
URBANO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS-ARGEU MORAIS DOURADO**

LEI Nº 1685/2020, Novo Repartimento, 17 de agosto de 2020.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE TERRENO URBANO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Novo Repartimento aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica por força da presente Lei, o Poder Executivo autorizado a conceder **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano do Patrimônio Municipal, em favor de **ARGEU MORAIS DOURADO**, brasileiro, maior, solteiro, portador da cédula de identidade nº. 3659793. SSP/PA,. E do CPF nº. 453.639.862-72 localizado na Rua Bahamas, Quadra 01, Lote nº 14, Bairro: Vale do Sol II, envolvendo uma área de 250,00M², com perímetro 70,00 Metros.

Partindo do **PONTO F-01**, situado na divisa com o Lote, 13, deste segue com Azimute plano de 353°07'27" e distância de 25,00 Metros, Chega-se ao **PONTO F-02**, que faz divisa com o Lote 16, deste segue com Azimute plano de 83°07'27" e distância de 10,00 Metros, Chega-se ao **PONTO F-03**, que faz divisa com o Lote 15, deste segue com azimute plano de 173°07'27" e distância de 25,00 Metros, Chega-se ao **PONTO F-04**, divisa com a Rua Bahamas, deste segue com azimute de 263°07'27" e distância de 10,00 Metros, chega-se ao **PONTO F-01**. Ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º - A Concessão de que trata o artigo, será feita nos termos da Lei Municipal nº 308/2002 de 02/09/2002 e Lei Municipal nº 1.662 de 29/04/2020.

Art. 3º - O valor atribuído ao terreno de acordo com a planilha de avaliação constante dos autos é **R\$ 9.075,00 (Nove Mil Setenta e Cinco Reais)**.

Art. 4º - Esta Lei Entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, aos 17 (Dezessete) dias do mês de agosto de 2020.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL

Prefeito Municipal

HELIO VIANA DO NASCIMENTO

Secretário de Gabinete.

Publicado por:

Joelma Pereira Lima

Código Identificador:BEE3A5A7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
LEI Nº 1684/2020-DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE TERRENO
URBANO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS-ISSAM ABDO ABOU FARD**

LEI Nº 1684/2020, Novo Repartimento, 17 de agosto de 2020.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE TERRENO URBANO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Novo Repartimento aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica por força da presente Lei, o Poder Executivo autorizado a conceder **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano do Patrimônio Municipal, em favor de **ISSAM ABDO ABOU FARD**, libanês, maior, casado, portador da cédula de identidade nº 7384368 PC/PA. e do CPF nº. 537.209.462-15 e a Sra. **SARIYA AHMED EL AKRA**, brasileira, maior, casada, residente e domiciliada neste Município de Novo Repartimento-PA. Portadora do RG nº 22924912002-4 SSP-MA. e CPF nº 517.759.132-87, localizado na Rua Brasília, Quadra 33, Lotes nº 19-A e 20 Bairro: Vila Tucuruí, envolvendo uma área de 578,53m², com perímetro 100,63 Metros.

Partindo do **PONTO P-01**, situado na divisa com o Lote 18, deste segue com Azimute plano de 316°54'08" e distância de 32,00 Metros. Chega-se ao **PONTO P-02**, que faz divisa com o Lote 23, deste segue com azimute plano de 44°51'44" e distância, 17,60 metros, Chega-se ao **PONTO P-03**, que faz divisa com o Lote 21, deste segue com azimute plano de 136°11'48" e distância de 33,03 Metros. Chega-se ao **PONTO P-04**, divisa a Rua Brasília, deste segues com azimute plano de 228°11'15" e distância de 18,00 Metros. Chega-se ao **P-1** ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º - A Concessão de que trata o artigo, será feita nos termos da Lei Municipal nº 308/2002 de 02/09/2002 e Lei Municipal nº 1.662 de 29/04/2020.

Art. 3º - O valor atribuído ao terreno de acordo com a planilha de avaliação constante dos autos é R\$ 21.000,63 (Vinte e Um Mil Sessenta e Três Centavos)

Art. 4º - Esta Lei Entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, aos 17 (Dezessete) dias do mês de agosto de 2020.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete.

Publicado por:
Joelma Pereira Lima

Código Identificador:FEFB268D

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
LEI Nº 1683/2020-DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE TERRENO
URBANO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS-RAIMUNDO NONATO HENRIQUE SILVA

LEI Nº 1683/2020, Novo Repartimento, 13 de agosto de 2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO
DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE TERRENO
URBANO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Novo Repartimento aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica por força da presente Lei, o Poder Executivo autorizado a conceder **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano do Patrimônio Municipal, favor de **RAIMUNDO NONATO HENRIQUE SILVA** brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 3199463 SEGUP/PA e do CPF nº 644.114.512-04 localizado na Rua Salinópolis, Qd. 126 Lote. 06, Bairro: Nossa Senhora Aparecida, envolvendo uma área de 250,00 m² com perímetro de 70,00m.

Partindo do **PONTO P-01**, situado na divisa, com o lote 05 deste segue com azimute plano de 308°29'05", distância de 25,00 metros chega-se ao **PONTO P-02**, que faz divisa com lote 20 deste segue com azimute plano de 38°29' 05" e distância de 10,00 metros, chega-se ao **PONTO P-03**, que faz divisa com lote 07, deste segue com o azimute plano de 128°29' 05." distância de 25,00 metros, chega-se ao

PONTO P. 04, que faz divisa com a Rua Salinópolis, deste segue com azimute plano de 218° 29'05" e distância de 10,00 metros, chega-se ao ponto **P-01** ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º - A Concessão de que trata o artigo, tem fundamento nos termos da Lei Municipal nº 308 de 02/09/2002 e Lei Municipal nº 1.662 de 29/04/2020.

Art. 3º - O valor atribuído ao terreno de acordo com a planilha de avaliação constante dos autos é R\$ 3.825,00 (Três Mil Oitocentos e Vinte Cinco Reais)

Art. 4º - Esta Lei Entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, aos 13 (treze) dias do mês de agosto de 2020.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Publicado por:

Joelma Pereira Lima

Código Identificador:D3E3C12B

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
LEI Nº 1682/2020-DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE TERRENO
URBANO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS-JOSILENE SOARES MARTINS

LEI Nº 1682/2020, Novo Repartimento, 13 de agosto de 2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO
DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE TERRENO
URBANO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Novo Repartimento aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica por força da presente Lei, o Poder Executivo autorizado a conceder **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano do Patrimônio Municipal, favor de **JOSILENE SOARES MARTINS** brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade nº 2126733 2ª via PC/PA e do CPF nº 426.817.152-53 localizado na Rua Rio Araguaia, Qd. 18-A Lote. 02, Bairro: Marajó envolvendo uma área de 332,19 m² com perímetro de 86,83m.

Partindo do **PONTO P-01**, situado na divisa, com o lote 03 deste segue com azimute plano de 256°59'25", distância de 34,54 metros chega-se ao **PONTO P-02**, que faz divisa com lote 01-A deste segue com azimute plano de 151°05' 23" e distância de 10,39 metros, chega-se ao **PONTO P-03**, que faz divisa com lote 01, deste segue com o azimute plano de 76°59' 25." distância de 31,90 metros, chega-se ao **PONTO P. 04**, que faz divisa com a Rua Rio Araguaia, deste segue com azimute plano de 345° 48'00" e distância de 10,00 metros, chega-se ao ponto **P-01** ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º - A Concessão de que trata o artigo, tem fundamento nos termos da Lei Municipal nº 308 de 02/09/2002 e Lei Municipal nº 1.662 de 29/04/2020.

Art. 3º - O valor atribuído ao terreno de acordo com a planilha de avaliação constante dos autos é R\$ 14.476,84 (Quatorze Mil Quatrocentos e Setenta e Seis Reais e Oitenta e Quatro Centavos)

Art. 4º - Esta Lei Entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, aos 13 (treze) dias do mês de agosto de 2020.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

HELIO VIANA DO NASCIMENTO

Secretário de Gabinete

Publicado por:

Joelma Pereira Lima

Código Identificador:0125846E**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS****SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF
AVISO DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS Nº: 006/2020/PMO/SEMSA, Regime de Execução: Indireta por Preço Global, **Critério de Julgamento:** Menor Preço Global. **Objeto:** Contratação de empresa para a construção de Academia de Saúde no município de Óbidos – Objeto da Proposta nº 11884.8180001/20-001, emenda nº 40270009, visando fortalecer as ações de promoção da saúde, do município de Óbidos, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA. **Abertura: 28/09/2020, às 9h. Local de aquisição dos editais e realização dos certames:** Prefeitura Municipal de Óbidos - PA/Setor de Licitação, Rua Dep. Raimundo Chaves, 338 – Centro; Fone (93) 3547-3044; e-mail: cplicitacaopmo@gmail.com, no horário de 8h às 13h. <https://www.tcm.pa.gov.br/portal-lic-publico> e <https://obidos.pa.gov.br>.

HERANILDO M. M. DA SILVA JÚNIOR

Presidente da CPL.

Publicado por:

Rosângela Marinho Giordano

Código Identificador:84B6FA49**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF
AVISO DE LICITAÇÃO – REPUBLICAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2020/PMO.**

Regime de Execução: Indireta Por Preço Unitário, **Critério de Julgamento:** Menor Preço por Item. **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Ferramentas e Equipamentos de Proteção Individual - EPIs, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura - SEURBI; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento - SEMAB e Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA, durante o exercício de 2020. **Abertura: 29/09/2020, às 9h. Local de aquisição do edital e realização do certame:** Prefeitura Municipal de Óbidos - PA/Setor de Licitação, Rua Dep. Raimundo Chaves, 338 – Centro; Fone (93) 3547-3044; e-mail: cplicitacaopmo@gmail.com, no horário de 8h às 13h. <https://www.tcm.pa.gov.br/portal-lic-publico> e <https://obidos.pa.gov.br>.

MARISA MOUSINHO MODA

Pregoeira.

Publicado por:

Rosângela Marinho Giordano

Código Identificador:E470D98F**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF
AVISO DE LICITAÇÃO – REPUBLICAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2020/PMO.**

Regime de Execução: Indireta Por Preço Unitário, **Critério de Julgamento:** Menor Preço por Item. **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de lanches e refeições em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEMPOF; Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura – SEURBI; Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMA e Gabinete do Prefeito Municipal - GAB (Coordenadoria Municipal Executiva de Proteção e Defesa Civil – COMUPDEC, Unidade de Controle Interno e Assessoria de Comunicação – ASCOM) para o exercício de 2020. **Abertura:**

30/09/2020, às 9h. Local de aquisição do edital e realização do certame: Prefeitura Municipal de Óbidos - PA/Setor de Licitação, Rua Dep. Raimundo Chaves, 338 – Centro; Fone (93) 3547-3044; e-mail: cplicitacaopmo@gmail.com, no horário de 8h às 13h. <https://www.tcm.pa.gov.br/portal-lic-publico> e <https://obidos.pa.gov.br>.

MARISA MOUSINHO MODA

Pregoeira.

Publicado por:

Rosângela Marinho Giordano

Código Identificador:D6BEB914**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 902/2020**

Constituí Comissão de Inventário de Bens Móveis e Imóveis da Administração Direta do Município de Oriximiná.

O Prefeito Municipal de Oriximiná, Antônio Odinélio Tavares da Silva, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, XII, da lei Orgânica do Município.

Considerando a necessidade de Levantamento, Avaliação, Reavaliação, Depreciação, Amortização e Exaustão Patrimonial do bens móveis e imóveis da prefeitura;

Considerando a obrigatoriedade do envio da prestação de Contas Anual dos Município aos órgãos de controle;

Considerando a necessidade de se manter registros contábeis da situação patrimonial da Administração Pública Municipal;

Considerando os artigos 94, 95, 96 e 106 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão de Inventário de Bens Móveis e Imóveis da Administração Direta do município de Oriximiná.

Art. 2º. A Comissão será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Danusa Mielly Gemaque Pantoja	1664	Presidente
Rodrigo Lucio Cavalcante de Azevedo-CRC/PA 014719-0	12862	Contador
Edir Maria da Silva	2014	Membro
Joniel Silva Tavares	1001269	Membro
Raimundo Julio Viana dos Santos	1599	Membro
Joelder Tavares de Oliveira	5846	Membro

Art. 3º. São atribuições dos membros da Comissão:

I - Realizar o inventário anual dos bens móveis e imóveis, promovendo o exame físico dos bens quanto a especificação e quantidade.

II - Elaborar relatórios do inventário de bens móveis e imóveis, que serão encaminhados junto com a Prestação de Contas Anual do exercício de 2020.

Art. 4º. Ao ser detectada pela Comissão a existência de bens julgados desnecessários e/ou inservíveis, será relatado o fato a Diretoria de Patrimônio para ciência e providências cabíveis.

Art. 5º. Os bens patrimoniais não localizados no dia da verificação física, sem justificativa do seu responsável, ou com justificativa não aceita pela Comissão, serão considerados extraviados e, nessa condição, serão relatados para o Setor de Patrimônio tomar as devidas providências junto à Secretaria Municipal de Administração e ao Chefe do Poder Executivo.

Art. 6º. A Comissão é constituída em caráter temporário, fixando sua vigência no prazo de 90 dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 7º. Dê-se Ciência, Cumpra-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 24 de agosto de 2020.

ANTÔNIO ODINÉLIO TAVARES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:F0FF048F

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº
049/2018-FMS05

Processo Licitatório: PREGÃO Nº PP-016-PMO/2018
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ
Contratado (a): R. O. T. FARIAS EPP

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2020, nos termos do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 30/04/2020 com vigência até o dia 31/12/2020. Data da assinatura: 15/04/2020.

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:D9D3B4D4

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº
209/201801

Processo Licitatório: PREGÃO Nº PP-016-PMO/2018
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E MINERAÇÃO
Contratado (a): R. O. T. FARIAS EPP

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2020, nos termos do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 30/04/2020 com vigência até o dia 31/12/2020. Data da assinatura: 15/04/2020.

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:BA69F58E

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº
2018017201

Processo Licitatório: PREGÃO Nº PP-016-PMO/2018
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
Contratado (a): R. O. T. FARIAS EPP

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2020, nos termos do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 30/04/2020 com vigência até o dia 31/12/2020. Data da assinatura: 15/04/2020.

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:EDDCA40E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO PARTES:
POLYANNA ARAÚJO LOCH (SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL) CLAUDENE MARTINS DE SOUZA
(CUIDADORA)

Extrato de Rescisão de Contrato

Partes: POLYANNA ARAÚJO LOCH (SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) CLAUDENE MARTINS DE SOUZA (CUIDADORA)

Fica rescindido o contrato, cujo objeto era a prestação temporária de serviços, no Cargo de CUIDADORA, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme publicado no diário Municipal – Famep, e de acordo, Cláusula VI do Contrato celebrado entre as partes. A partir de 14 de agosto de 2020.

Ordenador Responsável:
POLYANNA ARAÚJO LOCH
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rosivan Rocha de Freitas
Código Identificador:47F49AFF

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 004/2020/02-SEMED

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PACAJÁ/PA
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 004/2020/02-SEMED

O Município de PACAJÁ, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que, fará realizar licitação na seguinte modalidade e características:

modalidade: TOMADA DE PREÇOS,

tipo: menor preço,

OBJETO: SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO DE 04 SALAS DE AULA "EMEF EDMILSON JACO CHAVES VICINAL DO ADÃO KM 238-CURURUI NÚCLEO - "D", de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 11 de setembro de 2020, às 09:h00Min.

SESSÃO DE DISPUTA: Dia 11 de setembro de 2020, às 09:h00Min.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS O referido edital poderá ser obtido junto ao Portal da Transparência do Município, no Mural de Licitações do TCM/PA, e no Setor de Licitações do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PACAJÁ/PA em horário de expediente ou através de solicitação pelo e-mail semedlicpac@gmail.com.

PACAJÁ - PA, 24 de agosto de 2020

HÉLIO DE SOUZA MORAIS

Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:F09F2C25

MUNICIPIO DE PACAJA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da **G A SEPTIMIO SERV DE TRAT E REVESTIMENTOS EM METAIS**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PLAQUETAS DE TOMBAMENTO PARA O PATRIMÔNIO PÚBLICO.**

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. **RONALDO LIMA SANTOS JUNIOR**, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

PACAJÁ - PA, 20 de Agosto de 2020

FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erick Luiz da Silva
Código Identificador:0665815F

MUNICIPIO DE PACAJÁ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de PACAJÁ, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. **FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação Nº **014/2020-08-PMP** a seguir:

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PLAQUETAS DE TOMBAMENTO PARA O PATRIMÔNIO PÚBLICO.

Contratado.....: G A SEPTIMIO SERV DE TRAT E REVESTIMENTOS EM METAIS

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. **FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, PREFEITO MUNICIPAL.

PACAJÁ – PA, 20 de Agosto de 2020

RONALDO LIMA SANTOS JUNIOR
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Erick Luiz da Silva
Código Identificador:57BDE36B

MUNICIPIO DE PACAJÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 233/2020

CONTRATO Nº.....: 233/2020

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2020-08-PMP

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

CONTRATADA...: G A SEPTIMIO SERV DE TRAT E REVESTIMENTOS EM METAIS.

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PLAQUETAS DE TOMBAMENTO PARA O PATRIMÔNIO PÚBLICO.

VALOR TOTAL.....: R\$ 3.520,00 (três mil, quinhentos e vinte reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0203.041220037.2.006 Manutenção da Secretaria de Administração, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 3.520,00

VIGÊNCIA.....: 25 de Agosto de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 21 de Agosto de 2020

Publicado por:
Erick Luiz da Silva
Código Identificador:36733682

MUNICIPIO DE PACAJÁ
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso I, da Lei nº 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da **CAMPINA ENGENHARIA EIRELI**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MAO DE OBRA INCLUINDO O MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO DE UM PÓRTICO NESTE MUNICIPIO DE PACAJÁ**.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. **RONALDO LIMA SANTOS JUNIOR**, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

PACAJÁ - PA, 05 de Agosto de 2020

FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erick Luiz da Silva
Código Identificador:D6E45168

MUNICIPIO DE PACAJÁ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de PACAJÁ, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. **FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação Nº **015/2020-08-PMP** a seguir:

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MAO DE OBRA INCLUINDO O MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO DE UM PÓRTICO NESTE MUNICIPIO DE PACAJÁ.

Contratado.....: CAMPINA ENGENHARIA EIRELI

Fundamento Legal...: art. 24, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. **FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, PREFEITO MUNICIPAL.

PACAJÁ – PA, 05 de Agosto de 2020

RONALDO LIMA SANTOS JUNIOR
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Erick Luiz da Silva
Código Identificador:E8E25C5F

MUNICIPIO DE PACAJÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 234/2020

CONTRATO Nº....: 234/2020

ORIGEM.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2020-08-PMP

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

CONTRATADA (O) ...: CAMPINA ENGENHARIA EIRELI

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MAO DE OBRA INCLUINDO O MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO DE UM PÓRTICO NESTE MUNICIPIO DE PACAJÁ.

VALOR TOTAL.....: R\$ 32.994,55 (trinta e dois mil, novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0208.151220037.2.047 Manutenção da Secretaria de Obras, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R\$ 32.994,55

VIGÊNCIA.....: 05 de Agosto de 2020 a 12 de Agosto de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Agosto de 2020

Publicado por:
Erick Luiz da Silva
Código Identificador:E01C8B37

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO Nº 506/2020 – CONTRATO nº 998/2019, PREGÃO PRESENCIAL nº 9/2018-00015 - SRP, PMP/DESENTUPIDORA JATO LTDA EPP. Referente à prorrogação de prazo contratual. Vigência: 29/07/2020 a 27/10/2020.

Ordenador de Despesa:
PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:7250BA1B

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO Nº 555/2020 – CONTRATO nº 921/2020, DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 7/2020-00042, PMP/S. DE ALMEIDA MAIA COMÉRCIO. Referente à prorrogação de prazo contratual. Vigência: 18/08/2020 a 16/11/2020.

Ordenador de Despesa:
PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:175A97D4

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO Nº 559/2020 – CONTRATO nº 2.188/2019, CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 3/2018- 00011 -SRP, PMP/SANEVIAS CONSULTORIA E PROJETOS LTDA. Referente à prorrogação de prazo Contratual. Vigência: 20/08/2020 a 19/10/2020.

Ordenador de Despesa:
PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:29B246E3

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO Nº 562/2020 – CONTRATO nº 214/2017, TOMADA DE PREÇO nº 2/2016-00017 - MELHOR TÉCNICA, PMP/A. P. MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME. Referente à prorrogação de prazo Contratual. Vigência: 21/08/2020 a 19/12/2020.

Ordenador de Despesa:
PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:9AA12BF6

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO Nº 563/2020 – CONTRATO nº 376/2020, DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 7/2020-00009, PMP/GESTÃO MÉDICA ESPECIALIZADA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. Referente à prorrogação de prazo Contratual. Vigência: 23/08/2020 a 22/10/2020.

Ordenador de Despesa:
PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:9601ACDD

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO Nº 564/2020 – CONTRATO nº 1432/2017, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 6/2017-00013,

PMP/ERNANI DOS SANTOS CARNEIRO JUNIOR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. Referente à renovação por igual período e valor. Valor global R\$ 120.000,00. Vigência: 23/08/2020 a 23/08/2021.

Ordenador de Despesa:
PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:2E7BB8A2

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL Nº. 010/2020

A Prefeitura Municipal declara Rescindido o **CONTRATO nº 988/2017**, referente a **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 7/2017-00006**, Celebrado com o Srº **FRANCISCO PEREIRA DA SILVA**, no valor global de 2.880,00 (dois mil e oitocentos e oitenta reais), para Locação de 01 (um) imóvel, localizado na Av. Adnan Demachki, 252, Assentamento Paragonorte, zona rural para funcionar como alojamento da Emef José Dimax.

Ordenador de Despesa:
PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:754F67C6

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DESPACHO DE 24 DE AGOSTO DE 2020 COM ASSINATURA PELO SR. PAULO POMBO TOCANTINS - PREFEITO MUNICIPAL.

Considerando os termos de exposição emanados da Secretaria Municipal de Saúde, os termos do Parecer Jurídico, dada a necessidade da “Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos hospitalares para a clínica médica com profissional habilitado para atender ao Hospital Municipal de Paragominas - HMP”. Autorizo a **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 7/2020-00053**, fundamentado no Art. 24, Inciso IV da Lei 8.666/93 e suas alterações para contratação da empresa **GESTÃO MÉDICA ESPECIALIZADA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, através do Contrato nº 1339/2020, cuja a vigência será de 24 de agosto de 2020 a 21 de novembro de 2020, no valor global de R\$ 280.800,00 (duzentos e oitenta mil e oitocentos reais). Recurso: MACA/AIH C/C: 54.300-4.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:A0825CC3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMA
ERRATA DE CONTRATO DE EXTRATO

ERRATA

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Meio Ambiente, CNPJ: 19.377.962/0001-92.

CONTRATADA: Máximo Distribuidora de Equipamentos Hospitalares Ltda - ME. CNPJ: 13.474.664/0001-34.

ONDE SE LÊ: “25% (vinte e cinco por cento) no quantitativo dos itens adjudicado à empresa citada no valor previsto estimado de R\$ 12.674,00 (doze mil, seiscentos e setenta e quatro reais) ”.

LÊ-SE: “15% (quinze por cento) no quantitativo dos itens adjudicado à empresa citada no valor previsto estimado de R\$ 7.604,40 (sete mil, seiscentos e quatro reais e quarenta centavos)”. Data da 1ª publicação quinta-feira 20 de Agosto de 2020, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – ANO XI Nº 2555.

Redenção – PA, 25 de Agosto de 2020.

ARISTÓTELES ALVES DO NASCIMENTO

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Ednilza Soares Moscatelli
Código Identificador:E49FF035

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: Município de Redenção. CNPJ 04.144.168/0001-21.

CONTRATADA:

Processo Licitatório nº 089/2020

Tomada de Preço nº 011/2020

CONTRATO Nº 265/2020 - A De S Keiber Comercio e Construtora - ME, CNPJ: nº 00.488.605/0001-73– **Objeto**– Contratação de Empresa para Construção da Praça de Eventos referente ao objeto do Contrato de Repasse Nº 869873/2018, que entre si celebram a União Federal por intermédio do Ministerio do Turismo Representado pela Caixa Economica Federal e o Município de Redenção Pa. Assinatura: 21/08/2020, Vigência: O prazo de vigência é de 03 (três) meses contados após a emissão da ordem de serviço. Valor global previsto e estimado de **R\$ 390.600,10 (Trezentos e noventa mil, seiscentos reais e dez centavos)**.

MARCELO FRANÇA BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednilza Soares Moscatelli
Código Identificador:4B194383

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**

**GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIO MARIA
DECRETO Nº 1686/2020**

NOMEIA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XII, da Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica nomeado o Senhor **WILLIANS SILVA ROSA**, para exercer a função em comissão de Assessor Setorial (II), Afeto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 14 de agosto de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:BA665D51

**GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIO MARIA
PORTARIA Nº 2058/2020**

CONCEDE GRATIFICAÇÃO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 3/5 (três quintos) de gratificação ao servidor **WILLIANS SILVA ROSA**, Assessor Setorial (II).

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 14 de agosto de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:4132C215

**GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIO MARIA
PORTARIA Nº 2059/2020**

REVOGA A PORTARIA 170-2017, NOMEIA A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica revogada a Portaria nº 170, de 20 de fevereiro de 2017, que nomeou a servidora **MARIA DAS DORES DE ALMEIDA**, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora Pedagógica.

Art. 2º. Fica nomeado a servidora acima referenciada para exercer o cargo em comissão de Vice-Diretora Escolar.

Art. 3º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 17 de agosto de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:8DEF2925

**GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIO MARIA
PORTARIA Nº 2060/2020**

REVOGA A PORTARIA 749-2018, NOMEIA E CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica revogada a Portaria nº 749, de 20 de fevereiro de 2018, que nomeou a servidora **LUCIANA DO SOCORRO LIMA FARIAS**, para exercer a função em comissão de Assessor Setorial (III).

Art. 2º. Fica nomeado a servidora acima referenciada para exercer o cargo em comissão de Coordenadora Pedagógica.

Art. 3º. Conceder 15% (quinze por cento) de gratificação extraordinária no salário base do cargo acima mencionado.

Art. 4º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 14 de agosto de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Joas Ferreira Batista

Código Identificador:D40D77FB

**GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 1679/2020**

NOMEIA A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XII, da Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica nomeada a servidora **NILMA SONIA BATISTA COUTINHO**, para exercer o cargo em comissão de Manutenção de Estradas Vicinais, Bueiros e Pontes.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 15 de agosto de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Joas Ferreira Batista

Código Identificador:7F15005D

**GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 1680/2020**

NOMEIA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XII, da Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica nomeado o servidor **FABIO SANTOS DE SOUZA**, para exercer a função em comissão de Assessor Setorial (I), Afeto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Joas Ferreira Batista

Código Identificador:426BF60B

**GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 1681/2020**

NOMEIA A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XII, da Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica nomeada a Senhora **MARINETE MACHA DE ARAUJO**, para exercer a função em comissão de Assessor Setorial (I), Afeto a Secretaria Municipal de Assistência e Proteção Social.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 14 de agosto de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Joas Ferreira Batista

Código Identificador:08081155

**GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 1682/2020**

NOMEIA A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XII, da Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica nomeada a Senhora **LUCILEIA BRITO DE SOUZA**, para exercer a função em comissão de Assessor Setorial (II), Afeto a Secretaria Municipal de Assistência e Proteção Social.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 14 de agosto de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Joas Ferreira Batista

Código Identificador:FF88091C

**GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 1683/2020**

NOMEIA A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XII, da Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica nomeada a Senhora **VERA LUCIA DOS REIS LIMA**, para exercer a função em comissão de Assessor Setorial (I), Afeto a Secretaria Municipal de Assistência e Proteção Social.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 14 de agosto de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Joas Ferreira Batista

Código Identificador:4C7A87FC

**GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 1684/2020**

NOMEIA A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XII, da Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica nomeada a Senhora **EDLA SANTOS LIMA**, para exercer a função em comissão de Assessor Setorial (I), Afeto a Secretaria Municipal de Assistência e Proteção Social.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 14 de agosto de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Joas Ferreira Batista

Código Identificador:209E747A

**GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 1685/2020**

NOMEIA A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XII, da Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica nomeada a Senhora **ROSANGELA MARINHO DOS SANTOS**, para exercer a função em comissão de Assessor Setorial (I), Afeto a Secretaria Municipal de Assistência e Proteção Social.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 14 de agosto de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Joas Ferreira Batista

Código Identificador:1E358DCB

**GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 2061/2020**

REVOGA A PORTARIA 315-2017 E NOMEIA GRATIFICAÇÃO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica revogada a Portaria nº 315, de 17 de maio de 2017, que nomeou a servidora **MARCELA DE CARVALHO CÂMARA**, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora Pedagógica.

Art. 2º. Fica nomeado a servidora acima referenciada para exercer o cargo em comissão de Diretora Escolar.

Art. 3º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Joas Ferreira Batista

Código Identificador:9141FED1

**GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 2062/2020**

REVOGA A PORTARIA 016-2017, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica revogada a Portaria nº 016, de 03 de janeiro de 2017, que nomeou a servidora **LUCIDALVA FERREIRA LIMA**, para exercer o cargo em comissão de Diretora Escolar, retornando ao cargo de origem.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Joas Ferreira Batista

Código Identificador:3711FF80

**GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 2063/2020**

NOMEIA A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica nomeada a servidora **GESSICA PEREIRA DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora do Centro de Especialidade e Diagnostico da Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Joas Ferreira Batista

Código Identificador:95959BCA

**GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 2063/2020**

NOMEIA A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica nomeada a servidora **GESSICA PEREIRA DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora do Centro de Especialidade e Diagnostico da Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Joas Ferreira Batista

Código Identificador:67319A05

**GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 2063/2020**

NOMEIA A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica nomeada a servidora **GESSICA PEREIRA DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora do Centro de Especialidade e Diagnostico da Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Joas Ferreira Batista

Código Identificador:D0167DFC

**GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 177/2020**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1º - Conceder 01 (uma) diária ao servidor **GUILHERME ARTUR VILANOVA ARAÚJO**, no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), portador do CPF: 048.165.892-01, residente e domiciliado na Rua: 11, Nº 1030, Centro, Rio Maria-PA, lotado no Hospital Municipal como Técnico de Enfermagem. O servidor em tela irá realizar o acompanhamento da paciente **ALEXANDRA KETHYAN**, para a cidade de **CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**, no dia 25/08/2020.

Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:FB94E5BE

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA PORTARIA Nº 177/2020

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1º - Conceder 01 (uma) diária ao servidor **GUILHERME ARTUR VILANOVA ARAÚJO**, no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), portador do CPF: 048.165.892-01, residente e domiciliado na Rua: 11, Nº 1030, Centro, Rio Maria-PA, lotado no Hospital Municipal como Técnico de Enfermagem. O servidor em tela irá realizar o acompanhamento da paciente **ALEXANDRA KETHYAN**, para a cidade de **CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**, no dia 25/08/2020.

Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:A5A20D55

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Rondon do Pará, através da Comissão Permanente de Licitação torna público a Retificação do Extrato de Contrato publicado no dia 21/08/2020, na Edição nº 2556

Onde se lê:

VALOR TOTAL.....: R\$ 353.400,00 (trezentos e cinquenta e três mil, quatrocentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1001.101220112.2.177 Enfrentamento da Emergência COVID19 , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.36, no valor de R\$ 353.400,00

Leia-se:

VALOR TOTAL.....: R\$ 342.000,00 (trezentos e quarenta e dois mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1001.101220112.2.177 Enfrentamento da Emergência COVID19 , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.36, no valor de R\$ 342.000,00

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:6041A164

PODER EXECUTIVO ERRATA DA PORTARIA Nº 0240/2019

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios, edição nº 2183, do dia 01 de março de 2019, na Portaria nº 0240 de 28 de fevereiro de 2019, que dispõe sobre Licença sem remuneração para tratar de interesses particulares à NEIVA DA SILVA COSTA:

Onde lê-se: Art. 1º. Conceder a Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração à servidora NEIVA DA SILVA COSTA, registrada sob a matrícula de nº 7295, lotada na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o artigo 120, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, por um período de 03 (três) anos, a partir de 22 de fevereiro de 2019;

Leia-se: Art. 1º. Prorrogar a Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração à servidora NEIVA DA SILVA COSTA, registrada sob a matrícula de nº 7295, lotada na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, concedida pela Portaria nº 1030, de 27 de julho de 2015, alterada pela Portaria nº 0201 de março de 2016, de acordo com o que estabelece o artigo 120, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, por um período de 03 (três) anos, a partir de 22 de fevereiro de 2019.

Rondon do Pará, 24 de agosto de 2020.

Publicado por:
Roselia Batista da Silva
Código Identificador:84767741

PODER EXECUTIVO PORTARIA Nº 0939/2020

DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FOLGAS PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EM VIRTUDE DE CASAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo nº PMRP 0645/2020-SEMA.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 08 (oito) dias de folga à ARIADNA ALVES DOS SANTOS, registrada sob matrícula nº 103718, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em virtude do casamento realizado, conforme Certidão de Casamento apresentado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de agosto de 2020.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 24 de agosto de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roselia Batista da Silva

Código Identificador:FB5FB887**PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0940/2020****DE 25 DE AGOSTO DE 2020.**

AUTORIZA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo nº PMRP 0464/2018 – SEMAD;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar Licença a Título de Prêmio por assiduidade e comportamento à servidora KENYA SOUZA RODRIGUES, registrada sob matrícula nº 9631, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o Artigo 114, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, relativo ao período aquisitivo de 2008/2013, no período de 14 de setembro a 12 de novembro de 2020, 60 (sessenta) dias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de agosto de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roselia Batista da Silva

Código Identificador:AB90E0C3**PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0941/2020****DE 25 DE AGOSTO DE 2020.**

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo nº 0633/2020-SEMAD;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor ADALBERTO FERREIRA SOUZA, registrado sob a matrícula nº 1744, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2018/2019, no período de 01 a 30 de setembro de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de agosto de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roselia Batista da Silva

Código Identificador:8FE9E2B1**PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0942/2020****DE 25 DE AGOSTO DE 2020.**

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo nº 0633/2020-SEMAD;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor JACSON FERREIRA DA CRUZ, registrado sob a matrícula nº 1929, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2015/2016, no período de 01 a 30 de setembro de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de agosto de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roselia Batista da Silva

Código Identificador:A8C03556**PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0943/2020****DE 25 DE AGOSTO DE 2020.**

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo nº 0634/2020-SEMAD;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora ROZENILDA OLIVEIRA DA SILVA, registrada sob a matrícula nº 9052, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2018/2019, no período de 08 de setembro a 07 de outubro de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de agosto de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia Batista da Silva
Código Identificador:7A350DE5

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0944/2020

DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS
REGULAMENTARES AO SERVIDOR
PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo nº 0634/2020-SEMAD;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora NEZILDA SANTOS DE ALMEIDA, registrada sob a matrícula nº 9680, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2018/2019, no período de 03 de setembro a 02 de outubro de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de agosto de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia Batista da Silva
Código Identificador:9B327022

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0945/2020

DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS
REGULAMENTARES AO SERVIDOR
PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo nº 0634/2020-SEMAD;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora ROSILANE BARBOSA NEVES, registrada sob a matrícula nº 9445, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2018/2019, no período de 08 de setembro a 07 de outubro de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de agosto de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia Batista da Silva
Código Identificador:A778CE0F

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0946/2020

DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS
REGULAMENTARES AO SERVIDOR
PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo nº 0634/2020-SEMAD;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor GENILSON PAIVA LIMA, registrado sob a matrícula nº 9060, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2018/2019, no período de 11 de setembro a 10 de outubro de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de agosto de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia Batista da Silva
Código Identificador:4FD42FCA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0947/2020

DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES
AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE
MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo nº 0634/2020-SEMAD;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora ZILDA FIGUEIREDO SIMÕES, registrada sob a matrícula nº 9503, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2018/2019, no período de 21 de setembro a 20 de outubro de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de agosto de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia Batista da Silva
Código Identificador:59C55E59

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0948/2020

DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo nº 0634/2020-SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora SANDRA MARCIA FIGUEIREDO SILVA, registrada sob a matrícula nº 9089, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2019/2020, no período de 08 de setembro a 07 de outubro de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de agosto de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia Batista da Silva
Código Identificador:46274EA7

PODER LEGISLATIVO
LEI Nº 793/2020

LEI Nº 793/2020 24 DE AGOSTO DE 2020.

ESTABELECE A GRATIFICAÇÃO DE INSALUBRIDADE NO PERCENTUAL DE 40% DE MODO TEMPORÁRIO E TRANSITÓRIO AOS PROFISSIONAIS DO HOSPITAL MUNICIPAL, SAMU, DA UNIDADE DE REFERÊNCIA EM SÍNDROME GRIPAL E AOS AGENTES DE ENDEMIAS QUE EXERCEM ATIVIDADES NA "LINHA FRENTE" DURANTE O ENFRENTAMENTO, PREVENÇÃO E COMBATE AO CORONAVÍRUS (COVID-19) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, PROMULGA em nome do povo a seguinte Lei:

Art. 1º Em virtude da declaração de Estado de Calamidade Pública em decorrência da Pandemia causada pelo Novo Coronavírus-COVID-19, do Município de Rondon do Pará reconhecida pelo Decreto Municipal nº 049/2020 de 23/03/2020 e pela ALEPA através do Decreto Legislativo nº 33 de 29/04/2020, fica autorizado o Poder Executivo a estabelecer a gratificação de insalubridade de 40% de modo temporário e transitório aos profissionais que exercem atividades no Hospital Municipal, SAMU, Unidade de Referência em Síndrome Gripal e aos Agentes de Endemias, quando atuando na linha frente durante o enfrentamento, prevenção e combate ao coronavírus (COVID 19), utilizando os recursos repassados pelo Ministério da Saúde a este Município.

Parágrafo único. Será concedida a gratificação de insalubridade de até 40% (quarenta por cento) apenas aos profissionais que exercem atividades na linha frente durante enfrentamento, prevenção e combate ao coronavírus (COVID 19), aos profissionais que já recebem a gratificação de insalubridade no importe de 20% será acrescido o percentual de 20% (vinte por cento).

Art. 2º Fica criada a gratificação de insalubridade de até 40% (quarenta por cento) de modo Temporário como Apoio ao Combate ao Covid-19, desde que os profissionais estejam trabalhando ao longo de todo o mês nas ações relacionadas ao enfrentamento a pandemia de COVID-19;

Art. 3º A gratificação de insalubridade em grau máximo de 40% (quarenta por cento) de modo Temporário como Apoio ao Combate ao Covid-19, de que trata esta Lei não será:

- I - incorporada ao vencimento, remuneração, provento ou pensão;
- II - configurada como rendimento e nem sofrerá incidência de contribuição para fins previdenciários do servidor público; e
- III - caracterizada como salário-utilidade ou prestação salarial in natura.

Parágrafo único. O disposto acima não se refere aos servidores que exercem atividade, com habitualidade, em locais insalubres que já recebem o percentual de 20% (vinte por cento) do vencimento-base.

Art. 4º O servidor que faltar as atividades, integral ou parcialmente, durante o mês, injustificadamente, não fará jus aos benefícios desta Lei.

Art. 5º O pagamento do benefício desta Lei será feito de acordo a efetividade no trabalho desempenhado, calculado sobre o valor base do salário do servidor.

Art. 6º Os benefícios de que trata a presente lei, serão pagos enquanto durar a situação de Calamidade em Saúde Pública do Município de Rondon do Pará relacionada à situação de pandemia causada pelo coronavírus (COVID-19), correndo nas dotações orçamentárias correspondentes.

Art. 7º A gratificação de insalubridade de 40% (quarenta por cento) de que trata esta lei é concedida em função da situação excepcional de calamidade pública no âmbito do Município em decorrência da pandemia pelo novo coronavírus aos servidores que estiverem na linha frente com as atividades de enfrentamento, prevenção e combate ao coronavírus.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir do dia 1º de junho de 2020.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Rondon do Pará, 24 de Agosto de 2020.

AUDÍCIO DE JESUS OLIVEIRA
Presidente em Exercício

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:815216FB

PODER LEGISLATIVO
ATA DA 13ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Ata da 13ª Reunião Ordinária - 4ª Sessão Legislativa - 9ª Legislatura da Câmara Municipal de Rondon do Pará, realizada em 17 de Agosto de 2020.

Aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, às dezenove horas e quinze minutos, havendo número legal, o Presidente Vereador Alcemir da Silva Santos, invocando o preceito regimental, declarou aberta a reunião, convidando o Vereador Erasmo Carias para proceder com a leitura de um trecho da Bíblia Sagrada e este leu o Salmos oitenta e oito, versículos de um a sete. Compôs a Mesa Diretora o Vereador José dos Reis Silva Filho, na primeira secretaria. Aberto o **Pequeno Expediente**, foram lidas as proposições e ofícios da ordem do dia, que foram: Parecer Conjunto nº 006/2020, Projeto de Lei nº 010/2020-PE, Parecer Conjunto nº 007/2020 e Projeto de Lei nº 011/2020-PE. Em seguida o Presidente declarou aberto o **Horário de**

Liderança e não havendo inscritos, passou para o **Grande Expediente**, usando a tribuna os senhores Vereadores: **Maria Lúcia Rodrigues**, solicitando um minuto de silêncio pelo falecimento da servidora municipal Filomena; **Diego Santos**, externando o mais profundo pesar pelo falecimento da servidora pública Filomena e parabenizou o Vereador Dahú pela candidatura a vice-prefeito; **José dos Reis**, solicitando o envio de ofício a Caixa Econômica, solicitando providências em colocar mais funcionários para atendimento ao público no cumprimento da lei municipal, pois a população está aguardando muito tempo na fila, ocasionando aglomerações em tempo da pandemia do COVID-19, recebendo aparte do Vereador Edmilson Viana, comentando que passou no jornal que essa situação está acontecendo em todo Brasil; **Marcus Cabette**, explicando que o Prefeito Municipal comprou duas torres de celulares com recursos próprio para instalar nos quilômetros setenta e cinquenta e seis e cederá para as operadoras, uma vez que as mesmas não quiseram investir na compra das torres por ter poucos usuários e seguindo, solicitou ao Secretário de obras a troca de lâmpadas e limpeza nas comunidades dos quilômetros cinquenta e seis, setenta e sessenta e nove e também arrumar as ruas do bairro Gusmão e externou seus sentimentos aos familiares da senhora Filomena, solicitando o envio de ofício ao Prefeito Municipal pedindo que estenda o horário de funcionamento dos bares e lanchonetes citados no decreto municipal até às vinte e três horas para meia noite; recebendo aparte do Vereador Diego, citando a importância de mudar o horário para meia noite principalmente aos domingo, quando o pessoal sai das igrejas e vão lanchar; por aparte do vereador Edmilson, mencionou que os donos dos estabelecimentos precisam trabalhar e finalizando sua fala, o tribuno solicitou a secretaria da Câmara que agenda uma reunião com Secretário de Segurança Pública do Estado para tratar sobre a segurança do município e também mais policiais; **Erasmão Carias**, mencionando que o locutor Alexandre Costa da rádio CONVIDA FM vem criticando a gestão do Governo do Estado e também distorcendo os trabalhos da sua pessoa e citou que já tomou as devidas providências contra a rádio, que foi criada como rádio comunitária com o objetivo de proporcionar informação, valorizar a cultura local, isso tudo sem fins lucrativos e concluindo sua fala questionou o Prefeito Municipal por ter vetado o Projeto de Lei nº 009/2020-PE, onde os profissionais da saúde citados no projeto são merecedores da gratificação. Após ser verificada a presença dos Vereadores: Alcemir da Silva Santos, Dahú Carlos Burani Machado, Diego Dias Santos, José dos Reis Silva Filho, Fabiano Moreira de Carvalho, Edmilson de Sousa Viana, Erasmão Carias Pereira, Maria Lúcia Rodrigues Alves de Oliveira, Wildenberg Melo Sousa, Marcus Cabette Sanches e a ausência dos Vereadores: Audíciode Jesus Oliveira, Carlos Almeida Vidal e Volmar Rodrigues dos Santos e havendo número legal, foi aberta a Ordem do Dia e na **Primeira Parte**, entrou em votação a Ata da 12ª Reunião Ordinária do ano em curso, sendo aprovada por unanimidade. Havendo o Vereador José dos Reis solicitado verbalmente a inclusão na segunda parte da ordem do dia, do Veto Parcial ao Projeto de Lei nº 009/2020-PE, houve concordância unânime do plenário e aberta a Segunda **Parte da Ordem do Dia**, foi lido o Parecer Conjunto nº 006/2020 das Comissões de Constituição, Legislação, Justiça, Direito Humanos, Defesa do Consumidor e Redação Final e Saúde, Educação, Cultura, Assistência Social, Turismo e Desporto e tendo a relatora Vereadora Maria Lúcia Rodrigues, dispensado a defesa, o mesmo entrou em discussão, usando a tribuna o Vereador Marcus, explicando ao Vereador Erasmão referente ao veto do Projeto de Lei nº 009/2020-PE que o Prefeito não vetou todo o projeto e sim a emenda colocada pelo Poder Legislativo, citando que todos da saúde que estão na linha de frente da pandemia são merecedores da gratificação. Entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade o Parecer Conjunto nº 006/2020. Após a leitura do Projeto de Lei nº 010/2020-PE, de autoria do Poder Executivo, que estabelece medida de combate ao novo Coronavírus (COVID-19) fornecendo gêneros alimentícios prontos através da cozinha comunitária para as pessoas em vulnerabilidade social e econômica no âmbito do município de Rondon do Pará, o mesmo entrou em discussão e não havendo manifestação, entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade. Na continuidade dos trabalhos, foi feita a leitura do Parecer Conjunto nº 007/2020 das Comissões de Constituição, Legislação, Justiça, Direito Humanos, Defesa do Consumidor e Redação Final e Saúde, Educação, Cultura, Assistência Social, Turismo e Desporto e tendo o relator Vereador

Fabiano Moreira de Carvalho, dispensado a defesa, o mesmo entrou em discussão e não havendo manifestação, entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade. Após a leitura do Projeto de Lei nº 011/2020-PE, de autoria do Poder Executivo, que cria o CT MUNICIPAL - Centro de Treinamento de Motocross e Velocross e autoriza a criação de espaço destinado a desenvolver encontros e exposições de veículos com som automotivo no município de Rondon do Pará e dá outras providências, o mesmo entrou em discussão, se manifestando o Vereador Marcus Sanches, agradecendo as comissões por terem aceitado a emenda incluindo a modalidade esportiva de prática de grau terapia. Em votação, foi aprovado com emendas por unanimidade o Projeto de Lei nº 011/2020-PE. O Presidente suspendeu a reunião por dez minutos para a comissão dar o parecer ao Veto Parcial ao Projeto de Lei nº 009/2020-PE. Retornando os trabalhos foi lido o Parecer nº 011/2020 da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça, Direito Humanos, Defesa do Consumidor e Redação Final e tendo o relator Vereador José dos Reis, dispensado a defesa, o mesmo entrou em discussão e não havendo manifestação, entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade. Após dispensa da leitura do Veto Parcial ao Projeto de Lei nº 009/2020-PE, de autoria do Poder Executivo Municipal, que estabelece a gratificação de insalubridade no percentual de 40% de modo temporário e transitório aos profissionais do Hospital Municipal, SAMU, da Unidade de Referência em Síndrome Gripal, que exerçam atividades na “linha de frente” durante o enfrentamento, prevenção e combate ao Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências, o mesmo entrou em discussão e não havendo manifestação, foi anunciada a votação nominal do Veto Parcial ao Projeto de Lei nº 009/2020-PE, sendo feita a chamada dos votantes, votando os senhores vereadores: Vereador Dahú Carlos Burani Machado: Voto NÃO, Vereador Diego Dias Santos: Voto NÃO, Vereador Edmilson de Sousa Viana: Voto NÃO, Vereador Erasmão Carias Pereira: Voto NÃO, Vereador Fabiano Carvalho: Voto NÃO, Vereador José dos Reis Silva Filho: Voto NÃO, Vereador Marcus Cabette Sanches: Voto NÃO, Vereadora Maria Lúcia Rodrigues Alves de Oliveira: Voto NÃO e Vereador Wildenberg Melo Sousa: Voto SIM, ficando assim, rejeitado o Veto com oito votos pela rejeição. Encerrada a Ordem do Dia, passou para as **Explicações Pessoais**, usando a tribuna o Vereador **Erasmão Carias**, pedindo desculpas aos vereadores por ter questionado o Veto Parcial ao Projeto de Lei nº 009/2020-PE e justificando que não tinha lido todo o veto. Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrada a reunião às vinte horas e cinquenta minutos. E para constar, foi lavrada a presente ata, que lida e aprovada será devidamente assinada.

Plenário Jonas Nogueira Neto, em 17 de Agosto de 2020.

ERASMO CARIAS PEREIRA

Presidente em Exercício

AUDÍCIO DE JESUS OLIVEIRA

Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS

Segundo Secretário

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador: AFB76E04

PODER LEGISLATIVO PORTARIA Nº 0268/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 0268/2020

AUTORIZA O VEREADOR/ SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTA PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **TIAGO ALMEIDA PEREIRA**, Matrícula nº **000.113-8**, lotado no(a) **SERVIDORES - COMISSIONADOS**, ocupante do Cargo de **ASSISTENTE LEGISLATIVO II**, a viajar para a cidade de MARABÁ-PA, no dia 24/08/2020, VIAGEM P/ MARABÁ, JUNTO COM OS VEREADORES NA UVERC., com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R\$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R\$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 21 de Agosto de 2020.

ALCEMIR DA SILVA SANTOS

Presidente

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARÁ-PA

Publicado por:

Ed Carlos Pereira da Silva

Código Identificador:4EEA7965

**PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0269/2020**

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 0269/2020

AUTORIZA O VEREADOR/ SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **JOSE DOS REIS SILVA FILHO**, Matrícula nº **000.021-1**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 25/08/2020 à 26/08/2020, VIAGEM P/ BELÉM, JUNTO A ALEPA, TCE, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R\$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R\$ 1.300,00 (Um Mil Trezentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 25 de Agosto de 2020.

ALCEMIR DA SILVA SANTOS

Presidente

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARÁ-PA

Publicado por:

Ed Carlos Pereira da Silva

Código Identificador:C2070135

**PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0270/2020**

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 0270/2020

AUTORIZA O VEREADOR/ SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **DIEGO DIAS SANTOS**, Matrícula nº **000.096-4**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 25/08/2020 à 29/08/2020, VIAGEM P/ BELÉM, JUNTO A ALEPA, CELPA, GAB. DEP. FEDERAL HELIO LEITE, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R\$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R\$ 3.250,00 (Tres Mil Duzentos e Cinquenta Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 25 de Agosto de 2020.

ALCEMIR DA SILVA SANTOS

Presidente

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARÁ-PA

Publicado por:

Ed Carlos Pereira da Silva

Código Identificador:BD148F2F

**PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0271/2020**

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 0271/2020

AUTORIZA O VEREADOR/ SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **WILDENBERG MELO SOUSA**, Matrícula nº **000.109-2**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 25/08/2020 à 26/08/2020, VIAGEM P/ BELÉM, JUNTO A ALEPA, TCE, COHAB, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R\$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R\$ 1.300,00 (Um Mil Trezentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 25 de Agosto de 2020.

ALCEMIR DA SILVA SANTOS

Presidente

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARÁ-PA

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:58C62A42

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0272/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ**CNPJ: 04.787.909/0001-92****PORTARIA Nº 0272/2020**

AUTORIZA O VEREADOR/ SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTA PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **FABIANO MOREIRA DE CARVALHO**, Matrícula nº **000.105-0**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 25/08/2020 à 26/08/2020, VIAGEM P/ BELÉM, JUNTO A ALEPA, TCE, COHAB, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R\$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R\$ 1.300,00 (Um Mil Trezentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 25 de Agosto de 2020.

ALCEMIR DA SILVA SANTOS
Presidente

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARÁ-PA

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:D1146089

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 251/2020 – GAP/PMS, DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o Sr. **PAULO VINICIU SANTOS MEDEIROS**, nomeado através do Decreto nº 041/2019 – GAP/PMS, de 14 de janeiro de 2019, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Divisão** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 24/08/2020, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 24 de agosto de 2020.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br) e Portal da Transparência.

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:ACACF53C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 018/2020 – SEMSA – UASG 927446

Objeto: Aquisição de veículo leve de passeio tipo HATCH, para uso do TFD – Casa de Apoio do Município de Santarém-PA, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos, por meio do site: www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.santarem.pa.gov.br. Data da Disponibilidade do Edital: 26/08/2020. Abertura das Propostas: 10/09/2020 às 09h00 (Horário Brasília) no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

Santarém-PA, 26 de agosto de 2020.

GLEDSON ESMILLY SOUSA BENTES
Pregoeiro da PM

Publicado por:
Jerry José Cardoso de Sousa
Código Identificador:2FD77993

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2020-SEMGOF

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços na manutenção preventiva e corretiva (carga de gás, limpeza geral e higienização, lubrificação de motor de ventilador), incluindo troca de peças/aquisição de compressor e equipamentos de centrais de ar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA. **Contrato nº 005/2020-SEMMA**. Partes: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Alex F. Cavalcante Serviços e Comercio - ME, CNPJ:34.194.638/0001-22. Valor global: R\$ 32.574,48; Vigência: 17/08/2020 à 16/08/2021.

VÂNIA MARIA AZEVEDO PORTELA
Secretária

Publicado por:
Jerry José Cardoso de Sousa
Código Identificador:E5707102

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
RESULTADO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 053/2020-UASG 927085 - SEMGOF

A Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças – SEMGOF torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 053/2020 - UASG 927085 – SEMGOF. Objeto: Aquisição de material semafórico para

atender as demandas de manutenção semaforica e estratigrafica vertical e horizontal no Município e Santarém. Tendo como vencedoras do certame as empresas: M.R.LEAL LEITE EIRELI - CNPJ: 34.704.519/0001-72, vencedora dos grupos 1,3 e 4; SSAT SINALIZAÇÃO E ADESIVOS LTDA - CNPJ: 05.111.060/0001-05, vencedora dos grupos 2 e 5; NEWTEC PRODUTOS INTELIGENTES LTDA - CNPJ: 02.705.910/0001-03 vencedora do grupo 6 e dos itens 3,12,15,16,17,21 e 22.

MARIA JOSILENE LIRA PINTO

Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças

Publicado por:

Jerry José Cardoso de Sousa

Código Identificador:8C072B10

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 086/2020/SEMED – PMSN/PA, DE 18 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre a concessão de afastamento da Servidora. ANALICE DE SOUZA CORRÊA, tendo em vista o disposto na legislação eleitoral pertinente, Ocupante do cargo de provimento efetivo do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação do Município de Santarém Novo/PA.

RESOLVE:

Art. 1º - A Sra. **ANALICE DE SOUZA CORRÊA**, portador do CPF nº 844.962.312-04, RG-4988891SSP-PA, fica afastado de suas funções de aux. serviços gerais, pelo prazo de três (03) meses anteriores ao pleito eleitoral de 15 de Novembro de 2020, para o qual será candidata a Vereadora a iniciar em 14 de Agosto de 2020.

Parágrafo Único - Fica garantida a percepção dos vencimentos, sem prejuízo de qualquer espécie remuneratória ao afastado.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Educação de Santarém Novo, 14 de Agosto de 2020.

Registrado na Secretaria Municipal de Educação nesta mesma data, 14 de Agosto de 2020.

JOSÉ NADILSON MARQUES

Secretário Municipal de Educação - SEMED

Decreto Nº. 067/2020-03/02/2020

Santarém Novo/PA

Publicado por:

Glaucia Socorro Costa Dias

Código Identificador:8BE0E018

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2020

OBJETO: Aquisição de Materiais Gráficos, para atender a Câmara Municipal - ABERTURA: 04/09/2020 às 10h30m – EDITAL: Sala de Licitações na sede da Câmara Municipal no Endereço: Av. Coronel Tancredo nº. 670 – Centro no horário das 08h00m às 13h00m.

São Félix do Xingu - PA, em 25/08/2020

ADELMISON NASCIMENTO DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Adelmison Nascimento da Silva

Código Identificador:A9C9CA2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA EXTRATO DE TERMO ADITIVO / PP034/2019 – SRP

Extrato de Termo Aditivo

Primeiro Aditivo ao contrato Nº 20200013, que objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 19.500,00 (dezenove mil, quinhentos reais), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'a', da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil, quinhentos reais). PP034/2019 – SRP – SANCHES TRANSPORTE EIRELI EPP - Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADO DE LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA, ATENDENDO AS SECRETARIAS: SEMAPLAN, SEMAGRI, SEMEL, SEMTUR, SEMCULT, SEMAGOV E SEMURB.** Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU. Vigência: 29/06/2020 a 31/12/2020

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Ana Paula Alves Martins

Código Identificador:3C415871

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL 038/2020 - SRP

Aviso de Homologação de licitação

Levamos ao conhecimento dos interessados a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Presencial 038/2020 - SRP, que tem como objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE REGARGA E VASILHAME COMPLETO DE GÁS DE COZINHA, RECARGA E GALÃO DE ÁGUA MINERAL 20 LITROS COMPLETO, PARA ATENDER A SEMTEPS, PSB, MAC, PVSA, BL-IGD, SINE, CRIANÇA FELIZ, CMDCA E SUAS. E foi declarado como vencedora a empresa RL BEBIDAS E PETISCARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 31.973.683/0001-97, e o valor total dos itens foi de R\$ R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).**

JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA

Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social

Publicado por:

Ana Paula Alves Martins

Código Identificador:03D8283A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - RETIFICAÇÃO

Aviso de Homologação de Licitação - RETIFICAÇÃO

Na Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no dia 31/07/2020. Edição 2541, referente a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Presencial 035/2020, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS PARA ATENDER A GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR/FUNDEB E DA SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED.** E foi declarado como vencedora a empresa **J. DARQUE DE SOUSA - ME**, inscrita no CNPJ sob o número 12.990.526/0001-45 e o valor total dos itens foi de R\$ 101.250,00 -FUNDEB (cento e um mil duzentos e cinquenta reais); **J. DARQUE DE SOUSA - ME**, inscrita no CNPJ sob o número 12.990.526/0001-45 e o valor total dos itens foi de R\$ 26.325,00 -FME (vinte e seis mil trezentos e vinte e cinco reais). Onde se Lê: Pregão Presencial 035/2020. Leia – se: Pregão Presencial 037/2020.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Ana Paula Alves Martins

Código Identificador:F0F4A3D9**ESTADO DO PARÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020**

Extrato Pregão Eletrônico Nº 007/2020

Termo de Homologação do PE Nº 007/2020. Homologado no dia 20/08/2020 a empresa E T MARQUES, com os grupos 4, 5, 7, 9, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 19, 20 e 26. A empresa J E COMÉRCIO, com os grupos 1, 2, 3, 6, 8, 10, 15, 16, 21, 22, 23, 24, 25 e 32. A empresa P G LIMA, com os grupos 27, 29, 30, 31 e os itens 170 e 171. A empresa Droga Fonte LTDA, com os grupos 28 e 33.

Ata de Registro de Preços nº 01-210820/007-AR-SAÚDE. Objeto: Futuras e Eventuais aquisições de Medicamentos e Insumos da Assistência Farmacêutica para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Pará, conforme necessidade de dos Estabelecimentos de Saúde: Centro Especializado, Rede Básica das Unidades de Saúde da Família e Vigilância Sanitária-Órgão gerenciador: Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Pará/Secretaria Munic. de Saúde, CNPJ nº 12.062.549/0001-90. Fornec. Registrados: E T MARQUES EIRELI-ME CNPJ: 08.691.632/0001-50. Com os grupos 4, R\$ 36.305,00. 5, R\$ 108.165,00. 7, R\$ 7.450,00. 9, R\$ 23.948,00. 11, R\$ 26.400,00. 12, R\$ 45.625,00. 13, R\$ 19.976,25. 14, R\$ 49.841,25. 17, R\$ 30.517,50. 18, R\$ 45.820,00. 19, R\$ 16.720,00. 20, R\$ 38.925,00 e 26, R\$ 16.780,00. J. E. COMÉRCIO E SERV. EIRELI-ME CNPJ: 10.897.117/0001-73. Com os grupos 1, R\$ 27.100,00. 2, R\$ 29.400,00. 3, R\$ 41.750,00. 6, R\$ 18.200,00. 8, R\$ 13.400,00. 10, R\$ 12.480,00. 15, R\$ 44.900,00. 16, R\$ 13.085,00. 21, R\$ 17.880,00. 22, R\$ 38.158,00. 23, R\$ 24.846,00. 24, R\$ 60.400,50. 25, R\$ 30.760,00 e 32, R\$ 35.630,00. P G LIMA COM. EIRELI-EPP CNPJ: 23.493.764/0001-61. Com os grupos 27, R\$ 14.125,00. 29, R\$ 46.095,00. 30, R\$ 29.900,00. 31, R\$ 45.350,00 e os itens 170, R\$ 10.380,00 e 171, R\$ 31.140,00.

Ata de Registro de Preços nº 02-210820/007-AR-SAÚDE.

Fornec. Registrados: DROGA FONTE LTDA CNPJ: 08.778.201/0001-26. Com os grupos 28, R\$ 30.382,50 e 33, R\$ 95.400,00. Vig. 12 (doze) meses.

PATRICIA SILVA CHAVES

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:

Kessia Nascimento Maciel

Código Identificador:BCB50D6F**ESTADO DO PARÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA****GABINETE DO PREFEITO****LEI MUNICIPAL N.º 512/2020, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.****LEI MUNICIPAL N.º 512/2020, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.**

DENOMINA O PREDIO ONDE SE ESTABELECE A PREFEITURA MUNICIPAL DESTE MUNICÍPIO, COMO “PALÁCIO JOSÉ PEREIRA DA COSTA”.

O Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O prédio público onde se estabelece a Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia, denominar-se-á “PALÁCIO JOSÉ PEREIRA DA COSTA”.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia, 13 de agosto de 2020.

EDILSON PEREIRA DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eduardo Rodrigues Amorim

Código Identificador:3ECBB1B5**ESTADO DO PARÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE****PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO SRP 024/2020**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, Homologa o resultado de julgamento e Adjudica a Licitação: Modalidade REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, DESTINADO A ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL, PARA AÇÕES DE ATENDIMENTO AS FAMÍLIAS E AOS INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL DECORRENTE DO COVID-19, CONFORME MEDIDA PROVISÓRIA (MP) 953/2020 E PORTARIA 369/2020 DE 29 DE ABRIL. Empresa Vencedora: Y M GORAYEB SANTOS, CNPJ sob nº 29.520.539/0001-53 - Total do Vencedor R\$ 145.920,00 - Total Geral do Pregão R\$: 145.920,00. Data da Homologação 24/08/2020.

Publicado por:

Mayara Madgi dos Santos Oliveira

Código Identificador:6AD00390**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO****PREGÃO ELETRÔNICO 021/2020**

Ata de Registro de Preço Nº 20200208, Pregão Eletrônico SRP 021/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, ENVASADA EM GARRAFÕES DE 20(VINTE) LITROS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SOURE/PA. Assinatura : 21/08/2020, Vigência até 31/12/2020. Y M GORAYEB SANTOS, CNPJ sob nº 29.520.539/0001-53 Total do Vencedor R\$ 43.537,50 - Valor Total Registrado R\$: 43.537,50.

Publicado por:

Mayara Madgi dos Santos Oliveira

Código Identificador:C4ED923D**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº.....: 20200209****ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2020-00021****CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE****CONTRATADA(O).....: Y M GORAYEB SANTOS**

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, ENVASADA EM GARRAFÕES DE 20(VINTE) LITROS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SOURE/PA.

VALOR TOTAL.....: R\$ 10.887,60 (dez mil, oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos)

VIGÊNCIA.....: 21 de Agosto de 2020 a 31 de Dezembro de 2020**DATA DA ASSINATURA.....: 21 de Agosto de 2020****CONTRATO Nº.....: 20200210****ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2020-00021****CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

CONTRATADA(O).....: Y M GORAYEB SANTOS
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, ENVASADA EM GARRAFÕES DE 20(VINTE) LITROS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SOURE/PA.
VALOR TOTAL.....: R\$ 10.887,60 (dez mil, oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos)
VIGÊNCIA.....: 21 de Agosto de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 21 de Agosto de 2020

CONTRATO N°.....: 20200211
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2020-00021
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
CONTRATADA(O).....: Y M GORAYEB SANTOS
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, ENVASADA EM GARRAFÕES DE 20(VINTE) LITROS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SOURE/PA.
VALOR TOTAL.....: R\$ 10.881,15 (dez mil, oitocentos e oitenta e um reais e quinze centavos)
VIGÊNCIA.....: 21 de Agosto de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 21 de Agosto de 2020

CONTRATO N°.....: 20200212
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2020-00021
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: Y M GORAYEB SANTOS
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, ENVASADA EM GARRAFÕES DE 20(VINTE) LITROS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SOURE/PA.
VALOR TOTAL.....: R\$ 10.881,15 (dez mil, oitocentos e oitenta e um reais e quinze centavos)
VIGÊNCIA.....: 21 de Agosto de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 21 de Agosto de 2020

Publicado por:
 Mayara Madgi dos Santos Oliveira
Código Identificador:FA6CF64E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO 022/2020

Ata de Registro de Preço Nº 20200215, Pregão Eletrônico SRP 022/2020. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE (UM) VEÍCULO DE PASSEIO CONFORME EMENDA PARLAMENTAR Nº 11426.8780001190-03, CONFORME O ITEM FRACASSADO ORIUNDO P.E 012/2020, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE SOURE/PA. Assinatura: 21/08/2020, Vigência até 31/12/2020. Empresa Vencedora: REVMAR-REVENDEDORA DE VEÍCULOS MARABÁ LTDA, CNPJ sob nº 04.747.226/0001-01 - Total do Vencedor R\$ 44.650,00 - Valor Total Registrado R\$ 43.650,00.

Publicado por:
 Mayara Madgi dos Santos Oliveira
Código Identificador:3E8349AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO N°.....: 20200216
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2020-00022
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: REVMAR - REVENDEDORA DE VEÍCULOS MARABÁ LIMITADA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE (UM) VEÍCULO DE PASSEIO CONFORME EMENDA PARLAMENTAR Nº 11426.8780001190-03,

CONFORME ITEM FRACASSADO P.E 012/2020, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE SOURE/PA.

VALOR TOTAL.....: R\$ 44.650,00 (quarenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA.....: 21 de Agosto de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 21 de Agosto de 2020

Publicado por:
 Mayara Madgi dos Santos Oliveira
Código Identificador:763F947A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO 023/2020

Ata de Registro de Preço Nº 20200213, Pregão Eletrônico SRP 023/2020. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA EM PNEUS E CÂMARA DE AR DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, VISANDO A NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE/PA. Assinatura: 21/08/2020, Vigência até 31/12/2020. Empresa Vencedora: MARCIO FERNANDES LEAL 69305862268., CNPJ sob nº 27.176.294/0001-63- Total do Vencedor R\$ 66.000,00 - Valor Total Registrado R\$ 66.000,00.

Publicado por:
 Mayara Madgi dos Santos Oliveira
Código Identificador:B2E5CA65

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°.....: 20200214
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2020-00023
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
CONTRATADA(O).....: MARCIO FERNANDES LEAL 69305862268
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA PNEUS E CÂMARA DE AR DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE/PA.
VALOR TOTAL.....: R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)
VIGÊNCIA.....: 21 de Agosto de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 21 de Agosto de 2020

Publicado por:
 Mayara Madgi dos Santos Oliveira
Código Identificador:4D78F74C

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL-009/2020-SEMS. 1º Termo Aditivo de Prazo e Valor ao Contrato Nº: 122.2020.35.6.009. **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde. **CONTRATADA:** UNICENTER Comercio e Representações LTDA. Objeto: Contratação direta emergencial de empresa especializada para fornecimento de produtos laboratoriais diversos, destinados ao enfrentamento do CORONAVÍRUS (covid-19) para atender as demandas do Laboratório Central da Secretaria Municipal de Saúde de Tucuruí-pa. **VALOR TOTAL** R\$ 30.036,50 (trinta mil, trinta e seis reais e cinquenta centavos). **VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias. **DATA DE ASSINATURA:** 20.08.2020.

Publicado por:
Hosana Vieira Linhares da Silva
Código Identificador:9B838A28

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ORIGEM: Pregão Presencial por SRP Nº PP-006/2019-SEMS.
TERMO: 1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº: 010.2020.35.2.006. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: GOIÁS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI. Objeto: Contratação futura para aquisição de medicamentos básicos, medicamentos de controle especial e material técnico hospitalar, para atender as demandas da secretaria municipal de saúde do município de Tucuruí-Pa. VALOR TOTAL R\$ 254.321,97 (duzentos e cinquenta e quatro mil e trezentos e vinte e um reais e noventa e sete centavos). DATA DE ASSINATURA: 20.08.2020.

Publicado por:
Hosana Vieira Linhares da Silva
Código Identificador:D46BA19F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 869/2020

PORTARIA Nº. 869/2020

XINGUARA, 14 DE AGOSTO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 76, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o parecer favorável nº. 088/2020-CGX.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **CARMITA SANTANA ASSUNÇÃO, PROFESSORA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, integrante do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Xinguara, **LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA**, pelo período de 15/08/2020 a 15/11/2020, de acordo com o Art. 85, da Lei 483/2001-RJU.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de agosto de 2020.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:21DD5E9E

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 64/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87 / 2019 / Título Definitivo de Propriedade

Secretaria Municipal de Gestão Fazendária da Prefeitura Municipal Xinguara-Pa, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, Faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que a

E.FERREIRA DANTAS EIRELI, residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada Rua Rio Vermelho, lote 10-A-1 da quadra 159, 2º setor, envolvendo uma área de 140,00m² (cento e quarenta metros quadrados), com perímetro 54,00m (cinquenta e quatro metros). Limita-se com frente para Rua Rio Vermelho, medindo 7,00m (sete metros), medindo 7,00m (sete metros) de fundo com quem de quem de direito com o lote 010-A-4, medindo 20,00m (vinte metros), com a lateral direita, com quem de quem de direito, com o lote 10-A, medindo 20,00m (vinte metros), com a lateral esquerda, com quem de quem de direito, com o lote 10.A-2, na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE**, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Xinguara - PA, 25 de agosto de 2020.

FRANCISCO GEORGE DOS SANTOS
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
Dec. 220/20017

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:B3B6D6D6

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 65/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 88 / 2019 / Título Definitivo de Propriedade

Secretaria Municipal de Gestão Fazendária da Prefeitura Municipal Xinguara-Pa, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, Faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que a E.FERREIRA DANTAS EIRELI, residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada Rua Rio Vermelho, lote 10-A-2 da quadra 159, 2º setor, envolvendo uma área de 140,00m² (cento e quarenta metros quadrados), com perímetro 54,00m (cinquenta e quatro metros). Limita-se com frente para Rua Rio Vermelho, medindo 7,00m (sete metros), medindo 7,00m (sete metros) de fundo com quem de quem de direito com o lote 010-A-4, medindo 20,00m (vinte metros), com a lateral direita, com quem de quem de direito, com o lote 10-A-1, medindo 20,00m (vinte metros), com a lateral esquerda, com quem de quem de direito, com o lote 10.A-3, na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE**, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Xinguara - PA, 25 de Agosto de 2020.

FRANCISCO GEORGE DOS SANTOSSecretário Municipal de Gestão Fazendária
Dec. 220/20017**Publicado por:**

Nivaldo de Souza Sobrinho

Código Identificador:776B68F2**SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 66/2020****SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE
TÍTULO DEFINITIVO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 86 / 2019 / Título Definitivo de
Propriedade**

Secretaria Municipal de Gestão Fazendária da Prefeitura Municipal Xinguara-Pa, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, Faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, quea E.FERREIRA DANTAS EIRELI, residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada Rua Rio Vermelho, lote 10-A, da quadra 159, 2º setor, envolvendo uma área de 140,00m² (cento e quarenta metros quadrados), com perímetro 54,00m (cinquenta e quatro metros). Limita-se com frente para Rua Rio Vermelho, medindo 7,00m (sete metros), medindo 7,00m (sete metros) de fundo com quem de quem de direito com o lote 010-4, medindo 20,00m (vinte metros), com a lateral direita, com quem de quem de direito, com o lote 10, medindo 20,00m (vinte metros), com a lateral esquerda, com quem de quem de direito, com o lote 10.A-1, na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE**, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Xinguara - PA, 25 de Agosto de 2020.

FRANCISCO GEORGE DOS SANTOSSecretário Municipal de Gestão Fazendária
Dec. 220/20017**Publicado por:**

Nivaldo de Souza Sobrinho

Código Identificador:F2D87694**SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 67/2020****SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE
TÍTULO DEFINITIVO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 85/2019 / Título Definitivo de
Propriedade**

Secretaria Municipal de Gestão Fazendária da Prefeitura Municipal Xinguara-Pa, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, Faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, quea E.FERREIRA DANTAS EIRELI, residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada Rua Rio Vermelho, lote 10, da quadra 159, 2º setor, envolvendo uma área de 140,00m² (cento e quarenta metros quadrados), com perímetro 54,00m (cinquenta e quatro metros).

Limita-se com frente para Rua Rio Vermelho, medindo 7,00m (sete metros), medindo 7,00m (sete metros) de fundo com quem de quem de direito com o lote 010-4, medindo 20,00m (vinte metros), com a lateral direita, com quem de quem de direito, com o lote 10-E, medindo 20,00m (vinte metros), com a lateral esquerda, com quem de quem de direito, com o lote 10.A, na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE**, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Xinguara - PA, 25 de Agosto de 2020.

FRANCISCO GEORGE DOS SANTOSSecretário Municipal de Gestão Fazendária
Dec. 220/20017**Publicado por:**

Nivaldo de Souza Sobrinho

Código Identificador:34A5F819**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 149/2020, DE 26 DE JUNHO DE 2020 DISPÕE
SOBRE NOVAS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO
DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****DECRETO Nº 149/2020, DE 26 DE JUNHO DE 2020**

DISPÕE SOBRE NOVAS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição Federal de 1988;

Considerando a Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, na qual Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) emitida pelo Ministério da Saúde;

Considerando a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (CODIV- 19);

Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do novo coronavírus;

Considerando o Decreto nº 609 de 16 de março de 2020 emitido pelo Governo do Estado do Pará em que dispõe sobre a decretação de situação de emergência na saúde pública do Estado do Pará, em razão da disseminação do novo coronavírus (COVID-19) e sua republicação em 27 de março de 2020;

Considerando que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município de Xinguara;

Considerando o Decreto Municipal nº 70 de 17 de março de 2020 que dispõe sobre a decretação de situação de emergência na saúde pública no âmbito do município de Xinguara, em razão da

disseminação do novo coronavírus (COVID-19) e dá outras providências;

Considerando o ofício nº 71/2020 – MP/PJSGA de 16 de março de 2020 que faz recomendações referente ao coronavírus (COVID – 19);

Considerando o ofício nº 071/2020 – COMPDEC de 12 de março de 2020, da defesa civil municipal;

Considerando o ofício nº 82/2020 – MPPA/1ºPJX de 19 de março de 2020 que traz novas recomendações referente ao coronavírus (COVID – 19).

Considerando a confirmação de casos de coronavírus (COVID – 19) em nosso Estado.

Considerando o Decreto municipal nº 72/2020, DE 19 DE MARÇO DE 2020

Considerando o Decreto municipal nº 78/2020, DE 26 DE MARÇO DE 2020,

Considerando o ofício nº 082/2020 – COMPDEC de 1 de abril de 2020, recomendação 02 da defesa civil municipal;

Considerando o Decreto municipal nº 103 de 20 de abril de 2020 que declara Situação de Emergência nas áreas do Município em virtude da PANDEMIA de COVID-19. (COBRADE 1.5.1.1.0 – Doenças Infecciosas Virais).

Considerando o Decreto municipal nº 111 de 04 de maio de 2020 que decreta Estado de Calamidade Pública nas áreas do Município em virtude da PANDEMIA de COVID-19. (COBRADE 1.5.1.1.0 – Doenças Infecciosas Virais).

Considerando o Decreto nº 800 de 31 de maio de 2020 emitido pelo Governo do Estado do Pará

Considerando a RECOMENDAÇÃO CONJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO Nº 03 – MPPA/COORDENAÇÃO DA REGIÃO ADMINISTRATIVA SUDESTE II.

Considerando A Decisão liminar no processo 0800656-58.2020.8.14.0065 CLASSE AÇÃO CIVIL PÚBLICA CÍVEL Requerente: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA Requerido: MUNICIPIO DE XINGUARA-PARÁ

Considerando DECRETO Nº 800, de 31 de maio de 2020, republicado em de 02 de julho de 2020 onde reclassifica a região do araguaia como bandeira vermelha.

Considerando o Ofício nº 153/2020 – MP/2.ª PJR que pode o cumprimento do DECRETO Nº 800, de 31 de maio de 2020;

DECRETA:

Art. 1º. Em cumprimento da Decisão liminar no processo 0800656-58.2020.8.14.0065 CLASSE AÇÃO CIVIL PÚBLICA CÍVEL Requerente: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA Requerido: MUNICIPIO DE XINGUARA-PARÁ, e nova decisão nº 18138274 de 07 de julho de 2020, fica determinado a implementação do DECRETO ESTADUAL Nº 800/2020, publicado em 31/05/2020 e suas republicações, o qual classificou a Região do Araguaia na cor Laranja, podendo ainda ter sua prorrogação por inferior, igual ou superior prazo com base na evolução epidemiológica do coronavírus COVID-19 e reclassificação de bandeira no decreto estadual.

Art. 2º. Ficam suspensos, até o dia 02 de setembro de 2020:

I – O licenciamento e/ou autorização para festas, shows eventos reuniões e/ou manifestações de caráter público ou privado de qualquer espécie;

II – O deslocamento no território nacional ou internacional de servidores públicos e colaboradores eventuais da administração pública municipal, salvo com expressa autorização do chefe do executivo municipal;

III – Todas as atividades culturais, esportivas e recreativas promovidas pelo poder público;

Art. 3º. Ficam dispensados, até cessarem os riscos de proliferação da COVID-19, os servidores públicos municipais, sem prejuízo de sua remuneração, que fazem parte do grupo de risco, tais como: idosos acima de 60 anos, portadores de doenças crônicas comprovadas, gestantes e lactantes.

§ 1º. Deverão retornar aos serviços considerados imprescindíveis, essenciais tais como os de limpeza pública, saúde pública, segurança dos prédios públicos, fiscalização de trânsito, Meio Ambiente e os servidores que foram contaminados pelo novo coronavírus (COVID-19), porém já negataram a doença.

§ 2º. Fica suspensa a utilização da biometria para registro eletrônico do ponto, devendo ser realizada a aferição da efetividade da jornada por outro meio eficaz.

Art. 4º. Fica estabelecido o uso obrigatório de máscaras para evitar a transmissão comunitária do novo coronavírus (COVID-19), durante o período de vigência desse decreto;

I – Para desempenho das atividades em repartições públicas e privadas;

II – Para acesso aos estabelecimentos comerciais de modo geral inclusive aqueles considerados essenciais previsto no anexo I deste decreto;

III – Para uso de Taxi, mototáxi ou qualquer outro transporte compartilhado de passageiros.

IV – Para o deslocamento urbano em toda área deste município.

§ 1º. O não cumprimento das determinações previstas no presente decreto, além das penalidades previstas no artigo 268 e artigo 330 do código penal, acarretará as devidas sanções administrativas, civil e penal do agente infrator, advindas do poder de polícia e multa.

§ 2º. Ficam os órgãos responsáveis pela fiscalização do município, autorizados a aplicar sanções ao descumprimento de determinações deste decreto, independente da responsabilidade civil e criminal, tais como, de maneira progressiva:

I - advertência;

II – multa de 500 (quinhentos) UFMX para pessoas jurídicas,

III – multa de 50 (cinquenta) UFMX para pessoas físicas e pessoas jurídicas enquadradas na categoria de Micro Empreendedor Individual (MEI), Micro Empresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP's);

Art. 5º. A Secretaria municipal de Saúde de Xinguara – PA, deverá publicar protocolo de atendimento para pacientes que apresentem suspeita de contágio da COVID – 19, respeitando – se as competências do ministério da Saúde, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e Secretária de Estado de Saúde Pública do estado do Pará (SESPA).

Art. 6º. Observando o disposto neste Decreto, não haverá expediente nos órgãos e demais serviços públicos municipais tanto da Administração Pública Municipal Direta e Indireta até o dia 02 de setembro de 2020, sem prejuízo de sua remuneração, com exceção dos serviços considerados imprescindíveis, essenciais e a Junta Administrativa de Recurso de Infrações, desde que a sua prestação não coloque em risco a saúde dos servidores e da população e os servidores públicos municipais lotados na secretaria municipal de Educação e cultura.

§ 1º Excetuam-se deste decreto os serviços essenciais e imprescindíveis, tais como os de limpeza pública, saúde pública, segurança dos prédios públicos, fiscalização de trânsito, Meio Ambiente e outros serviços de natureza relevantes, com exceção da saúde pública os demais serviços poderão ser prestados através de

plantões, revezamento de servidores e outros meios e critérios estabelecidos pelos titulares de cada Secretaria.

§ 2º Poderá a qualquer momento ser requisitado pelo chefe do poder executivo a convocação de servidores que estiverem dispensados de seus serviços por força deste decreto a estarem colaborando na luta contra o coronavírus.

§ 3º após as férias escolares de 15 (quinze) dias que compreende do dia 09 ao dia 23 de julho, as aulas retornaram no dia 24 de julho.

§ 4º As aulas das escolas na rede pública municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental voltaram no dia 24 de julho de 2020, porém ficando suspensas na forma presencial até o dia 24 (vinte e quatro) de setembro de 2020, onde serão utilizadas as atividades on-line por meio da plataforma semedxin.org.br, através das mídias sociais, materiais impressos e outros recursos tecnológicos necessários.

§ 5º Como forma de prevenção do novo coronavírus (COVID-19), deverá cada secretaria municipal apresentar projetos de serviços a serem prestados as populações nos bairros e distritos. Município

§ 6º Os servidores convocados para trabalharem nos serviços que ocorreram tanto nos bairros da Zona Urbana quanto nos Distritos Rurais. Como forma de prevenção do novo coronavírus (COVID-19), deverão se apresentar conforme cronograma a ser publicado no mural da prefeitura.

Art. 7º. As unidades de ensino em geral da rede privada do município ficam proibidas de desenvolver aulas e/ou atividades presenciais.

§ 1º Fica autorizada a realização de aulas e/ou atividades presenciais por qualquer curso da área de saúde, em instituições públicas e privadas, respeitadas as medidas de distanciamento controlado e protocolos geral e específicos previstos neste Decreto.

§ 2º A contar de 10 de agosto de 2020, fica autorizada a realização de aulas e/ou atividades presenciais por qualquer curso da área de segurança, em instituições públicas e privadas, respeitadas as medidas de distanciamento controlado e protocolos geral e específicos previstos neste Decreto.

§ 3º A contar de 10 de agosto de 2020, fica autorizada a realização de aulas e/ou atividades presenciais por cursos técnicos de nível médio e cursos livres de curta duração, respeitadas as medidas de distanciamento controlado e protocolos geral e específicos previstos neste Decreto.

Art. 8º Conforme o DECRETO ESTADUAL Nº 800/2020, atividades de comércio de bens e serviços, incluídas aquelas de alimentação, repouso, limpeza, higiene, comercialização, manutenção e assistência técnica automotivas, de conveniência e congêneres, destinadas a assegurar o transporte e as atividades logísticas de todos os tipos de carga em rodovias e estradas, poderão funcionar seguindo as regras do **Art. 10º** deste decreto.

Art. 9º As atividades de condicionamento físico ao ar livre, devem ser observadas a higienização, obrigatoriedade do uso de máscaras e a proibição de aglomeração de pessoas, com o seguinte distanciamento:

I – Caminhada, deve ser mantida a distância de 5 metros da pessoa que está à sua frente;

II – Corrida, deve ser mantida a distância de pelo menos 10 metros da pessoa que está à sua frente;

III – Pedalada, deve ser mantida a distância de pelo menos 20 metros da pessoa que está à sua frente.

§ 1º – As atividades de condicionamento físico ao ar livre não podem ter mais de 07 (sete) pessoas.

§ 2º - Fica permitido a prática de esportes coletivo, na modalidade de treinos sem a presença de público em quadras poliesportivas e campos de futebol privado.

Art. 10º. Por força da decisão liminar no PROCESSO 0800656-58.2020.8.14.0065 impetrado pelo Ministério Público, e acompanhando o decreto Estadual nº 800 de 31 de maio de 2020, republicado em 31 de julho de 2020, que classifica a região do araguaia como bandeira laranja deverão todos atividades, segmentos e estabelecimentos comerciais, que são autorizados a funcionar na bandeira laranja:

I - controlar a entrada de pessoas, limitado a 1 (um) membro por grupo familiar, que poderá estar acompanhado por criança pequena, respeitando a lotação máxima de 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade, inclusive na área de estacionamento;

II - seguir regras de distanciamento, respeitada distância mínima de 1,5m (um inteiro e cinco décimos metros) para pessoas com máscara;

III - fornecer alternativas de higienização (água e sabão e/ou álcool em gel);

IV - impedir o acesso ao estabelecimento de pessoas sem máscara; e

V - adotar esquema de atendimento especial, por separação de espaço ou horário, para pessoas em grupo de risco, de idade maior ou igual a 60 (sessenta) anos, grávidas ou lactantes e portadores de Cardiopatias graves ou descompensados (insuficiência cardíaca, cardiopatia isquêmica), Pneumopatias graves ou descompensados (asma moderada/grave, DPOC), Imunodeprimidos, Doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5), Diabetes mellitus e Doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica

§ 1º Fica recomendado que nos estabelecimentos que possuam caixas ou estações de pagamento, elas sejam ocupadas de maneira intercalada, afim de respeitar o distanciamento mínimo.

§ 2º As feiras de rua deverão respeitar as regras deste artigo, no que for compatível.

§ 3º O serviço de delivery relativo às atividades essenciais está autorizado a funcionar sem restrição de horário.

Art. 11º. Seguindo as diretrizes dos Ministérios da Justiça e Segurança Pública e da Saúde, fica proibido qualquer cidadão suspeito ou confirmado para coronavírus/COVID-19, sair de seu isolamento social, este estrará cometendo uma infração penal tipificada no art. 268 do código penal.

Art. 12º. Quanto aos serviços fúnebres os mesmos serão submetidos a novas regras impostas por este decreto enquanto perdurar a pandemia do coronavírus COVID-19.

I - Durante os cuidados com o cadáver, só deve estar presente na sala de TANATOPRAXIA, os profissionais estritamente necessários, limitando ao número de 3 (três) e todos com Epi's obrigatórias tais como: Gorro, óculos de proteção ou protetor facial, máscara cirúrgica, avental impermeável, bota impermeável e luvas de alto risco e procedimento.

II - Cada família, obrigatoriamente deverá apresentar um responsável para assinar um termo de responsabilidade de controle de pessoas no velório e informar a empresa funerária se virá pessoas de qualquer outra região, uma vez que estes deverão ficar em quarentena e isolamento social por 14 dias e só poderão ir ao velório usando máscaras cirúrgicas e luvas, mantendo – se sempre 2 metros de distância das outras pessoas.

III - Só será permitido duas pessoas na recepção ou escritório da empresa funerária no momento da contratação dos serviços.

IV - Fica limitado o tempo de velório em 12 horas, para posterior sepultamento, podendo ser prorrogado para as 07:00 horas do dia seguinte caso o tempo máximo de duração do velório expire após as 18:00.

V - Fica proibido à abertura da urna no cemitério na hora do sepultamento onde a mesma deverá ficar lacrada.

VI – Só poderá ficar ao entorno da urna mortuária o número máximo de 08 (oito) pessoas.

VII - Os óbitos que não tiverem relacionado como sendo casos confirmados ou suspeitos de coronavírus, poderão ser liberados para velórios, desde que respeitada as recomendações anteriores deverão acontecer no ginásio poliesportivo municipal Geraldo Bezerra da Silva, situado na Av. Francisco Caldeira Castelo Branco s/n.

VIII - Desde que respeitada as recomendações anteriores poderá ser realizado velórios em igrejas, galpões e demais locais, desde que respeitado uma área mínima de 350 m². Deverá o responsável legal do local a ser realizado o velório, emitir autorização para a funerária proceder com a entrega do corpo, sendo que o emitente pela autorização é responsável pela veracidade das informações contidas na autorização, sob pena de responder administrativa e criminalmente.

VIII - Os óbitos que forem confirmados ou suspeito de coronavírus, o corpo não será velado e encaminhado diretamente para sepultamento.

Art. 13º. Fica suspenso o calendário de pescaria da Secretaria municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Turismo pela vigência do Decreto.

Art. 14º. A fiscalização de todas as disposições deste decreto será exercida pelo órgão de Vigilância Sanitária do município, pelo Departamento Municipal de Trânsito (DMT), Defesa Civil municipal, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Turismo. Secretaria Municipal de Gestão Fazendária, Procuradoria Jurídica, bem como, demais órgãos detentores do poder de polícia, que deverão trabalhar em conjunto com a devida aplicação de suas legislações específicas.

Art. 15º. O não cumprimento das determinações previstas no presente decreto, além das penalidades previstas no artigo 268 e artigo 330 do código penal, acarretará as devidas sanções administrativas, civil e penal do agente infrator, advindas do Poder de Polícia e multa.

Art. 16º. Fica criado o Comitê Municipal de combate e enfrentamento ao Coronavírus (Covid-19), a ser constituído pelo chefe do poder executivo, pelos titulares da secretaria municipal de saúde, secretaria municipal de administração, Gestão de Compras, secretaria municipal de gestão fazendária, secretaria municipal de educação, procuradoria jurídica do município e coordenadoria de defesa e proteção civil, autorizados somente a estes responderem nos casos omissos e a editar atos orientativos suplementares e complementares.

Parágrafo único – Fica criado uma equipe de orientadores de enfrentamento à covid – 19, formado por servidores públicos, vinculados ao Comitê Municipal de combate e enfrentamento ao Coronavírus (Covid-19).

Art. 17º. Fica criado a equipe de auxílio psicológico sobre a coordenação do coordenador do Centro de Atendimento Psicossocial – CAPS, a fim de fornecer apoio psicológico a pessoas que estão em tratamento ao Coronavírus (Covid-19), familiares, todos que tiveram contato com caso positivo e seja avaliado a necessidade de apoio psicológico e aos profissionais da saúde que estão na linha de frente ao enfrentamento ao Coronavírus (Covid-19) que necessitem de apoio psicológico.

§ 1º Fica autorizado a secretaria municipal de saúde a escalar profissionais psicólogos de outras secretarias para compor a equipe.

§ 2º Os atendimentos ocorrerão por meio de teleconferência conforme preceitua o conselho federal de psicologia.

Art. 18º. Ficam os órgãos responsáveis pela fiscalização do município, autorizados a aplicar sanções ao descumprimento de determinações deste decreto, independente da responsabilidade civil e criminal, tais como, de maneira progressiva:

I - advertência;

II – multa de 500 (quinhentos) UFMX para pessoas jurídicas,

III – multa de 50 (cinquenta) UFMX para pessoas físicas e pessoas jurídicas enquadradas na categoria de Micro Empreendedor Individual (MEI), Micro Empresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP's);

§ 1º - Todas autoridades públicas municipais, especialmente as mencionadas no caput deste artigo, que tiverem ciência do descumprimento das normas deste Decreto deverão comunicar a Polícia Civil, para que adotem as medidas de investigação criminal cabíveis.

§ 2 – O valor arrecadado com as multas serão destinadas ao combate do coronavírus COVID19.

Art. 19º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, e poderá ser revisto qualquer tempo, de acordo com a evolução epidemiológica da COVID-19 no Município.

Xinguara – PA, 26 de junho de 2020

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR

Prefeito Municipal de Xinguara

Publicado por:

Walter Jose da Costa Junior

Código Identificador:771F6D4E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA - 021 - 2020 - MAT.
LIMPEZA - FMS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº
076/2020/PMX
DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 024/2020/FMS**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Em cumprimento ao art. 26, Inciso I, da Lei nº 8.666/93, para que surta seus legais e necessários efeitos jurídicos, **RATIFICO, HOMOLOGO E ADJUDICO** a decisão de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, proferida nos autos do Processo acima citado, para **HIGICLER DISTRIBUIDORA LTDA**, e **autorizo a DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamentada na Lei Federal nº 13.979/2020 e demais legislações pertinentes e nos termos do Art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, que autoriza a contratação direta nos casos de emergência ou de calamidade pública, e consonância com o parecer jurídico acostado aos autos.

Publique-se

Xinguara-PA, 19 de Agosto de 2020.

JANAÍNA PEREIRA FERREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

João Batista Pereira da Silva

Código Identificador:A0704DD3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA - 021 - 2020 - MAT.
LIMPEZA - FMS**

EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº
076/2020/PMX**

DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 024/2020/FMS.

CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 0219/2020/PMX.

OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada para **FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DESINFECTANTE DE ALTO NÍVEL PARA CABINE DE DESINFECÇÃO INDIVIDUAL**, instalados nos pontos estratégicos da cidade para o

combate e enfrentamento ao Covid-19, no Município de Xinguara, Estado do Pará.

PRAZO: O prazo de vigência é 180 (cento e oitenta) dias, a contar da sua assinatura do contrato de acordo com os requisitos legais e os expressos no artigo 24 incisos IV, da lei 8666/93, podendo ser rescindido com o fim do estado de emergência conforme caput do art. 8º lei 13.979/2020.

VALOR GLOBAL: R\$ 10.580,00 (DEZ MIL QUINHENTOS E OITENTA REAIS)

Indicação de Recursos LOA 2020– Dotação Orçamentária:
Sub Unidade Orçamentária: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

Código: 10.122.0012.2267– Enfrentamento da emergência COVID - 19

Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

CONTRATANTE: O **Município de Xinguara**, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará, inscrito no CNPJ sob o nº 04.144.150/0001-20, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 11.194.088/0001-46.

CONTRATADO: HIGICLER DISTRIBUIDORA LTDA, Estabelecida na Av. Dr. Pedro Paulo Barcaui, Nº 36, Bairro Vila Paulista, Redenção - PA, inscrita no CNPJ nº 23.624.879/0001-48.

XINGUARA-PA, 21 de Agosto 2020.

Publicado por:
João Batista Pereira da Silva
Código Identificador:94E2F41B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001 - PREGÃO ELETRONICO Nº 9-017/2020

Ata de Registro de Preços, Nº **001/2020**, datada de 25/08/2020, decorrente do **PREGÃO ELETRONICO Nº 9-017/2020**, que tem por **OBJETO:** o **registro de preços para eventual e futura** contratação de empresa especializada na **confecção de uniformes, bolsas, chapéus e botas** para os agentes comunitários de saúde, agentes de combate endemias, serviço de atendimento móvel de urgência (samu), programas de atenção básica de saúde e demais servidores, a fim de suprir as necessidades da secretaria municipal de saúde de Barcarena, estado do Pará conforme seu termo de referência e demais anexos.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano contado da data da sua assinatura.

ENCARTE:

EMPRESA: **BTM COMERCIO DE BRINDES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **08.027.382/0001-59**, localizado na Rua 29 de julho, nº 1429, bairro: Itaíba, Concórdia - SC, CEP: 89707-044, representada pela **Sr.ª IONE SALETE PEREIRA SHAEFER**, inscrita no CPF sob o nº **469.216.219-87**, e portadora do **RG nº 1.143.974 SSP/SC**, conforme quadro abaixo:

BTM COMERCIO DE BRINDES LTDA CNPJ 08.027.382/0001-59						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID	QNT	PREÇO UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
16	BONÉ MODELO "BASEBOL"EM BRIM, COM ENTRETELA DE TECIDO AUTOCOLANTE NA PARTE FRONTAL, COM REGULADOR TRAZEIRO EM PVC E COM SILK FRONTAL, COM LOGOMARCA DA PREFEITURA CENTRALIZADA NA FRENTE. NA COR CAQUI – DE EXCELENTE QUALIDADE, FORRO POR DENTRO, REGULADOR TRAZEIRO EM PVC, TAMANHO ÚNICO, E COM SILK FRONTAL CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO ÓRGÃO.	CR BÓNES	UNID	200	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00
17	BONÉ MODELO "BASEBOL"EM BRIM, COM ENTRETELA DE TECIDO AUTOCOLANTE NA PARTE FRONTAL, COM REGULADOR TRAZEIRO EM PVC E COM SILK FRONTAL, COM LOGOMARCA DA PREFEITURA CENTRALIZADA NA FRENTE – DE EXCELENTE QUALIDADE, NA COR VERDE, FORRO POR DENTRO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO ÓRGÃO.	CR BÓNES	UNID	320	R\$ 9,00	R\$2.880,00
TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS						R\$ 4.880,00

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:772EF6F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002 - PREGÃO ELETRONICO Nº 9-017/2020

Ata de Registro de Preços, Nº **002/2020**, datada de 25/08/2020, decorrente do **PREGÃO ELETRONICO Nº 9-017/2020**, que tem por **OBJETO:** o **registro de preços para eventual e futura** contratação de empresa especializada na **confecção de uniformes, bolsas, chapéus e botas** para os agentes comunitários de saúde, agentes de combate endemias, serviço de atendimento móvel de urgência (samu), programas de atenção básica de saúde e demais servidores, a fim de suprir as necessidades da secretaria municipal de saúde de Barcarena, estado do Pará conforme seu termo de referência e demais anexos.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano contado da data da sua assinatura.

ENCARTE:

EMPRESA: **RCA DIST. DE PRODUTOS HOSPITALARES E COM. DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **26.543.386/0001-71**, localizado na TV WE 51, nº 141 ,bairro: Cidade nova IV, Ananindeua - PA, CEP: 67.140.220, representado pelo **Sr. GUSTAVO PACHECO PAMPLONA**, inscrito no CPF sob o nº **018.212.852-04**, e portador do **RG nº 6258346 P CIVIL/PA**, conforme quadro abaixo:

RCA DIST. DE PRODUTOS HOSPITALARES E COM. DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI CNPJ 26.543.386/0001-71						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID	QNT	PREÇO UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	JALECO, MATERIAL TECIDO, TIPO LONGO, TIPO MANGA CURTA, QUANTIDADE BOTÕES 5 UN, QUANTIDADE BOLSOS 3 UN, TAMANHO G, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM GOLA - EXCELENTE QUALIDADE, COM LOGOTIPO CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO ÓRGÃO. TECIDO OXFORD PREMIUM. TAMANHOS: PP, P, M, G, GG, XGG.	VEST SAUDE	UNID	3257	R\$ 25,00	R\$ 81.425,00
6	CAMISAS GOLA PÓLO MALHA PIQUET 50% DE POLIÉSTER E 50% DE ALGODÃO FEMININA E MASCULINA, MANGA CURTA PROPORCIONAL AO MANEQUIM, COM ACABAMENTO RETILÍNEO EM RIBANA NA COR DO TECIDO DA CAMISA, CASEADO PARA OS BOTÕES COM ACABAMENTO DE MODO A IMPEDIR DESFIAMENTO, RUPTURA OU ESGARÇAMENTO, COM BOTÕES NA COR DO TECIDO DA CAMISA: NUMERAÇÃO P, M, G E GG – COM BOLSO NA FRENTE DO LADO ESQUERDO NA ALTURA DO PEITO, COM LOGOMARCA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARCARENA/PA E IDENTIFICAÇÃO NAS COSTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARCARENA/PA.	VEST SAUDE	UNID	298	R\$ 35,00	R\$10.430,00
TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS						R\$ 91.855,00

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:9209906C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003 - PREGÃO ELETRONICO Nº 9-017/2020

Ata de Registro de Preços, Nº 003/2020, datada de 25/08/2020, decorrente do PREGÃO ELETRONICO Nº 9-017/2020, que tem por OBJETO: o registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na confecção de uniformes, bolsas, chapéus e botas para os agentes comunitários de saúde, agentes de combate endemias, serviço de atendimento móvel de urgência (samu), programas de atenção básica de saúde e demais servidores, a fim de suprir as necessidades da secretaria municipal de saúde de Barcarena, estado do Pará conforme seu termo de referência e demais anexos.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano contado da data da sua assinatura.

ENCARTE:

EMPRESA: **M R M ANANIN COMERCIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **29.366.508/0001-90**, localizado no conj. Guajará I, WE 52 A nº 1282, bairro: Coqueiro, Ananindeua - PA, CEP: 67.143-280, representado pelo **Sr. MANOEL RAMOS MORENO**, inscrito no CPF sob o nº **294.087.748-33**, e portador do **RG nº 2213764 PC/PA**, conforme quadro abaixo:

M R M ANANIN COMERCIAL EIRELI CNPJ 29.366.508/0001-90						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID	QNT	PREÇO UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
2	CAMISAS GOLA POLO MALHA PIQUET 50% DE POLIÉSTER E 50% DE ALGODÃO FEMININA E MASCULINA, MANGA CURTA PROPORCIONAL AO MANEQUIM, COM ACABAMENTO RETILÍNEO EM RIBANA NA COR DO TECIDO DA CAMISA, CASEADO PARA OS BOTÕES COM ACABAMENTO DE MODO A IMPEDIR DESFIAMENTO, RUPTURA OU ESGARÇAMENTO, COM BOTÕES NA COR DO TECIDO DA CAMISA: NUMERAÇÃO P, M, G E GG – COM BOLSO NA FRENTE DO LADO ESQUERDO NA ALTURA DO PEITO, COM LOGOMARCA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARCARENA/PA E IDENTIFICAÇÃO NAS COSTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARCARENA/PA.	MRM	UNID	5652	R\$ 24,00	R\$ 135.648,00
3	CAMISETA, TIPO MASCULINO, TIPO MANGA CURTA, TIPO GOLA REDONDA, TAMANHO VARIADOS, MATERIAL 100% ALGODÃO – CORES DIVERSAS, COM ESTAMPAS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO ÓRGÃO. TAMANHOS: P, M, G, GG.	MRM	UNID	3800	R\$ 14,00	R\$ 53.200,00
4	CAMISA MASCULINA, MATERIAL MALHA PIQUET, MODELO MANGA CURTA, TIPO GOLA PÓLO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FECHAMENTO POR BOTÃO – NA COR CAQUI, COM BOLSO NA FRENTE DO LADO ESQUERDO NA ALTURA DO PEITO, COM LOGOMARCA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARCARENA/PA E IDENTIFICAÇÃO NAS COSTAS DE AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS. TAMANHOS: P, M, G, GG.	MRM	UNID	1425	R\$ 29,00	R\$ 41.325,00
5	JALECO, MATERIAL TECIDO, TIPO LONGO, TIPO MANGA CURTA, QUANTIDADE BOTÕES 5 UN, QUANTIDADE BOLSOS 3 UN, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM GOLA – EXCELENTE QUALIDADE, COM LOGOTIPO CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO ÓRGÃO. TECIDO OXFORD PREMIUM. TAMANHOS: PP, P, M, G, GG, XGG.	MRM	UNID	173	R\$ 24,00	R\$ 4.152,00
7	CAMISETA, TIPO MASCULINO, TIPO MANGA CURTA, TIPO GOLA REDONDA, TAMANHO VARIADOS, MATERIAL 100% ALGODÃO – CORES DIVERSAS, COM ESTAMPAS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO ÓRGÃO. TAMANHOS: P, M, G, GG.	MRM	UNID	200	R\$ 14,00	R\$ 2.800,00
8	CAMISA MASCULINA, MATERIAL MALHA PIQUET, MODELO MANGA CURTA, TIPO GOLA PÓLO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FECHAMENTO POR BOTÃO – NA COR CAQUI, COM BOLSO NA FRENTE DO LADO ESQUERDO NA ALTURA DO PEITO, COM LOGOMARCA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARCARENA/PA E IDENTIFICAÇÃO NAS COSTAS DE AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS. TAMANHOS: P, M, G, GG.	MRM	UNID	75	R\$ 29,00	R\$ 2.175,00
9	CAMISA UNIFORME, NOME CAMISA UNIFORME, MODELO GOLA POLO, MANGA COMPRIDA, EM TECIDO PIQUET MISTO, 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER DE EXCELENTE QUALIDADE, NA COR BRANCA, COM BOLSO NA FRENTE DO LADO ESQUERDO NA ALTURA DO PEITO, COM LOGOMARCA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARCARENA-PA E IDENTIFICAÇÃO NAS COSTAS COM LOGOMARCA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARCARENA - E IDENTIFICAÇÃO NAS COSTAS DE AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS. TAMANHOS: P, M, G, GG.	MRM	UNID	500	R\$ 39,00	R\$ 19.500,00
10	CAMISA UNIFORME, MATERIAL 100% ALGODÃO, TIPO MANGA CURTA, TIPO COLARINHO GOLA POLO, TAMANHO SOB MEDIDA, TIPO USO UNISSEX - NA COR VERDE, COM BOLSO NA FRENTE DO LADO ESQUERDO NA ALTURA DO PEITO, COM LOGOMARCA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARCARENA/PA E IDENTIFICAÇÃO NAS COSTAS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. TAMANHOS: P, M, G, GG.	MRM	UNID	500	R\$ 39,00	R\$ 19.500,00
11	CALÇA EM BRIM SARTIA PESADO COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, COR AZUL MARINHO, COM ELÁSTICO E CORDÃO NA CINTURA E COM 2 BOLSOS NA FRENTE – MODELO SUS, TAMANHOS: P, M, G, GG.	MRM	UNID	1000	R\$ 26,00	R\$ 26.000,00
12	CALÇA DE BRIM PESADO: TECIDO: BRIM, COR: CAQUI. CALÇA EM BRIM PESADO, COM 02 BOLSOS DIANTEIROS EMBUTIDOS COM FORRO, 2 BOLSOS TRASEIROS EMBUTIDOS COM 1 VIRA DE 1,5 CM, 7 PASSANTES, 2 PREGAS NA FRENTE, SENDO UMA DE CADA LADO E 1 PREGA ATRÁS SOBRE CADA BOLSO – TAMANHOS: P, M, G, GG.	MRM	UNID	300	R\$ 55,00	R\$ 16.500,00
13	MACACÃO DE TECIDO EM BRIM COM MANGA LONGA, COM ABERTURA FRONTAL. COM 02 (DOIS) BOLSOS NA PARTE DA FRENTE E 02 (DOIS) BOLSOS ATRÁS – NA COR AZUL MARINHO, MODELO “SAMU”, COM FECHO FRONTAL EM VELCRO, REFORÇO NOS OMBROS E JOELHOS, COM FIXAS REFLETIVAS NO PEITO, MANGAS, PERNAS E COSTAS, BRASÃO DE BARCARENA NA MANGA ESQUERDA E LOGOTIPO “SAMU” NA MANGA DIREITA, COM 08CM DE DIÂMETRO ESCRITO 192 ABAIXO DO LOGOTIPO E ACIMA, VELCRO DE 12CM POR 2CM DE LARGURA PARA A COLOCAÇÃO DO SUTACHE, LOGOTIPO DO SAMU NAS COSTAS COM 14CM DE DIÂMETRO, ESCRITO ABAIXO “SAMU 192” COM 02 CM DE LARGURA, LOGO “SAMU” MANGA DIREITA COM 08CM DE DIÂMETRO, 01 (UMA) BANDEIRA BRAÇO ESQUERDO COM 6X3CM, LOGO “SAMU” NO PEITO LADO ESQUERDO COM 8CM DE DIÂMETRO E “SAMU” COM X2CM, “192” COM 5X2CM, LOGOTIPO NAS COSTAS COM 14CM DE DIÂMETRO, “SAMU” COM 10X3CM, “192” COM 10X4CM. TAMANHO: P, M, G, GG.	MRM	UNID	50	R\$ 138,00	R\$ 6.900,00
14	BOLSA TRANSPORTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PODE SER UTILIZADA COMO BOLSA, MALETA OU MOCHILA – EM LONA, NA COR VERDE, PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. TAMANHO: P, M, G, GG.	MRM	UNID	320	R\$ 37,00	R\$ 11.840,00
15	BOLSA TRANSPORTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PODE SER UTILIZADA COMO BOLSA, MALETA OU MOCHILA – EM LONA, NA COR CAQUI, PARA AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS.	MRM	UNID	200	R\$ 37,00	R\$ 7.400,00
TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS						R\$ 346.940,00

Publicado por:
 Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:42C84BE2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DE FÉRIAS PARA O MÊS DE SETEMBRO/2020

GABINETE DO PREFEITO / COORDENADORIA EXECUT. DO PROCON

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
071178-0	DENISE SOUZA CASTRO	100-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

GABINETE DO PREFEITO / COORDENADORIA DE HABITAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
130711-8	FABIANE COSTA FERREIRA	196-ASSESSOR I

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
071190-0	GERSIANE MARIA BARBOSA FERNANDES	100-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
132145-5	CARLOS ALBERTO SOARES FERREIRA FILHO	196-ASSESSOR I

SEMAD – CEDIDOS

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
011097-3	GINA DOS REIS SANTOS COUTO	179-AUXILIAR ADMINISTRATIVO
130439-9	JERDESON NOBRE BATISTA	342-TECNICO EM INFORMATICA SAUDE
130642-1	LUCIA PEREIRA DA SILVA	196-ASSESSOR I

DIRETORIA DE COMPRAS / LICITAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
132700-3	ALESSANDRA DOS SANTOS FARIAS	124-ASSESSOR ESPECIAL I
132331-8	TANIA DE SOUZA MENEZES	124-ASSESSOR ESPECIAL I

SEMAD / CRED PARÁ

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
132061-0	ANA MIRNA DA SILVA ANDRADE	196-ASSESSOR I

SEMAD / DIRETORIA DE CONTABILIDADE

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
130609-0	ANDRE LUIZ TELES DE JESUS	300-DIRETOR DE CONTABILIDADE

SEMAD / AEROPORTO MUNICIPAL

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
130678-2	CARLOS SERGIO ALVES BRITO	196-ASSESSOR I
128067-8	EDNALDO AVELINO DA CONCEICAO	131-VIGIA
010887-1	MARILENA ABREU DE OLIVEIRA	179-AUXILIAR ADMINISTRATIVO

SEMAD / COORDENADORIA DE TRIBUTOS

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
130679-0	DARLLING RIBEIRO LIRA	102-FISCAL DE TRIBUTOS
011008-6	ELIETE DOS SANTOS DA SILVA	102-FISCAL DE TRIBUTOS
129165-3	GILSON BOGEA	102-FISCAL DE TRIBUTOS
130803-3	JARLISON DA CUNHA PORTELA	104-FISCAL DE SERVICOS URBANOS
132554-0	MARCOS EVANGELISTA BARROSO DE SOUSA	104-FISCAL DE SERVICOS URBANOS
012003-0	SERGIO CIREVAN MAFRA DE SOUSA	104-FISCAL DE SERVICOS URBANOS

SEMAD / COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
011978-4	FRANCIONE DOS ANJOS VIANA	100-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

SEMAD / COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
128027-9	GLEICIANE MANSO DA SILVA	100-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
070831-3	IGOR AGASSY VIDAL DA SILVA	179-AUXILIAR ADMINISTRATIVO

SEMAD / DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
128029-5	IARA RÚBIA NASCIMENTO BARBOSA	100-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

SEMAD / TERMINAL HIDROVIÁRIO

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
131347-9	RAIMUNDA SUZANA SILVA	196-ASSESSOR I

SEMAD / SETOR DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
011127-9	RAIMUNDO CELIO PIMENTEL BORGES	179-AUXILIAR ADMINISTRATIVO

SEMINFRA

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
011176-7	ANTONIO JOSE PINHEIRO DA COSTA	122-MOTORISTA DE VEICULOS LEVES
011086-8	FRANCISCO DE LIMA SILVA	179-AUXILIAR ADMINISTRATIVO
010858-8	LUIS CLAUDIO LEITE COSTA	118-MECANICO DE MAQUINAS LEVES

SEMDAS

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
130189-6	ALBERTO JOSE RIBEIRO PONTES	202-SOCIOLOGO
131949-3	ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA	196-ASSESSOR I
135066-8	ANTONIA DOS SANTOS VIEIRA	196-ASSESSOR I
071245-0	ANTONIO LUIZ DE SOUSA	131-VIGIA
131886-1	CLEUDIANA FERREIRA NUNES	196-ASSESSOR I
130725-8	DIONES MONTEIRO MENDES	196-ASSESSOR I
011002-7	GILDEMAR FRANCO MONTELES	131-VIGIA
071196-9	JOSE PEREIRA DOS SANTOS	131-VIGIA
131889-6	MARIA DOS PRAZERES PAIVA DE SOUZA	196-ASSESSOR I
010731-0	MARIA LUCIA DOS ANJOS ARAUJO	177-SECRETARIO ESCOLAR
130459-3	MARILENE SILVA LEITE	202-SOCIOLOGO
129055-0	RAFAEL DA SILVA SOUSA	131-VIGIA
011140-6	RAINERO DE ALMEIDA MOTA	108-AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
132001-7	THAIS OLIVEIRA ARAUJO	196-ASSESSOR I

SEMMA

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
132325-3	ADRYELLE KATIA GOMES ALVES	196-ASSESSOR I
126766-3	FRANCINE ALMEIDA GOMES	210-FISCAL DE MEIO AMBIENTE
132326-1	KETLEN CUNHA AGUIAR	438-ANALISTA AMBIENTAL
130430-5	LUA SANTOS DOS SANTOS FERNANDES	229-TECNICO EM MINERACAO
011168-6	RAINERIO KLINGER PEREIRA DOS SANTOS	122-MOTORISTA DE VEICULOS LEVES

SEMSA

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
071269-8	ADAO ALVES DE LIMA	244-AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
070309-5	ADELZA PEREIRA DE OLIVEIRA	243-MICROSCOPISTA
128058-9	ADRIANE DE SOUSA NEVES	148-ENFERMEIRO GERAL
130569-7	ADRIANE DOS REIS VARJAO	133-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
011094-9	AILA MARIA MANSO NUNES	355-AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SAUDE
071374-0	ALIANE CARVALHO DE FREITAS	243-MICROSCOPISTA
129090-8	ALLA MENDONCA PINHO	138-TECNICO EM LABORATORIO
126783-3	ANDERSON SILVA BOTELHO	140-TECNICO EM VIGILANCIA SANITARIA
011459-6	ANTONIA LOPES DA SILVA	133-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
071177-2	ANTONIO ENOQUE SILVA SANTOS FILHO	362-VIGIA - SAUDE
011269-0	BERNADETE MARIA WINGERT	133-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
071352-0	CASSIA PIMENTEL DA ROCHA	243-MICROSCOPISTA
011261-5	CLAIRE PANTOJA SOARES	133-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
071385-6	CRISTIANE DO CARMO LOPES	244-AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
130588-3	DAIANE DO CARMO SILVA	244-AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
128034-1	DAYANY SILVA DE OLIVEIRA	208-AGENTE DE ZOONOSES
SEMSA		
060249-3	DENISE BARROS LOPES	133-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
010267-9	DORACY BARBOSA RODRIGUES	133-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
082185-3	EDIANE MARIA DA SILVA	133-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
010248-2	EDITHE SILVA SOUSA	133-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
011478-2	EDSON SOUSA DE ASSUNCAO	133-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
012233-5	ELBISON SOUZA MACHADO	133-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
010226-1	ELISVANIA ALMEIDA DA SILVA	133-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
011600-9	ELIZABETH MENDES	133-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
060256-6	ELIZANE MACHADO REIS	133-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
012244-0	ELIZANGELA DA CONCEICAO COSTA	133-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
011157-0	EUZELEINE MACEDO LIMA	356-AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - SAUDE
010237-7	FRANCISCA PEREIRA BEZERRA	133-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
011363-8	GEAN CARLOS LIMA DA SILVA	136-TECNICO EM EPIDEMIOLOGIA
071158-6	GERLANDE MANDUREBA SILVA	355-AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SAUDE

083195-6	IONA SARMENTO DA COSTA	355-AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SAUDE
010245-8	ISANDREA ARAUJO DE OLIVEIRA	133-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
010265-2	IVAI DE SOUZA OLIVEIRA	133-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
010236-9	IVANILDE SOUSA ALMEIDA	133-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
060267-1	JOSE HELITON PAULO DE JESUS	133-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
010838-3	JUPIRA MAZZA PEDROSO	218-MEDICO CLINICO GERAL
094111-5	KALEB PAZ DA CONCEICAO	244-AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
010261-0	LUCIRENE CARDOSO PASSOS	133-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
071282-5	MARIA BETHANIA CAMPOS DA COSTA	243-MICROSCOPISTA
082187-0	MARIA DORALICE COSTA FIALHO	133-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
011776-5	MARIA DOS REIS P DA SILVA	133-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
060264-7	MARIA JOSE PEREIRA	133-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
012103-7	MARILENE DOS REIS ALVES	133-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
126781-7	NAYRA CALIOPE DOS SANTOS	377-PSICOLOGO - SAUDE
060218-3	NOEMIA REIS DA SILVA	133-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
071388-0	OSMARINA AZEVEDO DA SILVA	244-AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
071347-3	RAIMUNDA JOSICELIA DE FARIAS SANTIAGO	243-MICROSCOPISTA
130170-5	ROGERIO MADURO ALMEIDA	378-ENFERMEIRO DE URGENCIA E EMERGENCIA
011514-2	SANTINO CABRAL VIEIRA LUNA	133-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
131878-0	SILEIA DE LIMA PESSOA	244-AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
127833-9	TANIA MARIA LIMA DA SILVA	139-TECNICO EM RADIOLOGIA
011505-3	VALDENIZE DE SOUSA ROSA	133-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
011506-1	ZENEIDE RODRIGUES BATISTA	133-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE

SEMED

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
011003-5	ADAILSON SANTANA AZEVEDO	415-VIGIA EXTINCAO - LEI 2718
135886-3	ADRIANO DE CARVALHO BACURI	337-AUXILIAR DE SERV. GERAIS EDUCACIONAL
125686-6	ADRIANO LIMA DOS SANTOS	337-AUXILIAR DE SERV. GERAIS EDUCACIONAL
010956-8	ALDIR PEREIRA GONCALVES	339-VIGIA EDUCACIONAL
128744-3	ALECSANDRA OLIVEIRA LEITE	321-TECNICO EDUCACIONAL
011011-6	ALEXSANDRA FERREIRA MESQUITA	353-AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR
125707-2	ANA LUCIA SILVA SOUSA	337-AUXILIAR DE SERV. GERAIS EDUCACIONAL
125470-7	ANA MARIA BANDEIRA DE MELO	327-PROFESSOR DE HISTORIA
070834-8	ANDREA DOS SANTOS	422-AUX. DE SERV. GERAIS EXTINCAO - LEI 2718
010299-7	ANTONIA EDILSA BARROS FRANCO	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
070654-0	ANTONIO GONCALVES DE SOUZA	339-VIGIA EDUCACIONAL
010990-8	ANTONIO PEREIRA BORGES	415-VIGIA EXTINCAO - LEI 2718
125448-0	ARINAIDE RAMOS DA SILVA	337-AUXILIAR DE SERV. GERAIS EDUCACIONAL
083206-5	AUREA OLIVEIRA VIEIRA	337-AUXILIAR DE SERV. GERAIS EDUCACIONAL
128746-0	AURILEIDE REIS DO NASCIMENTO	408-PSICOPEDAGOGO CLINICO
126405-2	BETHANIA DE SOUSA BARROS	177-SECRETARIO ESCOLAR
136113-9	CARLOS FRANCISCO DO NASCIMENTO	409-TEC. INFRA. EDUCACIONAL
136821-4	CARMY SUELY OLIVEIRA MELO	195-ASSESSOR ESPECIAL II
128747-8	DIOMARK PEREIRA DE ARAUJO	321-TECNICO EDUCACIONAL
125705-6	EDILANIA SOUSA VIEIRA	337-AUXILIAR DE SERV. GERAIS EDUCACIONAL
010912-6	EDIVALDO ALVES DE SOUSA	339-VIGIA EDUCACIONAL
010786-7	ELDO BATISTA LIMA	415-VIGIA EXTINCAO - LEI 2718
011971-7	ELIANE DE OLIVEIRA	337-AUXILIAR DE SERV. GERAIS EDUCACIONAL
128748-6	EMERSON EMILIO LAMEIRA SEVERINO	321-TECNICO EDUCACIONAL
010785-9	EVANDRO NASCIMENTO SILVA	339-VIGIA EDUCACIONAL
125706-4	FABIANE GOMES RODRIGUES	337-AUXILIAR DE SERV. GERAIS EDUCACIONAL
125439-1	FRANCIANE ALVES TEIXEIRA	353-AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR
128754-0	FRANCISCA DAS CHAGAS DE CARVALHO SOUSA	321-TECNICO EDUCACIONAL
082799-1	FRANCISCO DE JESUS RUIZ	415-VIGIA EXTINCAO - LEI 2718
011144-9	FRANCISCO MACHADO SILVA	339-VIGIA EDUCACIONAL
010758-1	GELSON JORGE DE OLIVEIRA	353-AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR
011061-2	GIANE DE OLIVEIRA FROTA LIMA	177-SECRETARIO ESCOLAR
125582-7	GLEICIANE RODRIGUES GUERRA	353-AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR
010735-2	INES MARIA DA COSTA	177-SECRETARIO ESCOLAR
072099-2	JANICE LOPES DA COSTA	353-AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR
125440-5	JANILSON SOARES SALES	353-AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR
010732-8	JONA ARAUJO DA SILVA	177-SECRETARIO ESCOLAR
070724-4	JONAS DA SILVA GOMES	339-VIGIA EDUCACIONAL
136844-3	JOSE FILHO FERREIRA DE ALMEIDA	429-MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS - LEI 2718
128749-4	JOSE HIDELEBRANDO SANTOS DE ARAUJO	321-TECNICO EDUCACIONAL
071172-1	JOSE RIBAMAR BRITO CASTRO	339-VIGIA EDUCACIONAL
135082-0	JOSENILDO BRAGA PINHEIRO	337-AUXILIAR DE SERV. GERAIS EDUCACIONAL
125687-4	JUCILENE SALDANHA RODRIGUES	337-AUXILIAR DE SERV. GERAIS EDUCACIONAL
125670-0	KAREN REGINA COSTA SILVA	353-AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR
125539-8	LARISSA ZATTA	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
011904-0	LINDALRA ALMEIDA DOS SANTOS	353-AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR
071214-0	MANOEL TEIXEIRA COSTA	415-VIGIA EXTINCAO - LEI 2718
SEMED		
136845-1	MANUEL CANGATY DE LIMA	422-AUX. DE SERV. GERAIS EXTINCAO - LEI 2718
135083-8	MARCELO PINHEIRO DA SILVA	337-AUXILIAR DE SERV. GERAIS EDUCACIONAL
070851-8	MARCOS ANTONIO SANTOS BRASIL	339-VIGIA EDUCACIONAL
012499-0	MARIA APARECIDA FERNANDES OLIVEIRA	337-AUXILIAR DE SERV. GERAIS EDUCACIONAL
125451-0	MARIA DARLANE DOS SANOS MACENA	337-AUXILIAR DE SERV. GERAIS EDUCACIONAL
125704-8	MARIA DINAIR DO NASCIMENTO	337-AUXILIAR DE SERV. GERAIS EDUCACIONAL
125521-5	MARIA ELIANA ANDRADE SANTOS	325-PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA
128755-9	MARIA ELIETE DO SOCORRO PORTEGLIO	335-PSICOPEDAGOGO INSTITUCIONAL
010881-2	MARIA ELISANGELA DE OLIVEIRA	353-AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR
010769-7	MARIA FRANCISCA FELIX DA SILVA	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
072095-0	MARIA IRANEIDE DA SILVA	422-AUX. DE SERV. GERAIS EXTINCAO - LEI 2718
011638-6	MARIA LUCIA DA SILVA GOMES	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
011156-2	MARIA VALMIRA ROCHA SILVA	337-AUXILIAR DE SERV. GERAIS EDUCACIONAL

125452-9	MARILENE SEVERINO DA SILVA	337-AUXILIAR DE SERV. GERAIS EDUCACIONAL
128756-7	MARTINELLES ALBUQUERQUE G. DA SILVA	321-TECNICO EDUCACIONAL
010126-5	MARYLUCIA MARQUES PESSOA	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
125679-3	MICHELINE SILVA DA ROCHA ARAUJO	353-AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR
010876-6	MISAEAL DAMASCENO DA SILVA	323-PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
010789-1	ODNILSON RIBEIRO BARROS	339-VIGIA EDUCACIONAL
125444-8	PABLO ROGERIO DA SILVA CORONHEIRO	353-AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR
070805-4	PAULO PEDRO DA COSTA	339-VIGIA EDUCACIONAL
010781-6	RAIMUNDO ELIO CARVALHO DA COSTA	415-VIGIA EXTINCAO - LEI 2718
010922-3	RAIMUNDO FRANCINEY PEDROSO AZEVEDO	422-AUX. DE SERV. GERAIS EXTINCAO - LEI 2718
070907-7	REGINALDA FERREIRA LIMA	337-AUXILIAR DE SERV. GERAIS EDUCACIONAL
128752-4	RITA DE ALMADA GHIZONI	321-TECNICO EDUCACIONAL
128920-9	RONALDO MARQUES LOBATO	321-TECNICO EDUCACIONAL
126379-0	ROSEANE GONCALVES SILVA	331-PROFESSOR DE CIENCIA FIS E BIO
070843-7	ROSILEIA ALEXANDRA ALVES	422-AUX. DE SERV. GERAIS EXTINCAO - LEI 2718
010787-5	RUIDGLAN LIMA DIOGO	339-VIGIA EDUCACIONAL
012029-4	RUTH BRANDAO DE LIMA	353-AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR
010917-7	SEBASTIAO CIRINO DE SOUZA	339-VIGIA EDUCACIONAL

RELAÇÃO DE FÉRIAS INDEFERIDAS PARA O MÊS DE SETEMBRO/2020**SEMSA****JOSÉ MARIA DOS SANTOS**

Período Aquisitivo: 2019/2020, a partir de 01 de outubro de 2020.

MARLUCIA LOPES DE ALMEIDA

Período Aquisitivo: 2019/2020, a partir de 01 de outubro de 2020.

REIVAN EVANGELISTA CAMPOS DE ARAGÃO

Período Aquisitivo: 2019/2020, a partir de 01 de outubro de 2020.

GABINETE**MOISES ALVES DE OLIVEIRA**

Afastamento para atividade política

SEMAD / DICOM**MARIA ELINEI SOUSA DA SILVA**

Sem período aquisitivo de férias para gozo.

Publicado por:

Jane Eire Silva Botelho

Código Identificador:D439B3F7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
CONCEDE LICENÇA SAÚDE AOS SERVIDORES

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – IPASEMAR**CONCEDE LICENÇA SAÚDE AOS SERVIDORES**

Lotação: Secretaria Municipal de Administração						
Portaria	Laudo	Matricula	Servidor	Cargo	Data Inicial	Quant. Dias
670/2020	681/2020	496	Jorge Amorim Marques	Assistente Social	18/08/2020	60
676/2020	685/2020	2341	Marineia Dias Cavalcante	Técnico em Administração	13/08/2020	29

Lotação: Secretaria Municipal de Educação						
Portaria	Laudo	Matricula	Servidor	Cargo	Data Inicial	Quant. Dias
668/2020	679/2020	10790	Maria Aparecida Alves	Agente de Serviços Gerais	20/08/2020	54
671/2020	682/2020	7882	Roselli Scheidegger Oliveira	Professora	19/08/2020	45

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde						
Portaria	Laudo	Matricula	Servidor	Cargo	Data Inicial	Quant. Dias
669/2020	680/2020	12779	Eloisa Rodrigues Noletto	Agente de Serviços Gerais	17/08/2020	121
677/2020	686/2020	1576	Carla Rejane de Sousa Urias	Agente Comunitário de Saúde	25/08/2020	75

Lotação: Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas						
Portaria	Laudo	Matricula	Servidor	Cargo	Data Inicial	Quant. Dias
675/2020	684/2020	29823	Francisco Carlos Pereira da Silva	Carpinteiro	21/08/2020	30

Lotação: Departamento Municipal de Segurança Patrimonial						
Portaria	Laudo	Matricula	Servidor	Cargo	Data Inicial	Quant. Dias
674/2020	683/2020	29786	Diego Leornado Santos Silva	Agente de Segurança Patrimonial	21/08/2020	60

PRISCILLA LOBATO SANTOS

Presidente

Portaria 910/2018 - GP

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 002/2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 002/2020

A Secretaria Municipal de Educação de Marabá-SEMED/PA, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, para contratação temporária de Profissionais de Apoio Escolar – **CUIDADOR**, para atuar junto aos alunos com deficiência e/ou transtornos matriculados na Rede Municipal de Ensino. Considerando as legislações estabelecidas no Art.37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Federal 8.745/93, alterada pela Lei Federal 9.849/99, Lei Municipal nº 17.331/2008, regulado pela Lei nº 17.758 de 20 de janeiro de 2017 e Lei Municipal 17.948 de 29 de junho de 2020.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O processo seletivo destina-se ao cadastro para contratação temporária por 06 (seis) meses, a partir da data de homologação dos resultados, podendo ser prorrogado a critério da Administração.

Este Processo Seletivo Simplificado PSS Nº 002/2020 será regido por este Edital, seus Anexos, eventuais retificações e/ou adiantamento, bem como pelos diplomas legais acima citados.

A presente Seleção obedecerá aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e moralidade.

As chamadas e preenchimentos das vagas ficarão condicionados a conveniência e oportunidade da Administração.

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo no Diário Oficial do Estado e no endereço eletrônico <https://semedmaraba.pa.gov.br/>; <https://maraba.pa.gov.br/> no perfil do candidato;

O cronograma para a realização deste Processo Seletivo Simplificado encontra-se no Anexo III deste edital, sujeito a eventuais alterações posteriores, devidamente motivadas;

A descrição da respectiva função temporária, a carga horária, a área de atuação, os requisitos e a remuneração mensal são os estabelecidos no item 2.1 deste Edital:

DA FUNÇÃO

2.1. Tabela da Função

Função Temporária	Profissional de Apoio Escolar – CUIDADOR
Carga Horária	40 (quarenta) horas semanais em local e horário estabelecido por necessidade de atendimento à critério da Secretaria Municipal de Educação/Departamento de Educação Especial.
Locais de atuação	Unidades escolares de Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede Municipal de ensino de Marabá.
Requisitos	Ensino médio completo e curso de qualificação na área, devidamente reconhecido pelo MEC.
Remuneração	R\$ 1.056,11 (Um mil e Cinquenta e Seis Reais e Onze Centavos).
Descrição da função	Atuar nas unidades de ensino, no período escolar, sendo apoio aos alunos com deficiência que necessitam de auxílio no desenvolvimento das atividades de vida diária.
Atribuições	Colaborar nas atividades de vida diária dos alunos com deficiência: locomoção, higiene, alimentação e comunicação; b) Realizar o acompanhamento dos alunos com deficiência nos dias letivos e horários estabelecidos pela unidade escolar; c) Atuar junto ao aluno com deficiência em todas as dependências da escola que se fizerem necessárias; d) Quando necessário, acompanhar o aluno nas atividades extracurriculares, de modo a resguardar a integridade física, saúde e bem-estar do aluno com deficiência garantindo assim, o direito a educação daqueles que não realizam essas atividades com autonomia e independência; e) Sempre que possível, comunicar previamente as faltas/ausências à equipe gestora do aluno com deficiência acompanhado pelo cuidador; f) Colaborar junto ao processo de interação do aluno com deficiência na escola; g) Zelar pela integridade física, saúde e bem-estar do aluno com deficiência; h) Participar das atividades pedagógicas propostas pelo professor e dos momentos de rotina escolar: entrada e saída, recreios, intervalos, educação física, passeios extracurriculares, e quando se fizer necessário, acompanhar o aluno ao banheiro; i) Respeitar o desenvolvimento, limitações, ritmo e especificidades do aluno com deficiência; j) Levar ao conhecimento da equipe pedagógica qualquer informação que possa interferir no aprendizado, bem-estar, saúde, convivência e permanência do aluno com deficiência no espaço da escola; l) Participar das formações, reuniões, seminários, grupos de estudos e outros eventos correlatos, propostos pela unidade escolar e/ou Departamento de Educação Especial/SEMED; m) Em caso de acidente, moléstia ou evento que indique a necessidade de atendimento médico, providenciar o imediato chamamento de socorro especializado, adotando as rotinas gerais de primeiros socorros recomendadas pelas autoridades de saúde, comunicando o fato à gestão da unidade escolar; n) Seguir as orientações destinadas ao profissional cuidador, contidas no plano de atendimento individualizado do (s) aluno (s), quando houver; o) Estimular a autonomia dos alunos com deficiência no desenvolvimento das atividades; p) Atuar de forma articulada com os professores do ensino comum, sala de recurso multifuncional, equipe gestora, entre outros profissionais do contexto escolar; q) Quando necessário, acessar a pasta documental do (s) aluno (s) com o objetivo de buscar maiores informações sobre a deficiência do (s) mesmo (s), através de laudos, relatórios, plano de atendimento individualizado, entre outros; r) Não poderá o profissional cuidador, executar os serviços exclusivos de outras profissões da área de saúde legalmente regulamentadas, particularmente às da área da enfermagem e da medicina; s) É vedada a administração de medicação que não seja por via oral, nem orientada por prescrição do profissional da área de saúde, assim como procedimento de complexidade técnica e t) Manter sigilo sobre as informações a que tem acesso em função de sua atividade.

DAS VAGAS

3.1. Quantidade de vagas: 70 (conforme distribuição em quadro de vagas abaixo)

3.2. Quadro de vagas:

ÁREA	VAGAS
URBANA	50
CAMPO	VAGAS
Polo Parauapebas	05
Polo Rio Preto	10
Outras localidades do Campo	05
TOTAL DE VAGAS	70

DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e eventuais aditivos, bem como de quaisquer outros avisos, erratas ou comunicados publicados no site do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará - FAMEP (<http://www.diariomunicipal.com.br/famep/>) e no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Educação SEMED e no Site da Prefeitura Municipal de Marabá (<https://maraba.pa.gov.br/>), dos quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2 As inscrições serão gratuitas e realizadas exclusivamente, por meio de preenchimento da ficha de inscrição online no endereço eletrônico <https://semedmaraba.pa.gov.br/>, nos dias **01 de setembro de 2020**, no horário de **08:00** até às 23h59 do dia **04 de setembro de 2020**.

4.3 As inscrições somente serão realizadas mediante o preenchimento da ficha de Inscrição conforme estabelecidas no item 4.1 deste edital, sendo que os candidatos serão responsáveis pelos dados cadastrais informados no ato da sua inscrição.

4.4. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.5. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida em hipótese alguma, a sua alteração, no que se refere a quaisquer informações prestadas.

4.6. Não serão aceitas inscrições por outra via, não prevista neste Edital, condicional ou extemporânea.

4.7. As inscrições que não atenderem a todos os requisitos estabelecidos neste Edital serão tornadas sem efeito.

4.8. Somente será permitida uma única inscrição por candidato, sendo que para todos os efeitos legais, a inscrição válida, sempre será a primeira.

4.9. A inscrição implica aceitação tácita das condições exigidas para concorrer a função pretendida e submissão às normas expressas neste edital.

4.10. São condições para inscrição:

a) Ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no Artigo 13, do Decreto Nº 70.436/72;

b) Não registrar antecedentes criminais, com sentença penal condenatória transitada em julgado;

c) Não ter sofrido penalidade administrativa na Prefeitura do Município de Marabá;

d) Ter, na data da admissão, idade mínima de 18 anos;

e) Gozar de boa Saúde Física e Mental;

f) Estar no gozo dos direitos Políticos e Cíveis e estar quite com o Serviço Militar;

g) Possuir escolaridade e formação complementar correspondente à exigida para a função;

h) Não ter sido demitido “a bem do serviço público” nas esferas: Federal, Estadual ou Municipal da Administração direta ou indireta;

i) Não ser aposentado por invalidez ou estar com idade de aposentadoria compulsória (70 anos) nos termos do artigo 40 inciso II da Constituição Federal;

j) Poder ser aposentado por tempo de serviço no INSS, desde que possua uma única aposentadoria devidamente comprovada por meio de documentos e mediante declaração de próprio punho;

k) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

4.11. As informações prestadas no formulário de inscrição online, são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo aos executores o direito de excluir deste Processo Seletivo aquele que preenchê-lo com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente, sob pena de praticar o crime previsto no artigo 299, do Código Penal, além da responsabilidade civil pelos eventuais prejuízos causados à Secretaria Municipal de Educação e/ou a Prefeitura Municipal de Marabá.

4.12. Não será permitida inscrição por procuração uma vez que a mesma será realizada de forma on line, possibilitando ao candidato a sua realização.

4.13. O candidato que não concluir o preenchimento da ficha de inscrição, será automaticamente eliminado do certame.

4.14. A SEMED não se responsabilizará pelo não recebimento de solicitação de inscrição, computadores, falhas por motivos de ordem técnica, de comunicação, congestionamento em linhas de comunicação, ou por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados;

4.15. Após preenchimento dos dados e a confirmação da inscrição, o sistema emitirá um número de protocolo que comprove a inscrição.

5- DAS INSCRIÇÕES DE CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

5.1. Serão consideradas deficiências somente aquelas conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que se enquadrem nas categorias descritas no art. 4º do Decreto Federal nº. 3.298/99, com redação dada pelo Decreto nº. 5.296/2004.

5.2. Ficam reservadas 5% (cinco por cento) das vagas que vierem a ser contratadas aos candidatos com deficiência, desde que atendam ao disposto no item 5.4 deste item.

5.3. O candidato com deficiência deverá verificar se as atribuições do emprego são compatíveis com as especificidades/limitações impostas pela sua deficiência.

5.4. O candidato com deficiência, quando convocado pela Diretoria de Recursos Humanos deverá apresentar:

a. Especificação médica contendo dados pessoais e da deficiência.

b. Laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

5.5. A declaração de deficiência, não substitui, em hipótese alguma, a avaliação para fins de aferição da compatibilidade ou não da deficiência, que julgará as aptidões física e mental necessárias para exercer as atribuições do emprego.

5.6. Somente serão aceitos atestados médicos cuja data de expedição não seja maior que três meses anteriores à data de publicação deste Edital.

5.7. O candidato com deficiência participará deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos critérios de aprovação.

5.8. O candidato com deficiência, quando convocado, poderá ser submetido a exame perante comissão interdisciplinar credenciada pela PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARABÁ, para verificação da existência da deficiência declarada, bem como de sua compatibilidade com o exercício das atribuições do emprego.

5.9. Findo o prazo estabelecido para inscrição, serão publicadas endereço eletrônico <https://semedmaraba.pa.gov.br/>; <https://maraba.pa.gov.br/> e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará –FAMEP, as Listas de Classificação Final e não havendo candidatos classificados para as vagas reservadas aos portadores de deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos classificados.

5.10. Será eliminado do certame o candidato cuja deficiência não se fizer constatada na forma do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.

5.11. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

6 - DAS ETAPAS DO CERTAME

6.2. ETAPA 1: DA INSCRIÇÃO ON LINE

6.2.1. O candidato deverá realizar a inscrição conforme já estabelecido no Item 4.0 e 5.0 deste edital.

6.2.2. Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <https://semedmaraba.pa.gov.br>, no período de inscrições e observar o que segue:

6.3. ETAPA 2: ENTREGA DE DOCUMENTOS

6.3.1. Serão convocados para essa etapa apenas os candidatos que realizaram suas inscrições observando o disposto nos itens 4 e 5 deste edital;

6.3.2. Os candidatos deverão apresentar os documentos comprobatórios de escolaridade, de curso de qualificação na área, devidamente reconhecido pelo MEC, conforme requisitos do item 2.1, bem como das Formações complementares e experiência profissional, constantes no anexo I deste edital.

6.3.3. Na ocasião deverão apresentar ORIGINAL E CÓPIA DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS informados na inscrição on line.

6.3.4. A não comprovação de escolaridade e curso de qualificação na área implicará na desclassificação automática do candidato.

6.5 ETAPA 03 - ENTREVISTA

6.5.1. Todos os candidatos que apresentarem documentação comprobatória de escolaridade e de curso de qualificação na área, devidamente reconhecido pelo MEC serão submetidos a entrevista pela Equipe Psicossocial da Secretaria Municipal de Educação.

6.5.3. Os critérios de avaliação da Entrevista e suas respectivas pontuações são os constantes no Anexo II deste Edital.

6.5.5. O candidato que não comparecer à entrevista no local, data e horário definido (horário de Brasília) será considerado faltoso e estará automaticamente eliminado do processo.

6.5.6 A nota do candidato nesta terceira fase será o somatório dos pontos obtidos em relação à sua entrevista.

6.5.8 Não é permitida comunicação entre os candidatos já avaliados e os que estão aguardando, sob pena de eliminação.

6.5.10 Somente ingressará no espaço da entrevista, o candidato que estiver portando documento de identificação oficial original com foto (somente o modelo novo, com foto, e aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997). Serão considerados documentos de identidade válidos: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelo Corpo de Bombeiros Militar e pela Polícia Militar; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); Passaporte; Certificado de Reservista; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho e Previdência Social - CTPS; Carteira Nacional de Habilitação - CNH (somente o modelo novo, com foto e aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997).

6.5.11 Não serão aceitos como documentos de identidade: Certidões de Nascimento, CPF, Título Eleitoral, Carteira de meia passagem, Carteira Nacional de Habilitação (modelo antigo), Carteira de Estudante, Carteira Funcional sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

6.5.12 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolos.

6.5.13 Por ocasião da realização da entrevista, o candidato que não apresentar DOCUMENTO DE IDENTIDADE ORIGINAL definida no subitem 6.5.10 deste edital, não poderá realizá-la e será automaticamente eliminado do PSS.

6.5.14 Terá sua fase anulada e será automaticamente eliminado do PSS o candidato que, durante a sua realização utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase deste PSS.

7. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

7.1. A pontuação final dos candidatos será composta da somatória obtida nas etapas 2 e 3

7.2. Os candidatos serão classificados, de acordo com sua pontuação final, por ordem decrescente.

7.3. Serão elaboradas duas listas de classificação, uma geral com a relação de todos os candidatos, incluindo os candidatos com deficiência e uma especial, com a relação apenas dos candidatos deficientes.

7.4. Após o julgamento dos recursos, eventualmente interpostos, será publicada lista de classificação final, não cabendo mais recursos.

7.5. Em caso de empate, os critérios utilizados para o desempate serão os seguintes:

I. Formação profissional (além da exigida);

II. Análise de currículo - Experiência na área de atuação (maior carga horária apresentada).

8- DOS RECURSOS

8.1. O prazo para interposição de recursos será de 48 (quarenta e oito) horas da publicação dos respectivos resultados, tendo como termo inicial o dia útil seguinte ao da publicação do referido ato.

8.2. Os recursos do Processo Seletivo deverão ser, OBRIGATORIAMENTE, encaminhados ao e-mail inscricoespss@semedmaraba.pa.gov.br

8.3. O recurso deverá estar fundamentado, devendo nele constar o nome do candidato, e endereço para correspondência.

8.4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

8.5. Não será aceito recurso via postal, via fax, presencial ou, ainda, fora do prazo.

8.6. Recursos cujo teor seja, de algum modo, desrespeitoso, serão preliminarmente indeferidos.

8.7. O candidato deverá encaminhar um documento para cada reclamação que vier a ter, sob pena de indeferimento do recurso.

9 - DA CONTRATAÇÃO

9.1. A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos por função, observada a necessidade da Secretaria de Educação do Município de Marabá, limitado ao período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado a critério da Administração

9.2. O candidato que vier a ser convocado assinará contrato de trabalho que se regerá nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal n.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei n.º 17.758 de 20 de janeiro de 2017.

9.3. Por ocasião da contratação, será exigido do candidato o documento relativo à confirmação das condições estabelecidas no presente Edital, sendo que a sua inexistência ou eventual irregularidade implicará imediata eliminação do PROCESSO SELETIVO, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

9.4. A Secretaria de Educação do Município de Marabá poderá solicitar outros documentos que julgar necessário.

9.5. A não apresentação dos documentos na conformidade deste Edital impedirá a contratação.

9.6. De acordo com a necessidade manifesta ao longo do ano letivo de 2020/2021, a Diretoria de Recursos Humanos convocará os aprovados no Processo Seletivo considerando fundamentalmente:

a) A classificação publicada no site da prefeitura;

b) A necessidade apresentada pelas Unidades de Ensino da Secretaria de Educação, não cabendo ao candidato convocado o direito de escolha de local nem horário de trabalho.

10 - DA RESCISÃO

10.1. O contrato firmado de acordo com o previsto neste Edital extinguir-se-á:

I – pelo término do prazo contratual;

II – por iniciativa do contratado;

III – por iniciativa da Administração Municipal;

IV – quando o contratado incorrer em infração disciplinar punível de demissão.

11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição do candidato importa no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do Processo Seletivo Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes.

11.2. Todas as convocações e avisos serão publicados na página oficial da Prefeitura Municipal de Marabá, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegado qualquer espécie de desconhecimento.

11.3. O candidato será considerado desistente e excluído do Processo Seletivo Simplificado quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar desistência por escrito.

11.4. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da Contratação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

11.5. O Processo Seletivo Simplificado será conduzido por uma Comissão composta por 5 membros, com prerrogativa de decidir todos os questionamentos relativos aos casos omissos ou duvidosos.

11.6. Caberá a Secretaria Municipal de Educação, a homologação dos resultados do Processo Seletivo.

11.7. Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente Edital, que fica à disposição pela Internet no endereço <https://semedmaraba.pa.gov.br/>, bem como será publicado no Diário Oficial dos Municípios.

ANEXO I - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

I – FORMAÇÃO COMPLEMENTAR E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Crítérios	Descrição	Pontuação
Formação continuada na área de educação especial/inclusiva	Participação em cursos de formação continuada como cursista, ligados a Educação Especial na perspectiva inclusiva, com carga horária mínima de 08 horas	01 ponto por curso, até o máximo de 03 pontos
Experiência profissional	Experiência no acompanhamento/apoio ao aluno com deficiência no ambiente escolar.	01 ponto por ano completo, até o máximo de 03 pontos
Máximo de 6 pontos		

* Os estágios acadêmicos não serão considerados como experiência profissional;

** O tempo de serviço concomitante em dois ou mais vínculos será contabilizados uma única vez;

ANEXO II CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA ENTREVISTA

Crítério	Descrição	Pontuação
Habilidade de Comunicação	Domínio da linguagem verbal e habilidade de falar com clareza e objetividade; Possuir consciência e controle da linguagem corporal; Ser convincente, criar empatia e gerar interesse; Ouvir a mensagem, compreendê-la e dar a resposta adequada	1,0 ponto
Capacidade para trabalhar em equipe	Ser proativo, estando sempre disposto a contribuir para o desenvolvimento da atividade; Ser confiante e seguro na tomada de decisão; Administrar conflitos e ser capaz de identificar e conciliar as necessidades da equipe	1,0 ponto
Habilidades técnicas e domínio do conteúdo da área de atuação	Possuir conhecimento técnico adequado à função pretendida; Dominar conteúdos relativos à área de atuação que poderão auxiliar no desempenho das tarefas diárias	1,0 ponto
Comprometimento	Apresentar real interesse em exercer a função pretendida; Conhecer, minimamente, a missão do órgão e entidade que pretende trabalhar; Demonstrar disposição para realizar as atribuições do cargo a que concorre, de acordo com a realidade apresentada.	1,0 ponto
Máximo de 4 pontos		

ANEXO III CRONOGRAMA

DATA	EVENTO
26/08/2020	Publicação do Edital
01 a 04/09/2020	Período de inscrições on line-Primeira fase
08/09/2020	Período de Divulgação das inscrições habilitadas para entrega de documentações
09 e 10/09/2020	Período para Interposição de Recurso
15 a 17/09/2020	Período de realização da segunda fase – Entrega de Documentos
22/09/2020	Relação provisória dos candidatos aptos a entrevista
23 e 24/09/2020	Período para Interposição de Recurso
28/09/2020	Convocação para terceira Etapa - Entrevista
05 a 07/10/2020	Período de realização da terceira etapa – Entrevistas
13/10/2020	Divulgação dos candidatos classificados
14 e 15/10/2020	Período para Interposição de Recurso
20/10/2020	Divulgação do resultado final

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D1E6C1BF

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES
91. 3212.2371
famep.pa@gmail.com

FAMEP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE
MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ